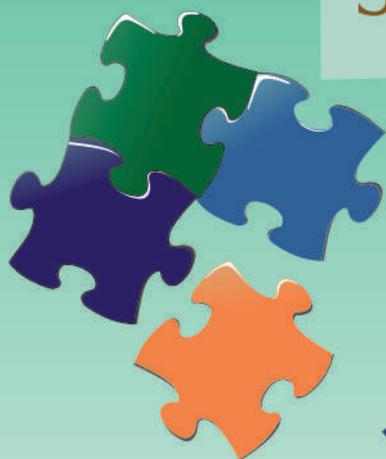




# Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

São Leopoldo/RS (2021-2030)

2ª edição  
E-book



**Plano Decenal dos Direitos Humanos  
de Crianças e Adolescentes  
de São Leopoldo**

**Programa de Apoio a Meninos e Meninas  
– Proame/Cedeca Bertholdo Weber**

**Prefeitura de São Leopoldo – Rio Grande do Sul  
Gestão 2020**

**Prefeito**

Ary José Vanazzi

**Vice-Prefeita**

Paulete Souto

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente (Comdedica) – Gestão 2020**

**Presidenta**

Márcia Rosane Martins

**Conselheiros e Conselheiras Comdedica**

**REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**

**Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora**

Titular: Rejane Bottega Victória

Suplente: Ana Maria Geremia Bassuino

**Associação Leopoldense de Deficientes – ALDEF**

Titular: Ruzel Manjorani

Suplente: Ademar dos Anjos

**CCEI Talitha Kum**

Titular: Lucirene Leite

Suplente: Isabel Cristina Hohn

**Associação Mantedora Pandorga**

Titular: Isabel Cristina Hohn

Suplente: Gisele Cardozo Moreira

**Centro Medianeira**

Titular: Cíntia Maciel

Suplente: Renata Rodrigues

**Associação Meninos e Meninas de Progresso –  
AMMEP**

Titular: Fábio Bernardo da Silva

**Associação Vida Nova**

Titular: Maristel Brasil

Suplente: Marta Emmanuel

**Proame Cedeca Bertholdo Weber**

Titular: Fabiane Asquidamini

Suplente: Micheli Fabiana Duarte

**Unisinos**

Titular: Tatiana G. Lima

Suplente: Augusto Dotto

**Associação para o Projeto Amor – Apramor**

Titular: Silvia Leticia Lottermann

Suplente: Fabiana Bussmann Schreiber

**Instituto Lenon Joel Pela Paz**

Titular: Delci de Mello

Suplente: Rita Rodrigues

**Círculo Operário Leopoldense – COL**

Titular: Márcia Rosane Silva Martins

Suplente: Odete Zanchet

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**

**Gabinete do Prefeito**

Titular: Lucimar Lopes Pedroso

Suplente: Daniel Adams Boeira

**Secretaria Municipal da Educação – SMED**

Titular: Daiane da Silva Doro

Suplente: Márcia Santos

Titular: Renata de Matos

Suplente: Patrícia Dimone de Oliveira

**Secretaria Municipal da Cultura – SECULT**

Titular: Lilian Nunes da Silva

Suplente: Daiane Andrade

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS**

Titular: Fabiane Luz

Suplente: Loreto Cecília Riveros Illanes

Titular: Letícia Muniz

Suplente: Silvana Epifanio de Camargo

**Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD**

Titular: Veridiana Fabíola da Rosa

Suplente: Alessandra Xavier Miron

Titular: Rafaella Codeim Dresch

Suplente: Andressa Pinheiro

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Turístico e Tecnológico – SEDETTEC**

Titular: Gilnei Pereira dos Santos

Suplente: Lília Motta Bichler

**Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA**

Titular: Rafaela Wendt

Suplente: Adriane Messa de Mattos

**Procuradoria Geral do Município – PGM**

Titular: Vanessa Bagattini

Suplente: Sabrina Teixeira de Menezes

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDHU**

Titular: Amanda Oliveira Eberhardt

Suplente: Paloma de Oliveira Batista

**Programa de Apoio a Meninos e Meninas  
– Proame/Cedeca Bertholdo Weber**

**Fabiane Asquidamini  
Marcela de Maria Sehn Fonseca**

**Plano Decenal dos Direitos Humanos  
de Crianças e Adolescentes  
de São Leopoldo**

**2ª edição  
E-book**



São Leopoldo  
2021

Editoração: Oikos

Capa: Camila Soares

Revisão: Nélio Schneider

Diagramação e arte-final: Jair de Oliveira Carlos

Editora Oikos Ltda.

Rua Paraná, 240 – B. Scharlau

93120-020 São Leopoldo/RS

Tel.: (51) 3568.2848

contato@oikoseditora.com.br

www.oikoseditora.com.br

<p>ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PDDHCA</p> <p><b>Proame Cedeca Bertholdo Weber</b></p> <p><i>Conselho Diretor 2019/2021</i> Presidente: Henry Cesar Seibert Vice presidente: Allan Ervin Krahn Tesoureiro: Nélio Schneider Vogal: João Artur Müller da Silva</p> <p><i>Conselho fiscal 2019/2021</i> Titulares Olga Maria Morais Farina Marilisa Müller Idilbar Vieira Pereira Suplente CF Antoninha Della Mea Lima</p> <p><i>Equipe Proame Cedeca</i> Diretoria Executiva: Micheli Fabiana Duarte Comunicação: Camila Campelo Soares Auxiliar Administrativa: Sabine Bueno</p>	<p>COMISSÃO INTERSETORIAL</p> <p><b>Conselheiros e Conselheiras Governamentais</b> Assistência Social – PSE: Loreto Cecília Riveros Illanes Educação: Daiane da Silva Doro Direitos Humanos: Rodrigo de Mello Castilhos Gabinete do Prefeito: Daniel Adams Boeira e Lucimar Pedroso Saúde Mental: Veridiana Fabíola da Rosa</p> <p><b>Conselheiras das Organizações da Sociedade Civil</b> Associação Mantenedora Pandorga: Gisele Cardozo Moreira Associação Vida Nova: Maristel Brasil Pereira Círculo Operário Leopoldense: Márcia Rosane Silva Martins Conselho Tutelar: Dione Cristiane Ferreira de Oliveira e Patrícia Giacomini de Oliveira Proame: Fabiane Asquidamini, Marcela de Maria Sehn Fonseca e Micheli Fabiana Duarte</p> <p><b>Convidadas</b> Alessandra Xavier Miron, Carolina Cerveira, Cristina Lima da Rocha Cannas, Jéssica Gil Schossler, Letícia Ramos, Luciane Warnava, Marina Zoppas de Albuquerque, Rosana Maria R. Santos, Silvana Teresinha Winter, Simone Lindenmeyer Prates Ramos, Solon Eduardo Annes Viola</p>
---	--

P712	<p>Plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes de São Leopoldo. Programa de Apoio a Meninos e Meninas – Proame/Cedeca Bertholdo Weber. [2. ed.; e-book] / Fabiane Asquidamini e Marcela de Maria Sehn Fonseca – São Leopoldo: Oikos, 2021. 163 p.; il. color; 21 x 29,5 cm. ISBN 978-65-86578-82-9</p> <p>1. Direito da criança e adolescente – São Leopoldo. 2. Defesa – Direito da criança e adolescente. 3. Direitos humanos – Criança – Adolescente. 4. Plano decenal – Direito da criança e adolescente. I. Asquidamini, Fabiane. II. Fonseca, Marcela de Maria Sehn. III. Título.</p> <p>CDU 342.726-053.2/.6</p>
------	---

# Sumário

Apresentação .....	7	
<i>Ary Vanazzi</i>		
Carta do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdedica) .....	9	
<i>Márcia Rosane Silva Martins</i>		
Carta do Programa de Apoio a Meninos e Meninas – Proame/Cedeca Bertholdo Weber .....	11	
<i>Henry Cesar Seibert</i>		
<i>Micheli Fabiana Duarte</i>		
Introdução .....	13	
Diagnóstico socioterritorial .....	17	
Plano de ação .....	74	
Eixo 1 – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes .....		74
Eixo 2 – Proteção e defesa dos direitos .....		112
Eixo 3 – Protagonismo e participação de crianças e adolescentes .....		139
Eixo 4 – Controle social para efetivação de direitos .....		144
Eixo 5 – Gestão política do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PDDHCA do Município de São Leopoldo .....		149
Gestão, monitoramento e avaliação .....	158	
Anexo I .....	163	



# Apresentação

É com muita honra que recebemos o convite de apresentar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de São Leopoldo 2021-2030.

Trata-se do primeiro PDDHCA de São Leopoldo e este expressa, e reforça, a prioridade que o Governo de São Leopoldo confere à Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município, seja na execução de ações intersetoriais de prevenção junto aos territórios, seja no atendimento especializado às violações de direitos que este segmento apresenta.

O processo de elaboração deste PDDHCA foi um trabalho intenso realizado a várias mãos, onde o poder público se fez presente com a sociedade civil na articulação junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdedica) por meio de sua representação governamental, no qual as secretarias cujas políticas públicas transversam com a temática da criança e do adolescente se fizeram presentes (Desenvolvimento Social, Educação e Saúde), bem como o próprio Gabinete do Prefeito.

Enquanto governo, também firmamos o compromisso com as diretrizes e ações do PDDHCA de São Leopoldo quando do debate com os demais candidatos, assumindo oficialmente a defesa e implementação do presente plano. Entendemos que este compromisso é dever nosso, conforme preconiza a Constituição Federal em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Também expressamos aqui nossa preocupação com o cenário social e político da realidade de nossas crianças e adolescentes, tanto em nível municipal quanto estadual e nacional. Há alguns anos sofremos os impactos da instauração de uma política neoliberal em nosso país, onde assistimos à derrocada de direitos já conquistados seja por cortes no orçamento público como no congelamento destes, o que impacta diretamente a política de atendimento da criança e do adolescente e a efetiva Garantia de Direitos e por vezes ameaçando a proteção integral de nossas crianças e adolescentes, uma conquista civilizatória quanto ao reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Este cenário se agrava com o desenrolar da pandemia de covid-19, acentuando ainda mais a desproteção social a que este público está submetido.

É assim que o PDDHCA de São Leopoldo se torna uma potente ferramenta de luta, unindo sociedade civil e governo na consolidação e (re)afirmação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes garantindo a sua efetiva implementação e execução com o esforço e a certeza de, enquanto poder público, estarmos tornando realidade a absoluta prioridade à criança e adolescente em nosso município.

*Ary Vanazzi*  
Prefeito de São Leopoldo



# Carta do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdedica)

A defesa de direitos de crianças e adolescentes sempre esteve presente nas mobilizações e articulações, tendo como marco no Brasil a aprovação em 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Durante todo esse período, a implantação do ECA foi um grande desafio, que continua nos tempos atuais. Nesse cenário, em 2011, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) define a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes “a fim de criar e implantar políticas de proteção aos direitos humanos das crianças e adolescentes, havendo a recomendação de que os estados e municípios também passem a elaborar seus planos decenais.”<sup>1</sup>

Em São Leopoldo, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Comdedica) definiu, em 2019, a construção do Plano Decenal, conforme diretriz do Conanda e do Cedica, instituindo a Comissão Intersetorial de Elaboração. No entanto, após várias tentativas de construção, a Comissão apresentou ao Comdedica as dificuldades encontradas nesse processo de elaboração, levando o pleno do Conselho a se decidir pela parceria com uma OSC do município para a construção do plano. Definida a contratação de OSC para elaboração do Plano Decenal, a proposta de projeto foi apresentada ao pleno do Conselho. Importante esclarecer que a escolha da OSC seguiu o preconizado pela Lei 13.019/14, a qual prevê que a contratação de parceria só pode dispensar chamamento público pela singularidade da construção.

Como, neste caso, o Programa de Apoio a Meninos e Meninas – Proame/Cedeca Bertholdo Weber possuía os requisitos, a plenária aprovou a contratação dessa instituição. O trabalho iniciou pela apresentação detalhada, na plenária, da metodologia de trabalho e solicitou a composição de Comissão Intersetorial para acompanhar o processo. Foram definidas reuniões das etapas metodológicas, nas quais foram apresentados os dados coletados e possibilitada a análise conjunta das informações. Esse fato acabou por definir a liberação de recurso para a publicação dos dados coletados, tendo em vista a necessidade do município de sistematizá-los e divulgá-los. Com base nessa realidade foi possível visualizar as demandas e construir o Plano Decenal Municipal. Buscou-se constantemente a participação dos diferentes segmentos: sociedade civil e governo. No processo de construção, foi possível revisitar os planos municipais já construídos (convivência familiar e comunitária, enfrentamento à violência e medidas socioeducativas) para aprimoramento do Plano Decenal.

A Comissão Intersetorial apresentava a cada mês, em plenária ordinária ou extraordinária, os avanços da construção e os demais conselheiros contribuía na elaboração. Durante o processo de construção, ocorreram as eleições municipais; redigimos um documento com os principais eixos do

---

<sup>1</sup> Caderno orientativo do *Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Curitiba: SECS, 2015.

Plano Decenal e solicitamos o compromisso de todos os candidatos a prefeito da cidade com esse plano. Realizamos plenária conjunta com o Fórum dos Direitos de Crianças e Adolescente e criamos espaço de fala para os candidatos sobre suas propostas de política da criança. Ao final, o compromisso foi firmado com a adesão de todos os candidatos a prefeito à proposta do PDDHCA.

Durante o ano de 2020 fizemos vários encontros e o Plano foi aprovado pelo pleno do Conselho no mês de dezembro. Em janeiro de 2021, foi definida a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal, que a partir de agora atuará pela implantação do mesmo. A implantação e execução do PDDHCA precisará de fortes ações de mobilização e articulação para que possamos garantir uma política prioritária de proteção e efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes na cidade que traga melhorias na vida dessa população.

Importante destacar que este plano será o articulador das políticas setoriais. Ele não é estático, será monitorado e avaliado ao longo de sua implantação, podendo sofrer alterações, avaliadas pela Comissão de Monitoramento, pois a realidade sofre alterações e o Plano traz proposta para dez anos de execução.

*Márcia Rosane Silva Martins*

Presidenta do Conselho Municipal de Defesa  
dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdedica)

# Carta do Programa de Apoio a Meninos e Meninas

## – Proame/Cedeca Bertholdo Weber

Onde, afinal, começam os direitos humanos universais? Nos pequenos lugares, perto de casa – tão perto e tão mínimo que não podem ser vistos em nenhum mapa do mundo. [...] A menos que estes direitos tenham algum significado ali, eles têm pouco significado em qualquer outro lugar. Sem uma ação cívica planejada para mantê-los perto de casa, nós procuraremos em vão pelo progresso num mundo maior (Eleanor Roosevelt).

A elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de São Leopoldo foi coordenado pelo Programa de Apoio a Meninos e Meninas – Proame/Cedeca Bertholdo Weber com base nas diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), contando com o apoio e a parceria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdedica) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

A apresentação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes demonstra na prática o comprometimento das instituições mencionadas com a causa da defesa dos direitos de crianças e adolescentes em São Leopoldo, pois encaram a efetivação desses direitos como prioridade.

O Plano que aqui apresentamos é fruto do trabalho de uma equipe técnica empenhada que aceitou o desafio de mostrar um panorama da situação da infância e da adolescência no município, de refletir e dialogar sobre ele com a rede intersetorial e de, por fim, apontar o caminho a ser percorrido nos próximos 10 anos. Além de trabalhadoras/es da rede, este trabalho interdisciplinar contou com a participação especial ativa e efetiva de adolescentes representantes das regiões do município, constituindo a voz original do público diretamente atingido e interessado, mostrando as fragilidades e potencialidades locais e reais, contribuindo com o diagnóstico e o planejamento das ações para enfrentar as violações de direitos.

Esse processo de planejamento de longo prazo exigiu, além da apuração da situação atual e das demandas sociopolíticas, também a identificação dos entraves a serem superados para a integral efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no nosso município. Podemos dizer que estamos bem supridos de ferramentas para enfrentar as limitações em termos de políticas públicas efetivas, dispondo de programas e investimentos de forte impacto capazes de gerar a efetivação dos direitos e obter resultados sustentáveis.

O Proame Cedeca agradece a todos e todas que participaram da elaboração deste documento: primeiramente ao *Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Comdedica)*, que confiou ao Proame a coordenação da elaboração deste plano fundamental. Agradecemos também à *comissão intersetorial* que aceitou junto conosco a missão de refletir e planejar estas ações para 10 anos em prol de crianças e adolescentes de São Leopoldo. Expressamos nossa gratidão ao poder público municipal, em especial à *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social* pelo apoio e pela dedicação no cumprimento dessa meta.

Destacamos aqui o empenho, a dedicação e o comprometimento da equipe do Proame, em especial da Fabiane Asquidamini e da Marcela de Maria Sehn Fonseca que lideraram esse processo e figuram como autoras do texto a seguir. Além disso, lembramos com gratidão a ação decisiva de Odete Zanchet como iniciadora do processo de elaboração do PDDHCA em parceria com o Comdedica, o apoio constante do Conselho Diretor do Proame, em especial do Nélcio Schneider que fez toda a revisão textual deste Plano.

Que possamos tirar o máximo proveito deste trabalho para os próximos 10 anos.

Henry Cesar Seibert  
Presidente  
Proame Cedeca Bertholdo Weber

Micheli Fabiana Duarte  
Diretora Executiva  
Proame Cedeca Bertholdo Weber

# INTRODUÇÃO

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227, Constituição Federal).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) estabeleceu na Resolução nº161, de 04 de dezembro de 2013, a construção de um Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos estados e municípios do Brasil.

A resolução orienta que os planos respeitem a ordenação definida no Sistema de Garantia de Direitos, baseando sua estrutura nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e dos eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

No Rio Grande do Sul, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica/RS) publicou a Resolução nº 152/2016, que dispôs sobre competências para discussão, elaboração, acompanhamento e deliberação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. E, em 2017, o Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo (Comdedica) constituiu uma comissão interna, para o processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes municipal (PDDHCA).

Em sessão plenária do Comdedica decidiu-se que a construção do PDDHCA ficaria sob responsabilidade de uma Organização da Sociedade Civil, mediante edital público para apresentação de projetos das OSCs vinculadas ao Conselho. Assim, em 2019, definiu-se que o Programa de Apoio a Meninos e Meninas – Proame/Cedeca Bertholdo Weber desenvolveria o documento em articulação permanente com a rede intersetorial e sob supervisão do Comdedica.

Conforme previsto em projeto apresentado ao Conselho, as etapas desenvolvidas para a elaboração desse Plano municipal foram: a) Construção de diagnóstico socioterritorial acerca da realidade de crianças e adolescentes do município de São Leopoldo; b) Construção dos 05 Eixos do PDDHCA conforme os princípios da Política Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; e c) Diálogo permanente com a rede intersetorial e Comdedica para construção de um plano que abarque as especificidades e diversidades presentes no município.

Revisado por uma comissão intersetorial regulamentada pelo Comdedica, PDDHCA de São Leopoldo foi aprovado em plenária extraordinária do Conselho, no dia 18 de novembro. O documento final do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de São Leopoldo é composto por três capítulos:

**Diagnóstico Socioterritorial:** Acordado e discutido com a rede intersetorial, o diagnóstico presente no Plano não está em sua versão completa, posto que esta será publicada posteriormente pelo Conselho. O capítulo apresenta dados e indicadores nacionais, estaduais e municipais provenientes de pesquisa bibliográfica, de fontes secundárias (como os institutos nacionais e estaduais de pesquisa) e de fontes primárias com dados das secretarias municipais. E essas informações são apresentadas a partir da descrição de atividade orientada, em 2019, com um grupo de adolescentes que participavam do Fórum Municipal de Adolescentes.

**Plano de Ação:** É o centro desse documento e capítulo no qual são apresentadas as ações que devem ser executadas nos próximos 10 anos para atender os direitos de crianças e adolescentes no

município. O plano de ação é composto por cinco Eixos, dez Diretrizes e trinta e cinco Objetivos Estratégicos já definidos nos Planos Nacional e Estadual foram adaptados para atender as especificidades do município. Sua estrutura é apresentada em cinco eixos: 1 – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes; 2 – Proteção e defesa dos direitos; 3 – Protagonismo e participação de crianças e adolescentes; 4 – Controle social da efetivação dos direitos; 5 – Gestão da política municipal dos direitos humanos de crianças e adolescentes e do PDDHCA.

**Gestão, Monitoramento e Avaliação Plano Decenal:** o capítulo final disserta sobre a gestão do Plano e os instrumentos, prazos e responsabilidades para a avaliação tanto do processo como da efetivação dos objetivos estratégicos. Esta parte do Plano tem caráter estratégico, porque o PDDHCA só se operacionalizará em programas e projetos com a efetivação de um sistema de monitoramento e avaliação consolidado.

Após 16 meses de diálogo permanente com os diversos interlocutores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de São Leopoldo, o município estabelece um importante marco em sua história ao lançar esse Plano. Embora o processo conjunto de elaboração de um documento como este seja desafiador, os próximos passos serão os mais instigantes: ante os retrocessos dos direitos sociais e os sucessivos cortes orçamentários, em âmbito estadual e federal, em políticas públicas que atendam a população mais vulnerável, entre elas crianças e adolescentes, São Leopoldo precisará fortalecer e articular permanentemente a sociedade civil e a administração pública para garantir que o PDDHCA não seja somente mais um Plano “escondido em uma gaveta”.

## SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) foi regulamentado pela Resolução 113 do Conanda e tem como objetivo de garantir a efetivação e o funcionamento dos mecanismos já preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes e viabilizar a criação de novos órgãos de defesa. Como definido na Resolução em seu Capítulo I, artigo 1º:

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Para qualificar a operacionalização dos direitos de crianças e adolescentes, o SGDCA está dividido em três eixos estratégicos nos quais atuam diferentes atores do Estado, sociedade civil e famílias:

**EIXO DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS:** fundamenta-se do direito ao acesso à Justiça e à proteção legal de crianças e adolescentes, assegurando a proteção legal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes e garantindo ações de responsabilização de direitos violados. Fazem parte desse eixo: Varas da Infância e Juventude; Varas Criminais, as Comissões de Adoção, Corregedorias dos Tribunais, Coordenadorias da Infância e Juventude, Defensorias Públicas Serviços de Assistência Jurídica Gratuita Promotorias do Ministério Público, Polícia Militar e Civil, Conselhos Tutelares, Ouvidorias, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedecas), além de outras entidades e instituições que atuam na proteção jurídico-social.

**EIXO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS:** fundamentado na transversalidade e intersetorialidade das políticas voltadas a crianças e adolescentes, este eixo é estratégico porque é responsável por viabilizar a política de atendimento prevista no ECA de forma integral e prioritária. Conforme a Resolução que institui o SGDCA em seu artigo 15º este eixo deve ser operacionalizado em três tipos de programas: “I – serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; II – serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos; e III – serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.” Compõem esse eixo diversas instâncias que são responsáveis direta ou indiretamente pelo atendimento de crianças e adolescentes, como, comunidade escolar, serviços de saúde, serviços de saneamento básico, cultura, esporte, entre outros

**EIXO DO CONTROLE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS:** tem o papel de fortalecer as instâncias colegiadas e conselhos para deliberação e fiscalização do uso dos recursos públicos para a efetivação dos direitos previstos no ECA. Dentre os órgãos que formam este eixo, destaca-se os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Setoriais nas áreas afins, como Conselhos de Saúde, Educação, Assistência Social que contribuem na formação de políticas públicas, deliberando e veiculando normas técnicas, resoluções, orientações, planos e projetos.



# DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO		
População total estimada/2017 – FEE:  228.642	População total de pessoas de 0 a 11 anos em 2017 – estimada/FEE:  34.392 – 15% da população	População total de pessoas de 12 a 17 anos em 2017 – estimada/FEE:  21.936 – 9,5% da população
% crianças e adolescentes por raça/cor – Censo 2010/IBGE:  Branças 85% Pretas 4,4% Pardas 10,1% Amarelas ou Indígenas 0,5%		População total de crianças e adolescentes PCD – Censo 2010/IBGE:  4.164
DADOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		
Total de famílias cadastradas – set./2019: 16.417 famílias	Total de crianças de 0 a 11 anos cadastradas: 11.931	
Total de adolescentes de 12 a 17 anos cadastrados: 5.760	Total de crianças e adolescentes indígenas – Aldeia por Fi Ga: 50	
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS <sup>1</sup>		
<b>Apresenta-se abaixo a estrutura intersetorial do município conforme os órgãos previstos pelo SGD:</b>		
<b><u>Eixo da defesa dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes:</u></b>	<b><u>Eixo da Promoção dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes:</u><sup>2</sup></b>	
São Leopoldo carece de um Centro de Referência em Atendimento Infante-Juvenil/CRAI	EDUCAÇÃO	
Nº de Conselhos Tutelares: 02 núcleos (centro e Norte) –	Nº de Escolas Municipais de Educação Infantil – 0 a 05 anos: 42	
	Nº de Escolas Municipais de Artes: 01	
	Nº de Escolas Municipais de Educação Infantil: 13	
	Nº de Escolas Municipais de Ensino Fundamental: 36	
	Nº de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental: 10	

<sup>1</sup> “Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. § 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. § 2º Igualmente, articular-se-á, na forma das normas nacionais e internacionais, com os sistemas congêneres de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos, de nível interamericano e internacional, buscando assistência técnico-financeira e respaldo político, junto às agências e organismos que desenvolvem seus programas no país” (Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 – Conanda).

<sup>2</sup> Este é um eixo complexo e composto por todas as políticas públicas (infraestruturais, institucionais, econômicas, políticas e sociais) que devem atuar estrategicamente de forma transversal e intersetorial a partir da premissa de prioridade absoluta a crianças e adolescentes. Portanto, esse eixo contempla quase a totalidade da ação estatal e não governamental. Desse modo, opta-se aqui por priorizar a apresentação da estrutura municipal da rede básica de atendimento contemplada pelas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, que são as responsáveis por garantir o mínimo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

<p>totalizando 10 conselheiros/as tutelares</p> <p>Órgãos de Proteção Jurídico-Social: Ministério Público/Vara da Infância e Juventude/Defensoria Pública</p>	<p>Nº de Escolas Estaduais de Ensino Médio: 13</p> <p>Nº de Escolas Estaduais de Ensino Profissionalizante: 01</p> <p>Nº de Escolas Estaduais de Educação Especial: 01</p> <p>Nº de Escolas Estaduais de Ensino para povos tradicionais/Indígena: 01</p> <p><b>SAÚDE</b></p> <p>Nº de Unidades Básicas de Saúde/UBS: 13</p> <p>Nº de Estratégia de Saúde da Família/ESF-UBS: 11</p> <p>Nº de Estratégia da Saúde da Família com Saúde Bucal/ESFSB: 11</p> <p>Nº de Unidades de Pronto Atendimento/UPA: 01</p> <p>Nº de Centros de Saúde: 02</p> <p>Nº de Centro de Atendimento Psicossocial/CAPS: 01</p> <p>Nº de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil/CAPSI: 01</p> <p>Nº de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Outras Drogas/CAPSAD: 01</p> <p>Nº de Serviço de Atendimento Especializado/SAE e Tisiologia: 01</p> <p>Hospital: 01</p> <p><b>ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b></p> <p>Nº de Centros de Referência em Assistência Social/CRAS: 05</p> <p>Nº de Centros de Referência Especializados em Assistência Social: 01</p> <p>Nº de Casas de Acolhimento Institucional: 04*</p> <p>Nº de Núcleos de Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculos: 11**</p> <p>Nº de Núcleos de Serviço de Convivência e Proteção Social Especial para Pessoas Deficiência e suas Famílias: 04</p> <p>Residência Inclusiva para pessoas com deficiência: 01***</p>
---	--

**Eixo do controle e efetivação de direitos de crianças e adolescentes:**

Nº de Organizações da Sociedade Civil conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comdedica: 12

Nº de Secretarias Municipais conselheiras do Comdedica: 12

Nº de Organizações da Sociedade Civil inscritas no Comdedica: 22

\* Uma casa é um serviço executado diretamente pela prefeitura e três casas estão sob responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil conveniadas com a prefeitura através de termo de colaboração com as OSC.

\*\* Todos os núcleos estão sob responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil conveniadas com a prefeitura através de termo de colaboração com as OSC.

\*\*\* O serviço está sob responsabilidade de Organização da Sociedade Civil conveniada com a prefeitura através de termo de colaboração com as OSC.

O diagnóstico socioterritorial é um documento que possibilita analisar os desafios e as potencialidades de um território a partir de seus dados socioeconômicos. Esse tipo de instrumento subsidia o planejamento de políticas públicas de formas mais estratégicas, fortalecendo as intervenções e qualificando o uso racional dos investimentos públicos.<sup>3</sup> Estes dados comumente são trabalhados a partir de fontes secundárias, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE e a Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul/FEE. Todavia, para este projeto foi considerada fundamental a escuta de uma parte do grupo beneficiado, nesse caso, os e as adolescentes, acerca dos territórios em que transitam.

O principal motivo dessa decisão é a compreensão de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil. Entretanto, o conceito “sujeitos de direitos” relacionado a crianças e adolescentes é recente na história das sociedades ocidentais. O primeiro marco legal a adotar essa perspectiva ocorreu apenas em 1959 com a Declaração Universal dos Direitos da Criança promulgada pela Organização das Nações Unidas/ONU. Trinta anos depois, em 1989, ocorre a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças que reconheceu a crianças e adolescentes os mesmos direitos que a pessoas adultas e influenciou a construção e o debate que levou à criação do ECA no Brasil.<sup>4</sup>

A convenção de 1989 assegurou dois fundamentos que se tornaram base internacional para a construção de legislações que envolvem crianças e adolescentes: reconheceu a especificidade biológica e social de crianças e adolescentes como seres humanos em formação e preconizou a garantia dos mesmos direitos e das mesmas liberdades propostas na Declaração dos Direitos Humanos:

A Convenção de 1989, em relação às declarações internacionais ante-riores, inovou não só por sua extensão, mas porque reconhece à criança (até os 18 anos) todos os direitos e todas as liberdades inscritas na Declaração dos Direitos Humanos. Ou seja, pela primeira vez, outorgaram-se a crianças e adolescentes direitos de liberdade, até então reservados aos adultos. Porém, a Convenção de 1989 reconhece, também, a especificidade da criança, adotando concepção próxima à do preâmbulo da Declaração dos Direitos da Criança de 1959: “a criança, em razão de sua falta de maturidade física e intelectual, precisa de uma proteção especial e de cuidados especiais, especialmente de proteção jurídica apropriada antes e depois do nascimento”.<sup>5</sup>

A lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o ECA, em seu artigo 16, atesta a crianças e adolescentes o direito a ter opinião e a expressá-la, como também o direito à participação na vida política, comunitária e familiar, sem discriminação.<sup>6</sup> Todavia, o direito a uma participação cidadã que possibilite que crianças e adolescentes se expressem democraticamente<sup>7</sup> nos espaços decisórios, como conselhos, escolas e organizações comunitárias, ainda é um grande desafio a ser enfrentado.<sup>8</sup>

Desse modo, é a partir do protagonismo e da participação de adolescentes que este estudo é conduzido. Cabe ressaltar que o diagnóstico da situação de crianças e adolescentes em São Leopoldo gerou dois produtos: uma publicação pormenorizada dos indicadores sociais e do contexto socioterritorial

<sup>3</sup> “A efetivação do diagnóstico socioterritorial exige, por parte dos Estados e Municípios, o desenvolvimento de mecanismos que permitam identificar como se expressam as heterogeneidades e desigualdades sociais presentes nos territórios, articulando o conhecimento da realidade a partir das dinâmicas demográficas e socioterritoriais” (Simone Ritta SANTOS. Diagnóstico Socioterritorial. In: Rosa M. C. FERNANDES, Aline HELLMANN (orgs.). *Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil*. Coleção CEGOV: Transformando a administração pública. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. p. 79. Disponível em: <[https://www.ufrgs.br/cegov/publicacao/v/118?n=Dicion%C3%A1rio\\_Cr%C3%ADtico%3A\\_Pol%C3%ADtica\\_de\\_Assist%C3%A2ncia\\_Social\\_no\\_Brasil](https://www.ufrgs.br/cegov/publicacao/v/118?n=Dicion%C3%A1rio_Cr%C3%ADtico%3A_Pol%C3%ADtica_de_Assist%C3%A2ncia_Social_no_Brasil)>. Acesso em: 07 nov. 2019.

<sup>4</sup> Fúlvia ROSEMBERG, Carmem Lúcia Sussel MARIANO. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: debates e tensões. *Cadernos de Pesquisa*, v. 40, n. 141, p. 699, set./dez. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742010000300003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742010000300003)>. Acesso em: 31 ago. 2019.

<sup>5</sup> ROSEMBERG; MARIANO, 2010, p. 699.

<sup>6</sup> BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca\\_1ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf)>. Acesso em: 24 set. 2019.

<sup>7</sup> Ana Paula Lazzaretti de SOUZA *et al.* Participação social e protagonismo: reflexões a partir das Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. *Avances en Psicología Latinoamericana*, v. 28, n. 2, 2011. Disponível em: <<https://revistas.urosario.edu.co/index.php/apl/article/view/1439>>. Acesso em: 04 abr. 2020.

<sup>8</sup> Natália Fernandes SOARES. Os Direitos das crianças nas encruzilhadas da proteção e da participação. *Zero-a-Seis*, Florianópolis, v. 7, n. 12, p. 8-18, jan. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroseis/article/view/2100>>. Acesso em: 03 jan. 2020.

no município<sup>9</sup> e o presente texto, que compõe o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Neste documento é apresentada a realidade municipal, de forma resumida e geral, destacando-se os temas problematizados pelos adolescentes consultados para a pesquisa. Assim, a estrutura deste documento segue as inquietações e perspectivas de um grupo de adolescentes do município coletadas em uma atividade realizada e organizada em parceria com o Fórum de Adolescentes.<sup>10</sup>

A oficina intitulada “mapa falado” ocorreu no dia 14 de novembro de 2019, na Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora, no Bairro Scharlau, com a participação de 39 adolescentes de todas as regiões da cidade e de diversas organizações, incluindo uma casa de acolhimento institucional.<sup>11</sup>

A metodologia proposta pelo mapa falado é baseada nos pressupostos da Cartografia Social que trabalha o espaço físico sob uma perspectiva não só geográfica, mas também sociocultural. Seu objetivo é construir o mapeamento de um território através das vivências daqueles e daquelas que vivenciam esses espaços. Nesse tipo de atividade, o protagonismo da comunidade é evidenciado, pois a partir das vivências é possível identificar potencialidades e desproteções da região.<sup>12</sup>

Na atividade, os adolescentes foram divididos em cinco grupos (Leste, Oeste, Norte, Nordeste e Casas de Acolhimento), conforme o território de moradia. Cada grupo recebeu um mapa de São Leopoldo e perguntas/frases orientadoras/fomentadoras da discussão (as mesmas perguntas para todos os grupos).<sup>13</sup>

Ao final foi realizada uma roda de conversa para apresentação dos principais pontos debatidos e avaliação da atividade. É importante destacar que educadores sociais foram orientados a apenas ajudar na leitura das perguntas/frases orientadoras e estimular o debate, mas sem interferir nas respostas. Os adolescentes foram estimulados a se expressarem livremente através do mapa. O objetivo dessa atividade não era coletar dados específicos sobre o território, mas fomentar o debate e compreender a concepção do grupo acerca de suas realidades sociais e espaciais.<sup>14</sup>

---

<sup>9</sup> A publicação referida será financiada por recursos do Fundo Municipal através do Comdedica e tem previsão de lançamento em 2021.

<sup>10</sup> No final de 2012, com o encerramento de um projeto vinculado ao Proame e executado com adolescentes da Escola Municipal Padre Orestes, localizada na região nordeste, um grupo de adolescentes questionou o término do projeto. A partir do desejo de continuarem os encontros e as trocas entre os participantes, o grupo de adolescentes deu continuidade aos encontros, mesmo sem assessoria de alguma entidade socioassistencial. E nesses encontros protagonizados e instigados pelos próprios adolescentes surgiu a ideia do Fórum Municipal dos Adolescentes com o apoio do Proame para manter a iniciativa e envolver outras regiões do município.

<sup>11</sup> Embora a organização das oficinas tenha buscado contemplar a participação de adolescentes de diferentes territórios do município, é necessário salientar que não foi possível articular a presença de nenhum adolescente da comunidade Kaingang Por Fi, localizada na região Leste. Conforme dados do CadÚnico, 12 adolescentes viviam na comunidade em 2019, mas nenhum desses jovens participou dos serviços ofertados pela rede de Proteção Social Básica ou do Fórum Municipal de Adolescentes por ocasião da realização da oficina. A ausência desses jovens na atividade perpassa diversas questões, mas também reflete um processo de invisibilidade social que afeta diferentes setores da sociedade civil e da administração pública.

<sup>12</sup> Henri ACSELRAD. Mapeamentos, identidades e territórios. In: *Cartografia social e dinâmicas territoriais: marcos para o debate*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2010, p. 14.

<sup>13</sup> As perguntas/frases orientadoras eram as seguintes: Quando precisamos de atendimento médico é fácil conseguir consulta médica na minha região (Se sim, desenhe uma bolinha no local onde é o atendimento); Existem conflitos/brigas no bairro? Entre quem? Quais motivos? (Desenhe/escreva/marque no mapa); Quando nós queremos nos divertir, nós vamos... (Desenhe/escreva/marque no mapa); Nós não podemos ir nesse lugar... (Desenhe/escreva/marque no mapa), porque... (Desenhe/escreva/marque no mapa); Quem estuda no Ensino Médio tem escola perto (se não tiver escola perto Desenhe/escreva/marque como a pessoa faz para chegar a escola); O lugar onde me sinto seguro no meu bairro é... (Desenhe/escreva/marque no mapa); Há festas/comemorações que acontecem no bairro? Quando? Por quais motivos? (Desenhe/escreva/marque no mapa); Quando alguém quer jogar bola, andar de *skate*, praticar esportes, têm praças/espacos no bairro? (Desenhe/escreva/marque no mapa); No meu bairro as coisas mais legais, os lugares mais bonitos são... (Desenhe/escreva/marque no mapa); Caso haja alagamento, esgoto a céu aberto, ruas sem iluminação, lixo acumulado, aponte os locais (Desenhe/escreva/marque no mapa); Eu não vou no centro porque... (Desenhe/escreva/marque no mapa); Eu vou no centro para... (Desenhe/escreva/marque no mapa); Quem estuda no ensino fundamental tem escola perto (Se não tiver escola perto Desenhe/escreva/marque no mapa como a pessoa faz para chegar a escola).

<sup>14</sup> Além de adolescentes que participam do Fórum de Adolescentes através do SCFV, também participou um grupo de adolescentes que na ocasião se encontrava em acolhimento institucional. A Casa de Acolhimento responsável por esses adolescentes não havia confirmado se conseguiria liberação para trazer esses jovens e, em decorrência disso, perguntas/frases orientadoras que contemplasse a especificidades da experiência de acolhimento institucional não foram acrescidas à atividade.

**Figura 1 – Oficina Mapa Falado com Fórum de Adolescentes do município de São Leopoldo**

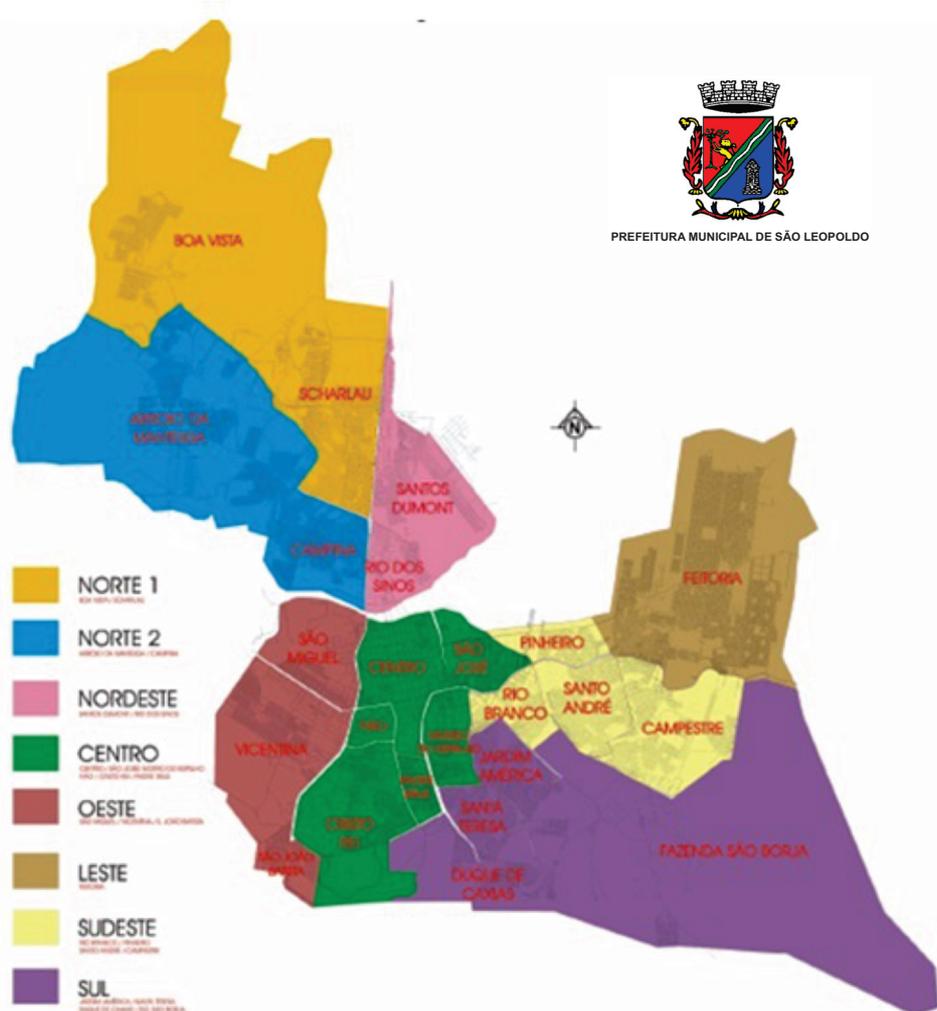


Fonte: Proame

Dentro da lógica agitada e dialógica própria da adolescência, o grupo estava ansioso pelo encontro. Segundo seus relatos, foi a primeira vez que seus pontos de vistas foram consultados num projeto que visa beneficiá-los. Uma das líderes do fórum agradeceu, em nome dos e das adolescentes presentes, a oportunidade de escuta e principalmente de consideração de suas opiniões sobre a cidade de São Leopoldo. Mesmo os mais tímidos ou agitados participaram ativamente da atividade e foi possível observar tanto a importância quanto a efetividade de projetos como o Fórum de Adolescentes na construção de uma nova cidadania.

O primeiro contato com o mapa de São Leopoldo e suas regiões causou uma certa estranheza e curiosidade especialmente por enxergarem seus bairros e onde estes estavam localizados em relação ao território total do município. O entorno urbano e o território são o contato primário de uma comunidade com sua cidade e, portanto, sua função social é garantir em seu espaço direitos mínimos de vida urbana. O município de São Leopoldo é dividido em oito sub-regiões territoriais (Norte I, Norte II, Nordeste, Centro, Sudeste, Leste, Oeste e Sul). Esta foi estabelecida inicialmente pelo processo de implementação do Orçamento Participativo (PLHIS, 153). A citada divisão territorial se consolidou como forma de aplicação e planejamento para as diferentes áreas municipais, sendo adotada pelas secretarias para organizarem suas ações.

**Figura 2 – Regiões do município de São Leopoldo**



Fonte: Prefeitura Municipal

A assistência social municipal territorializa suas ações conforme a localização e o número de Centros de Referência da Assistência Social/CRAS no município.<sup>15</sup> Em São Leopoldo há cinco CRAS que buscam atender as regiões de maior vulnerabilidade social: Norte (que abrange os bairros Boa Vista, Scharlau, Arroio da Manteiga e Campina), Nordeste (que atende os bairros Santos Dumont e Rio dos Sinos), Oeste (para atendimento dos bairros Vicentina, São Miguel e São João Batista), Leste (abrangendo o grande território da Feitoria) e Centro (que atende os bairros Centro, Morro do Espelho, Padre Réus, São José, Cristo Rei, Fião, Rio Branco, Jardim América, Pinheiro, Santo André, Fazenda São Borja, Santa Teresa, Campestre e Duque de Caxias). Uma das questões que o município enfrenta com relação a essa divisão é que as regiões centro, norte e leste abrangem um vasto espaço geográfico, o que dificulta tanto a busca ativa prevista no SUAS quanto o acesso de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social aos locais de atendimento.

<sup>15</sup> Conforme estabelece a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS, o CRAS deve ser a porta de entrada de famílias e indivíduos ao sistema de atendimento socioassistencial e é uma estratégia de descentralização dos serviços. Os municípios devem fazer diagnósticos socioterritoriais para identificar as regiões de maior vulnerabilidade social e assim planejar a implementação desses centros no território municipal. Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)>. Acesso em: 16 nov. 2019.

Outro ponto implicado no território de abrangência desse serviço refere-se à composição da equipe dos CRAS municipais diante da demanda enfrentada: a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS estabelece que, para municípios de médio e grande porte (no qual São Leopoldo se enquadra), o CRAS deve ter dois profissionais do Serviço Social, um profissional da Psicologia, um profissional que compõe o SUAS (Sociologia, Antropologia ou Pedagogia) e quatro técnicos de nível médio para cada 5.000 famílias referenciadas.

Entretanto, diante da realidade orçamentária e dos compromissos com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Nº 101/2000), essa prescrição está aquém do que historicamente os municípios brasileiros conseguem atender. Além disso, nos últimos oito anos, houve um investimento, por parte da administração pública, na parcerização com as Organizações da Sociedade Civil do município na execução de alguns serviços previstos pelo SUAS, como por exemplo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Em parte, esses convênios podem ser explicados pelo processo de desmantelamento estatal no Brasil, que torna essa alternativa mais viável em termos orçamentários. Diante desse contexto, a tabela abaixo apresenta o quadro profissional dos CRAS no ano de 2019 em São Leopoldo:

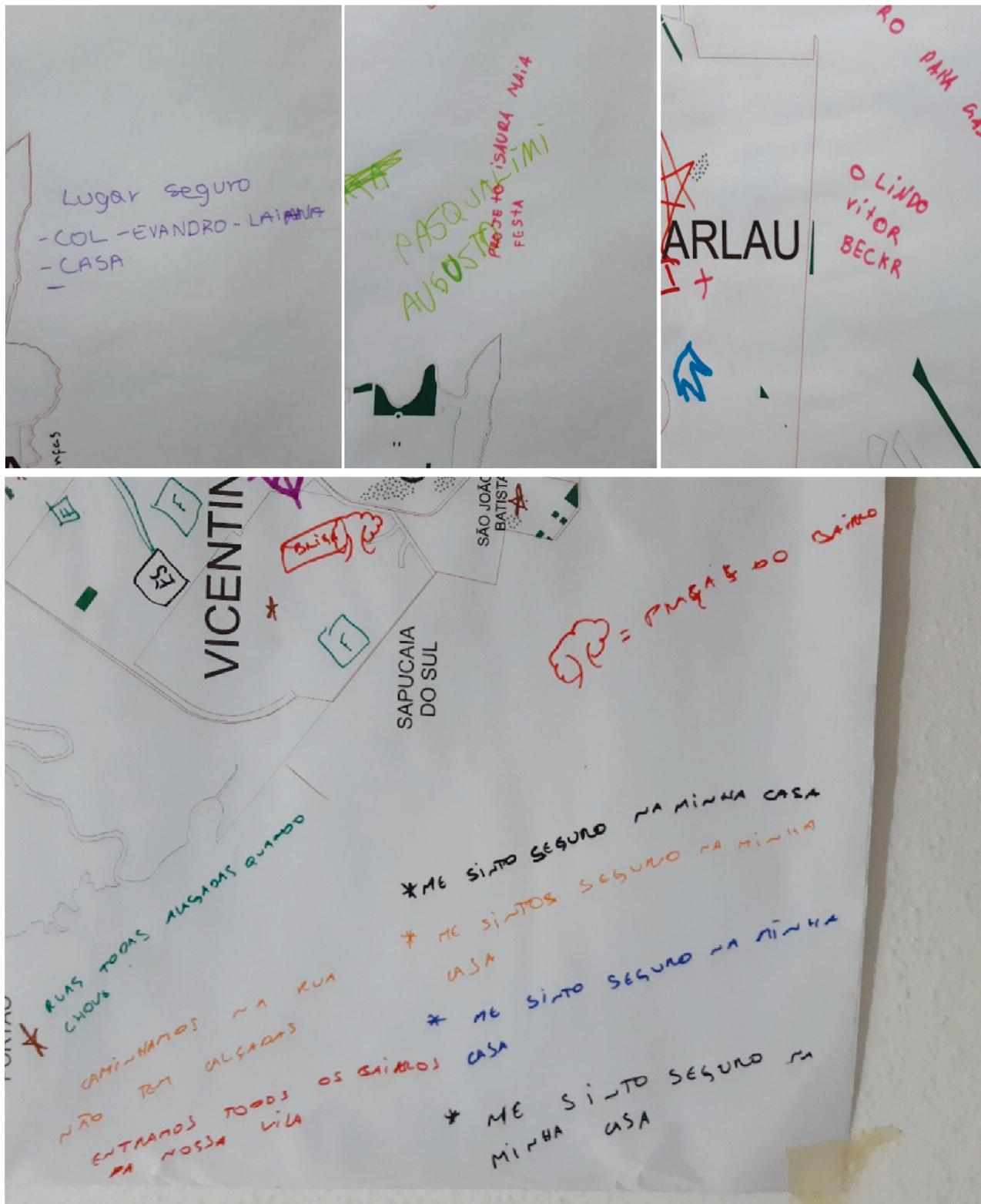
**Tabela 1 – Composição das Equipes dos CRAS em 2019**

CRAS	Coordenação	Assistente social	Psicólogo/a	Entrevistador social	Técnico administrativo	Estágio
Norte	01	03	0	02	01	02
Nordeste	01	02	01	02	01	02
Centro	01	02	0	02	01	02
Leste	01	02	0	02	01	0
Oeste	01	02	01	02	01	01

Fonte dos dados brutos: SDS/Prefeitura de São Leopoldo – Tabela produzida pela socióloga responsável

Após a divisão do grupo por regiões de São Leopoldo, foi pedido que cada adolescente desenhasse uma “casa” no seu local de moradia e uma “estrela” nos bairros que já haviam ido. Destaca-se, que inclusive os e as jovens atendidas na rede socioassistencial em decorrência de violações intrafamiliares sinalizaram seus locais de moradia com afetividade e suas casas foram consideradas, pela grande maioria do grupo presente, o local em que mais se sentiam “seguros”. Poucos serviços foram destacados na pergunta “O lugar onde me sinto seguro no meu bairro é...”; alguns adolescentes citaram suas escolas ou as entidades onde participam dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos/ SCFV como espaços seguros, mas mesmo assim suas famílias e/ou casas eram elencadas como local primeiro de garantia de proteção.

Figura 3 – Lugares seguros de acordo com o grupo de adolescentes



Fonte: Proame

Esse dado é fundamental, mesmo que seja o recorte de um pequeno grupo de adolescentes. É importante lembrar que, entre os e as adolescentes presentes, havia os que na ocasião estavam em situação de acolhimento institucional. E até para estes a moradia se revelou como espaço de afetividade. Esse é um elemento que precisa ser aprofundado principalmente no planejamento e na atuação dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade.

O município de São Leopoldo possui quatro Casas de Acolhimento (três são gerenciadas por organizações parceirizadas com a prefeitura e uma é gerida pelo governo municipal) com capacidade para atender, em média, 101 crianças e adolescentes. A tabela 2 mostra o número de vagas de acordo com a capacidade de atendimento de cada instituição:

**Tabela 2 – Casas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

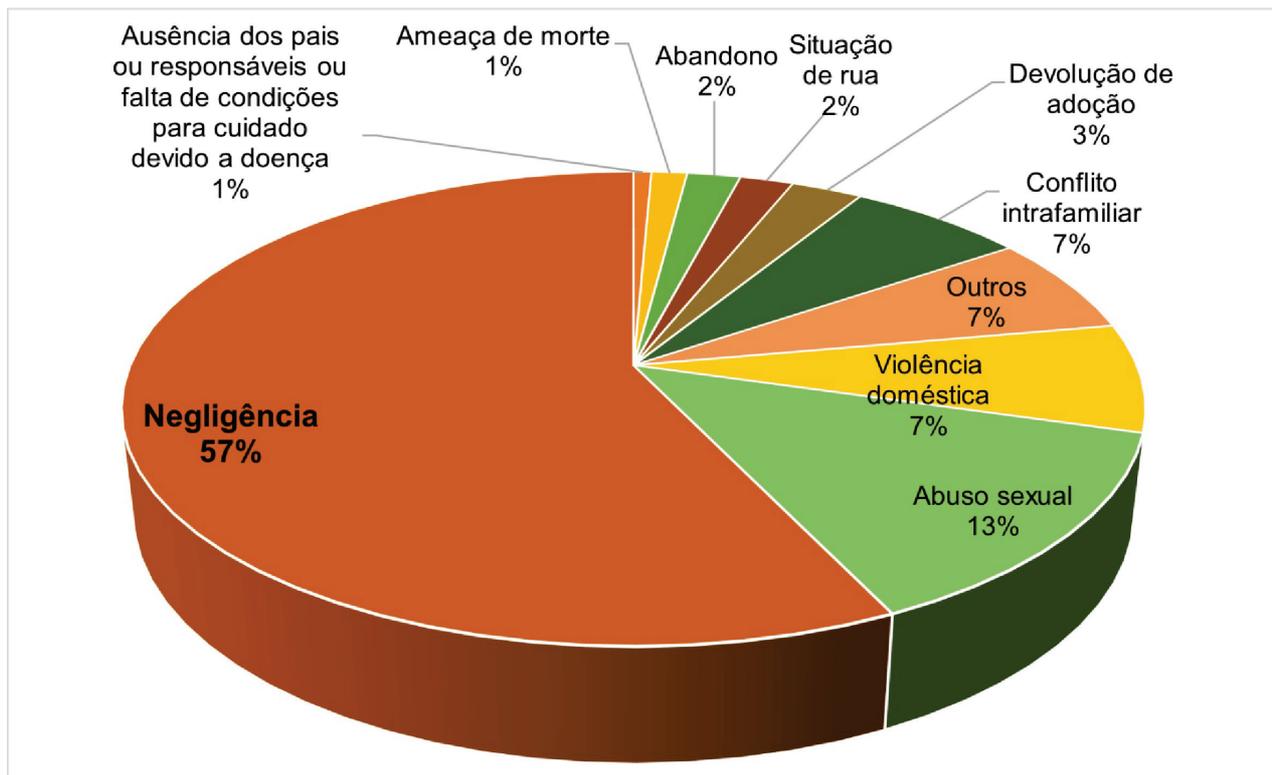
<b>Instituição de Acolhimento Institucional</b>	<b>Nº total de vagas disponibilizadas</b>	<b>Região do município em que está localizada</b>
Associação para o Projeto Amor/Apramor	20	Sul
Fundação Casa Aberta	45	Norte
Associação Caminho Clara e Francisco	20	Norte
Casa de Acolhimento Municipal	16	Centro

Fonte dos dados brutos: SDS/Prefeitura de São Leopoldo – Tabela produzida pela socióloga responsável

De acordo com os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ SDS, entre os meses de janeiro e setembro de 2019, 148 crianças e adolescentes estiveram ou estavam acolhidas em uma das quatro casas institucionais que prestam esse serviço no município. Deste grupo, 70 (47,3%) eram adolescentes com idade entre 12 e 19 anos e 78 (52,7%) eram crianças com idade de 0 a 11 anos. Quanto ao sexo, 74 eram crianças e adolescentes do sexo feminino e 74 do sexo masculino.

Dentre os motivos apontados para o acolhimento, chama a atenção o termo “negligência”, termo difuso e de conceituação complexa, pois não fica evidente qual teria sido a gravidade da violação de direitos que culminaram com a drástica indicação de acolhimento institucional: ao contrário do que apontam órgãos internacionais, como a Unicef, as violações mais graves contra crianças e adolescentes não ocorrem por violência doméstica ou sexual, mas sim por “negligência” (57% dos casos), como é possível verificar no gráfico e na tabela abaixo:

**Gráfico 1 – Motivo do acolhimento institucional em 2019 – %**



Fonte dos dados brutos: SDS/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

**Tabela 3 – Motivo para acolhimento institucional em 2019 – nº brutos**

Motivo	Nº de acolhimentos
Ausência dos pais ou responsáveis ou falta de condições para cuidado devido a doença	01
Ameaça de morte	02
Abandono	03
Situação de rua	03
Devolução de adoção	03
Conflito intrafamiliar	3
Outros	10
Violência doméstica	11
Abuso sexual	20
<b>Negligência</b>	<b>85</b>

Fonte dos dados brutos: SDS/Prefeitura de São Leopoldo – Tabela produzida pela socióloga responsável

Retornando à questão dos espaços seguros, as entidades que prestam o SCFV também foram citadas por alguns e algumas adolescentes. Conforme as falas e interações com os educadores sociais presentes no dia da oficina, os projetos desenvolvidos por essas entidades se mostraram fundamentais para a construção de pertencimento identitário dos jovens presentes, bem como para o fortalecimento de um olhar crítico acerca das potencialidades e dos desafios de seus territórios de origem.

Esse serviço compõe a rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS e foi regulamentado pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS<sup>16</sup>, no qual consta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O SCFV é estratégico, posto que deve complementar o acompanhamento feito pelo CRAS e CREAS às famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias/PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) respectivamente.

Em 2019, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, esse serviço era prestado por organizações parceirizadas com a prefeitura. Ao todo são disponibilizadas 1.230 vagas para crianças e adolescentes administradas por nove instituições que prestavam o serviço em 11 espaços das regiões de São Leopoldo: duas localizadas na região centro, duas na região leste, duas na região oeste, duas na região nordeste e três na região norte.

**Tabela 4 – Nº de vagas para o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ano 2019**

<b>Território</b>	<b>Instituição - Serviço</b>	<b>Metas firmadas por OSC</b>	<b>Metas firmadas por território</b>
<b>Centro</b>	Centro Medianeira - Sede	40	<b>120</b>
	IEDE	80	
<b>Leste</b>	COL - Casa da Criança / Cohab	70	<b>170</b>
	Talitha Kum	100	
<b>Nordeste</b>	AMMEP	220	<b>280</b>
	SOS Criança	60	
<b>Norte</b>	Casa Auxiliadora	100	<b>440</b>
	Centro Medianeira - Campina	250	
	Isaura Maia - Pe. Orestes	90	
<b>Oeste</b>	COL - Casa da Criança / Paim	80	<b>220</b>
	Instituto Lenon Joel Pela Paz	140	
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>		<b>1230</b>	<b>1230</b>

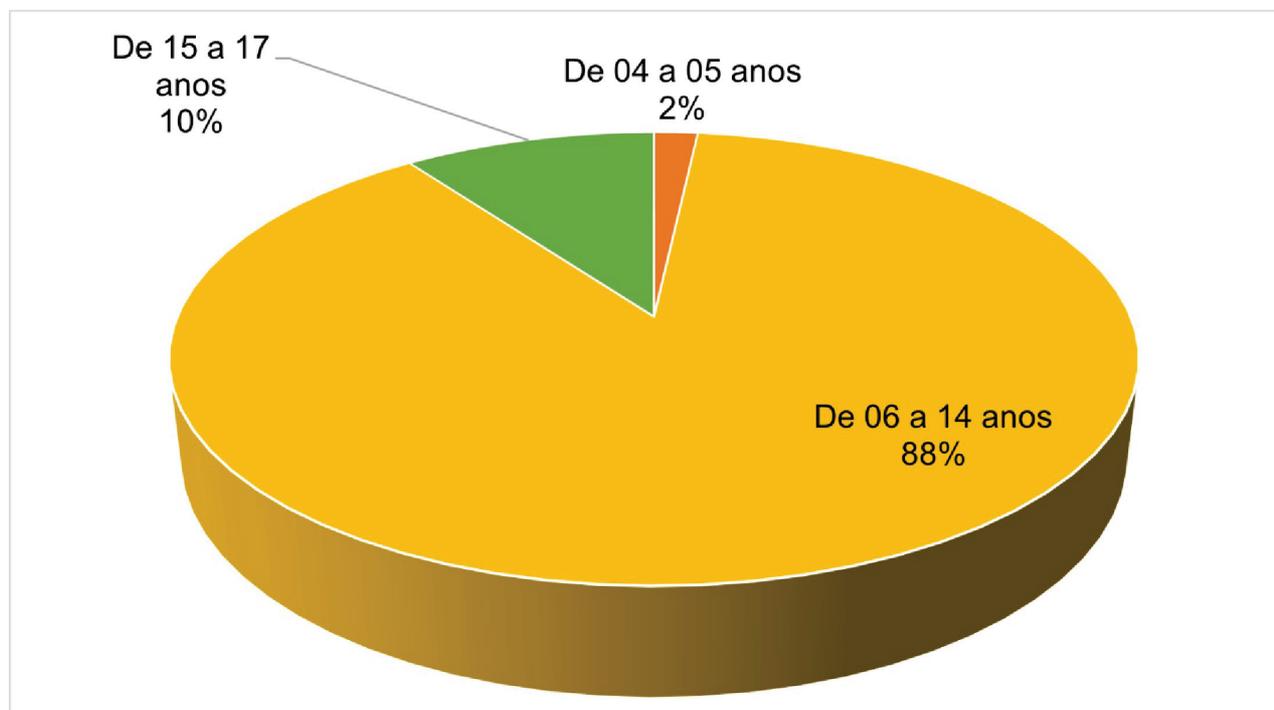
Fonte: Proteção Básica/SDS/Prefeitura de São Leopoldo

Das crianças e dos adolescentes atendidas e atendidos em 2019, 88% eram da faixa etária dos seis aos 14 anos. Essa divisão etária, definida pelo reordenamento federal do serviço, dificulta maiores análises

<sup>16</sup> O serviço passou por uma reordenação de suas diretrizes estabelecida pela Resolução CNAS nº 01/2013.

devido ao fato que agrega boa parte do período da infância e da adolescência num mesmo grupo.<sup>17</sup> Conforme relatos colhidos na pesquisa com a rede intersetorial, existe no município uma necessidade de maior formação para as entidades conseguirem avançar no trabalho comunitário com o público infantil e um planejamento que encontre formas de atrair adolescentes ocupados em seus territórios com outras possibilidades de sociabilidade como o tráfico de drogas ou a exploração sexual.

**Gráfico 2 – Faixa etária de crianças e adolescentes atendidas/os nos SCFV/2019 – %**



Fonte dos dados brutos: SDS/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

A resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, estabeleceu o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, repactuando os critérios para o cofinanciamento federal do serviço. Essa resolução definiu metas para atendimento prioritário de crianças, adolescentes e idosos em situações de vulnerabilidade social elencadas no documento.<sup>18</sup> A identificação desse público prioritário deve ser feita principalmente através da utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. No entanto, o instrumento é pouco utilizado pelos técnicos e pelas técnicas que atuam nos CRAS do município.<sup>19</sup> Também diante da diminuição dos investimentos do Governo Federal

<sup>17</sup> Essa problemática tem sido observada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que optou por estabelecer o parâmetro de faixas etárias a serem atendidas pelas entidades parceirizadas. A reformulação está presente no edital que estabelece os parâmetros para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos anos de 2020 e 2021. Desse modo, conforme informações da Secretaria, a partir de 2020 o SCFV atende três faixas etárias: Público 1 – de 06 a 09 anos 11 meses e 30 dias; Público 2 – de 10 anos a 14 anos 11 meses e 30 dias; Público 3 – de 15 anos a 17 anos 11 meses e 30 dias.

<sup>18</sup> “Art. 3º Considera-se em situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas: I – em situação de isolamento; II – trabalho infantil; III – vivência de violência e, ou negligência; IV – fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V – em situação de acolhimento; VI – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII – egressos de medidas socioeducativas; VIII – situação de abuso e/ ou exploração sexual; IX – com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; X – crianças e adolescentes em situação de rua; XI – vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência” (BRASIL. Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 de fevereiro de 2013. Seção 1).

<sup>19</sup> Além disso, cabe ressaltar que nem a adoção do CadÚnico como ferramenta de monitoramento e vigilância social atende todas as especificidades das vulnerabilidades elencadas na resolução. Situações como trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica, entre outros, não são identificados pelo cadastro, uma vez que os dados são fornecidos pelas famílias. Portanto, a adoção do CadÚnico por técnicos dos CRAS é preciso acrescentar também a inserção dessa equipe no território de abrangência e fortalecer setores de vigilância e monitoramento social para um mapeamento continuado dessas situações que ficam à margem da rede intersetorial.

no serviço, as vagas existentes não são suficientes para beneficiar todas as situações e acabam sendo direcionadas para os casos encaminhados pela rede intersetorial ou mesmo pela livre demanda que chega ao serviço.

Com relação à base de dados do CadÚnico municipal, destaca-se que o cadastramento e seu gerenciamento são responsabilidades do município. A inserção das famílias pode se dar por livre demanda, ou seja, estas buscam o serviço através de mutirões de cadastramentos em regiões específicas de determinado município (como áreas de difícil acesso, áreas de reassentamento etc.) ou por busca ativa, na qual técnicos e técnicas sociais buscam potenciais beneficiários de programas sociais a partir de informações do território e das famílias.

Sobre o cadastramento destaca-se que as informações coletadas por esse cadastro diferem bastante do método adotado por institutos de pesquisa como o IBGE e FEE. Por isso, a leitura dessa seção deve ser pautada pelo contexto no qual o CadÚnico trabalha: em São Leopoldo, os cadastros são feitos majoritariamente por livre demanda. Além disso, servidores e servidoras de diferentes setores e secretarias podem realizar o cadastramento (mediante autorização), diferindo as abordagens de coleta dos dados. Por fim, as informações registradas são autodeclaratórias e devem ser atualizadas pela pessoa responsável pela família a cada dois anos.<sup>20</sup>

Conforme os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Leopoldo, estavam cadastradas no CadÚnico, no mês de setembro de 2019, 16.417 famílias<sup>21</sup>, totalizando 43.472 pessoas. Estes números representam 18% da população leopoldense com informações socioeconômicas recentes, pois, de acordo com a base de dados municipal, 42% dos cadastros foram atualizados em 2019, 34% em 2018, 17% em 2017.

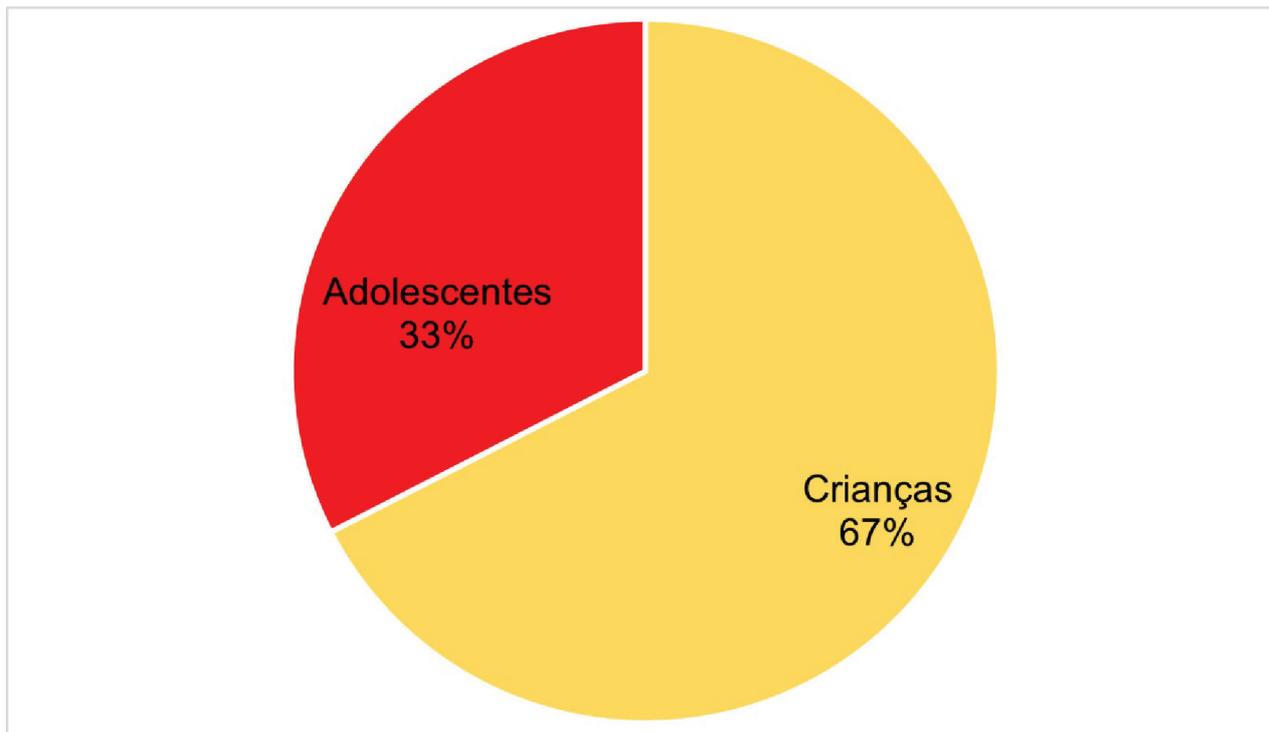
Das 16.417 famílias cadastradas no CadÚnico, 9.569 ou 58,3% da base cadastral têm em seu núcleo crianças e/ou adolescentes. A média de integrantes dessas famílias é de 3,5 pessoas, maior que a média geral do cadastro, quando consideradas as famílias sem esse grupo etário. Ao todo, estão inscritos 17.691 crianças e adolescentes no CadÚnico, sendo que 11.931 são crianças entre 0 e 11 anos e 5.760 são adolescentes entre 12 e 17 anos. Como demonstra o gráfico abaixo, 67% são crianças e 33% adolescentes:

---

<sup>20</sup> R. P. BARROS *et al.* Sobre as utilidades do Cadastro Único. In: Jorge Abrahão de CASTRO, Lúcia MODESTO (orgs.). *Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios*. Brasília: Ipea, 2010. v. 1, p. 179-212. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2653>>. Acesso em: 03 nov. 2019.

<sup>21</sup> O conceito de família e morador adotado pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é “a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores de um mesmo domicílio. Mesmo as pessoas que não sejam parentes, mas dividam rendas e despesas de um mesmo domicílio, são consideradas uma família para o Cadastro Único. A pessoa que mora sozinha também é considerada uma família (família unipessoal). Morador é a pessoa que: Tem o domicílio como local habitual de moradia e nele reside na data da entrevista; Embora ausente na data da entrevista, tem o domicílio como residência habitual; Está internada ou abrigada em estabelecimentos de saúde, instituições de longa permanência para idosos, equipamentos que prestam serviços de acolhimento, instituições de privação de liberdade, ou em outros estabelecimentos similares, por um período igual ou inferior a 12 meses, tomando como referência a data da entrevista”. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Informes/informe362.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Informes/informe362.pdf)>. Acesso em: 23 out. 2019.

**Gráfico 3 – % de crianças e adolescentes inscritos no CadÚnico Municipal**

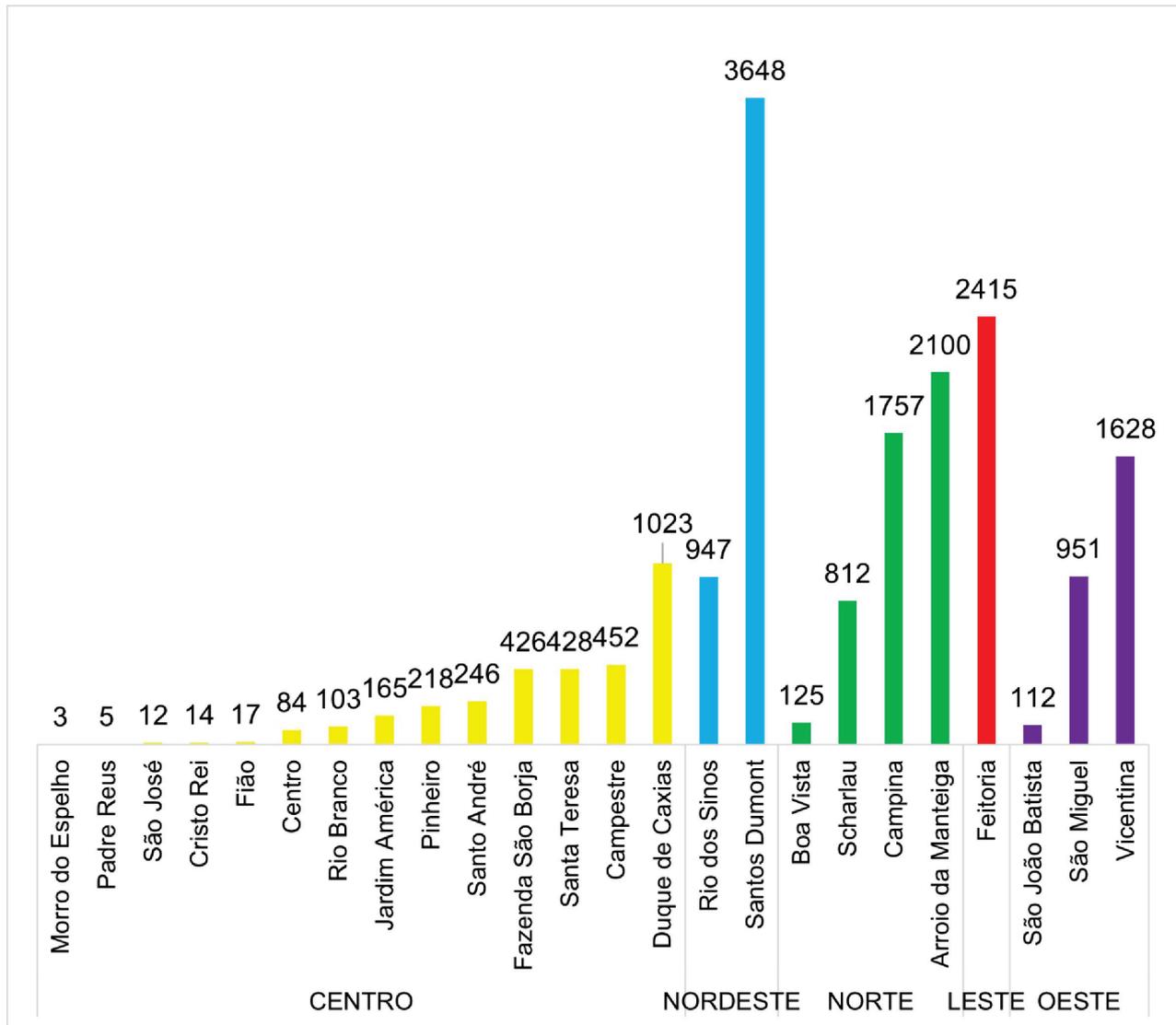


Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Mais da metade das crianças e adolescentes cadastradas no CadÚnico vivem na região nordeste e norte do município, 26% e 28% respectivamente. O bairro com maior concentração de crianças e adolescentes é o Santos Dumont, na região nordeste, seguido pelos bairros Feitoria na região Leste, Arroio da Manteiga na região norte e Vicentina na região oeste.

Outro ponto a ser observado é que as regiões centro, norte e leste abrangem um território vasto, dificultando muitas vezes o acesso de famílias desses locais ao CRAS da sua região. E, com relação a região do centro essa abrange bairros do sudeste do município que de forma geral concentram melhores índices socioeconômicos. Porém, mesmo que os bairros da região centro tenham de fato menor procura pelo serviço do CadÚnico (como demonstra o gráfico abaixo), percebe-se um número significativo de crianças e adolescentes no bairro Duque de Caxias.

**Gráfico 4 – Crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico  
– por bairro – N° brutos**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

A partir desses dados da base municipal do CadÚnico é possível verificar que o número de vagas disponibilizadas para SCFV está bastante aquém da demanda existente no município. Das 17.691 crianças e adolescentes cadastradas nessa base de dados, o município consegue atender apenas 7% (1.230 vagas) desse público. Por inferência, é possível deduzir que nem todas as crianças e adolescentes que estão no CadÚnico precisarão estar vinculadas ao SCFV. No entanto, a grande amplitude entre o número total de cadastros em relação como o número total de vagas ofertadas leva a conclusão de que a real demanda pelo serviço não está sendo atendida e/ou acompanhada pelo CRAS.

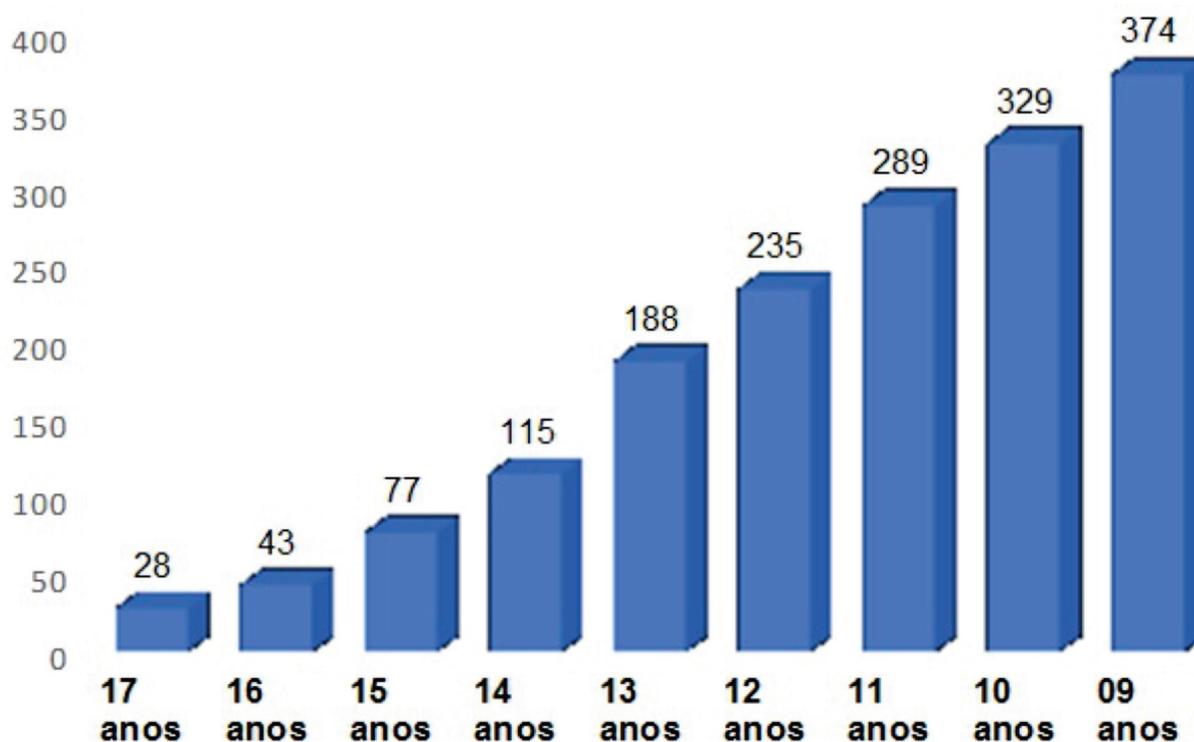
Com relação a rede escolar, outro espaço identificado como “seguro” pelo grupo de adolescentes que participaram da oficina, foram feitas diversas outras observações. Embora os e as adolescentes presentes tenham se referido de forma positiva às suas escolas, o grupo também apontou problemas relacionados com a estrutura e gestão geral da rede, resultantes da problematização trazida por duas questões orientadoras: “Quem estuda no ensino fundamental tem escola perto (Se não tiver escola perto, desenhe/escreva/marque no mapa como a pessoa faz para chegar a escola)” e “Quem estuda no Ensino Médio tem escola perto (se não tiver escola perto, desenhe/escreva/marque como a pessoa faz para chegar a escola)”.

Com relação a infraestrutura e condições escolares, as principais críticas feitas foram às escolas estaduais. Contudo, três pontos foram bastante frisados nos grupos, independentemente da região do município: a distância entre moradia e escola que alguns e algumas estudantes enfrentam, inclusive na rede municipal; a dificuldade de acesso e falta de incentivo para continuidade dos estudos no Ensino Médio, agravado pela pouca disponibilidade de vagas próximas aos seus locais de moradia; e a falta de vaga no ensino infantil.

O grupo de adolescentes do fórum, especialmente os que representavam a região leste, chamaram a atenção, em diferentes perguntas, para a situação da estrutura de atendimento voltada para as crianças mais novas. E a educação infantil foi uma dessas ressalvas feitas pelos e pelas adolescentes. E os dados indicados pelo CadÚnico municipal apontam para uma realidade ainda mais preocupante e que vão ao encontro das falas do grupo relacionadas com a dificuldade de acesso e a qualidade do ensino.

De acordo com os dados do CadÚnico, 1.678 crianças e adolescentes de São Leopoldo entre 9 e 17 anos de idade não sabem ler nem escrever. Dessas pessoas, 864 são do sexo masculino e 814 são do sexo feminino. Desse grupo, 194 são pessoas com algum tipo de deficiência. Quanto à faixa etária, 686 são adolescentes entre 12 e 17 anos e 992 são crianças entre 09 e 11 anos de idade.

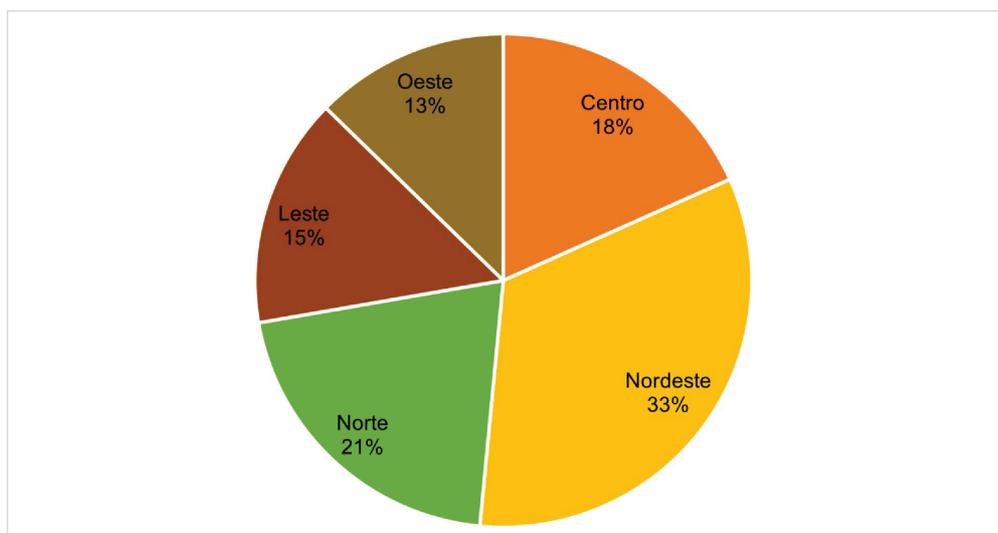
**Gráfico 5 – Não sabe ler e nem escrever – N° brutos**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

A região nordeste concentra o maior número de crianças com mais de 09 anos e adolescentes que não sabem ler ou escrever. A região do centro, especialmente os bairros ao sul do município, reúne 18% desse grupo de 1.678 pessoas. Quanto ao local de residência, 13% das crianças e dos adolescentes são da região oeste, 15% da região leste e 21% da região norte.

**Gráfico 6 – Crianças e adolescentes entre 09 e 17 anos que não sabem ler e nem escrever – % por região do município**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Desse grupo de crianças e adolescentes que não sabem ler ou escrever fazem parte 19 que não estão frequentando a escola, mas já estudaram em alguma, conforme a informação fornecida pela pessoa responsável pelo domicílio. Esse grupo de 19 pessoas se subdivide em 06 crianças de 09 a 11 anos e 13 adolescentes. Além disso, 04 pessoas desse grupo possuem alguma deficiência física ou mental.

Desse grupo de 1.678 crianças e adolescentes que não sabem ler e escrever fazem parte 80 que nunca frequentaram a escola. Esse subgrupo de quem nunca frequentou a escola é formado por 65 crianças de 09 a 11 anos e 15 adolescentes entre 12 e 17 anos. Dessas pessoas 16 possuem alguma deficiência. Os dados apresentados podem ser observados na tabela 5 logo abaixo:

**Tabela 5 – Crianças e adolescentes entre 09 e 17 anos que não sabem ler nem escrever – N° brutos**

IDADE	Não, mas já frequentou		Nunca Frequentou		Sim, rede pública		Sim, rede particular	
	Sem deficiência	PCD	Sem deficiência	PCD	Sem deficiência	PCD	Sem deficiência	PCD
09 anos	3	1	41	3	304	21	0	1
10 anos	2	0	13	4	280	29	1	0
11 anos	0	0	4	0	255	28	1	1
12 anos	1	0	1	2	216	13	0	2
13 anos	1	1	3	1	160	18	2	2
14 anos	0	0	0	1	96	18	0	0
15 anos	2	1	0	1	60	12	1	0
16 anos	3	1	2	2	19	16	0	0
17 anos	3	0	0	2	10	11	0	2
<b>TOTAL</b>	15	4	64	16	1400	166	5	8

Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Tabela produzida pela socióloga responsável

A maior parte das 20 escolas com o maior número de estudantes cadastrados no CadÚnico estão localizadas nas regiões cuja vulnerabilidade socioeconômica já foi aqui apresentada. Ao observar a tabela abaixo, destaca-se que das 20 escolas listadas apenas três são instituições estaduais, o que indica não só uma boa rede escolar local, mas também baixa escolaridade, uma vez que o ensino médio é oferecido por instância estadual. Outro dado que chama a atenção é o fato de que a décima posição é ocupada por escolas de outros municípios, ou seja, 308 crianças e adolescentes de baixa renda não estudam em São Leopoldo.

**Tabela 6 – Escolas frequentadas pelas crianças e adolescentes do CadÚnico – Nº brutos**

	ESCOLA	Nº DE ESTUDANTES	BAIRRO	REGIÃO
1	E.M.E.F. João Belchior Marques Goulart	620	Santos Dumont	Nordeste
2	E.M.E.F. Padre Orestes João Stragliotto	519	Santos Dumont	Nordeste
3	E.M.E.F. Prof. Álvaro Nunes	450	Campina	Norte
4	E.M.E.F. Maria Edila da Silva Schmidt	411	Rio dos Sinos	Nordeste
5	E.M.E.F. Castro Alves	409	Vicentina	Oeste
6	E.M.E.F. Paulo Beck	401	São Miguel	Oeste
7	E.M.E.F. Santa Marta	379	Arroio da Manteiga	Norte
8	E.M.E.F. Rui Barbosa	348	Vicentina	Oeste
9	E.M.E.F. Edgard Coelho	317	Santos Dumont	Nordeste
10	Escolas de outros municípios	308		
11	E.M.E.F.I. Dr. Paulo da Silva Couto	297	Arroio da Manteiga	Norte
12	E.M.E.F. Francisco Cândido Xavier	296	Santos Dumont	Nordeste
13	E.M.E.F. Dilza Flores Albrecht	295	Feitoria	Leste
14	E.M.E.F. Olímpio Vianna Albrecht	275	Feitoria	Leste
15	E.E.E.M. Prof. Helena Câmara	262	Duque de Caxias	Sul/Centro
16	E.E.E.M. Amadeo Rossi	221	Santa Teresa	Sul/Centro
17	E.M.E.F. Prof. Otília Carvalho Rieth	214	Scharlau	Norte
18	E.M.E.F. Emílio Meyer	203	Feitoria	Leste
19	E.M.E.F. Prof. João Carlos Von Hohendorff	197	Scharlau	Norte
20	E.E.E.M. Emílio Sander	191	Arroio da Manteiga	Norte

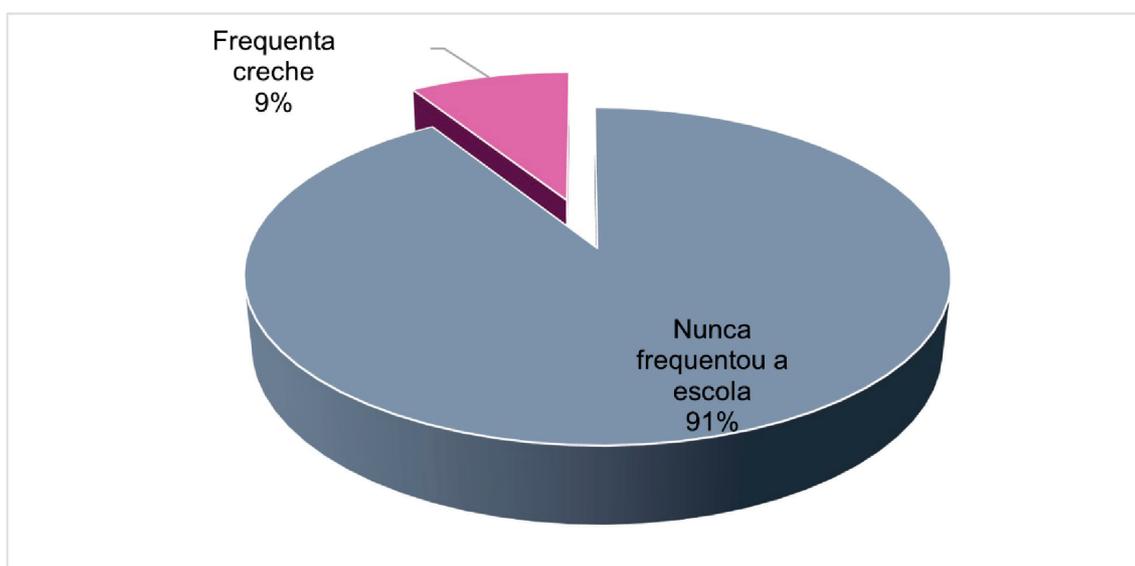
Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Tabela produzida pela socióloga responsável

A lei 13.306/2016 fez uma pequena alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente para adequar o instrumento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) no que concerne à educação infantil. Conforme a LDB, crianças entre 0 e 05 anos de idade devem ser atendidas em creches (crianças de 0 a 03 anos) e pré-escolas (crianças de 04 e 05 anos), e a partir dos 06 anos a criança deve começar a cursar o ensino fundamental de 09 anos.

Em 2013, uma alteração na LDB – através da Lei 12.796/2013 – tornou obrigatória a inserção de crianças a partir de 04 anos de idade na rede de ensino. Isso significa que tanto o Estado quanto os responsáveis têm o dever de oferecer escola e manter na escola crianças e adolescentes entre 04 e 17 anos de idade. E, embora esteja inscrito na LDB, o acesso à educação para crianças de 0 a 03 anos ainda não é obrigatório no Brasil. Conforme dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE em 2018, a taxa de escolarização de crianças entre 0 e 03 anos foi de apenas 34,2%<sup>22</sup>. Ou seja, apenas 1/3 das crianças com até 03 anos de idade tem acesso a creches no Brasil.

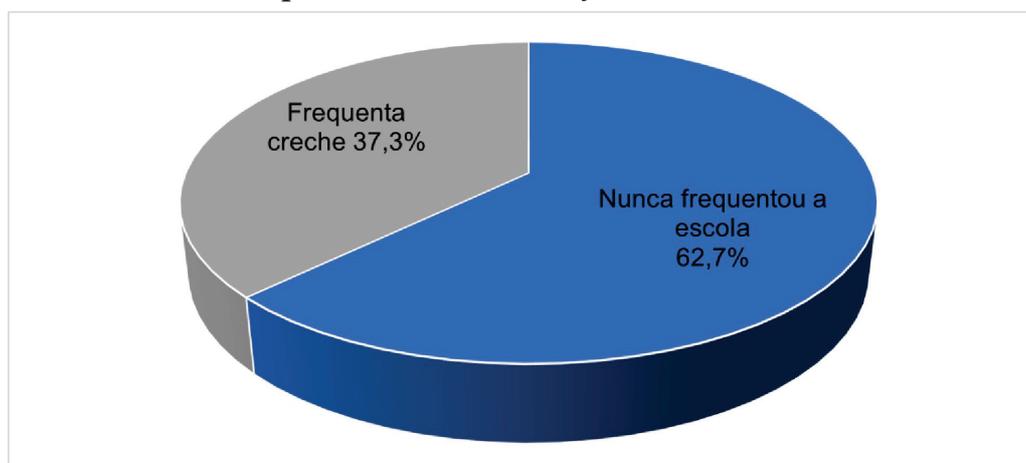
A falta de vagas na educação infantil é um dos pontos frágeis do sistema educacional brasileiro que traz impactos econômicos e sociais graves. De acordo com as informações contidas no CadÚnico de São Leopoldo, apenas 9% das 3.415 crianças cadastradas com idade entre 0 e 03 anos estão frequentando alguma instituição educacional. E, embora desde 2013 o ensino seja obrigatório para crianças a partir dos 04 anos de idade, 62,7% das 2.263 crianças com 04 e 05 anos cadastradas estão fora da educação infantil.

**Gráfico 7 – Frequência escolar – Crianças entre 0 e 03 anos de idade**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

**Gráfico 8 – Frequência escolar – Crianças entre 04 e 05 anos de idade**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

<sup>22</sup> IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação 2018. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf)>. Acesso em: 30 nov. 2019.

No que se refere a crianças a partir de 06 anos que obrigatoriamente já devem estar matriculadas no ensino fundamental, os indicadores do CadÚnico ainda são preocupantes. Conforme é possível verificar na tabela abaixo, 33,2% das crianças com 06 anos de idade e 18,5% das crianças com 07 anos permaneceram fora do sistema escolar em 2019. Mesmo entre crianças mais velhas, com idade entre 08 e 11 anos, há um número importante a ser monitorado: 172 crianças dessa faixa etária nunca frequentaram a escola, segundo a declaração da pessoa responsável pela família.

**Tabela 7 – Frequência escolar – crianças de 0 a 11 anos**

Idade	Nunca frequentou Nº brutos	%	Frequenta creche/Escola Nº brutos	%	Total/idade Nº brutos
Menos de 12 meses	361	99,7%	1	0,3%	362
01 ano	819	97,1%	25	2,9%	844
02 anos	1018	91,3%	97	8,7%	1.115
03 anos	911	83,3%	183	16,7%	1.094
04 anos	839	70,4%	353	29,6%	1.192
05 anos	581	54,3%	490	45,7%	1.071
06 anos	358	33,2%	721	66,8%	1.079
07 anos	191	18,5%	846	81,5%	1.037
08 anos	89	8,8%	922	91,2%	1.011
09 anos	51	5,2%	941	94,8%	992
10 anos	25	2,3%	1.059	97,7%	1.084
11 anos	7	0,7%	1.043	99,3%	1.050
Total	5.250	44%	6.681	56%	11.931

Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Tabela produzida pela socióloga responsável

A questão do deslocamento de crianças e adolescentes até as escolas é um problema também relatado na rede intersetorial do município. Conforme relato de uma pessoa que atua como profissional dessa rede, a Secretaria Municipal de Educação calcula como referência de distância entre moradia e escola o perímetro de 2 km. No entanto, na maioria dos casos, é algum familiar responsável que leva estas até a escola. Isso significa no mínimo um deslocamento diário de 4 km, agravados por situações climáticas (como dias muito quentes ou chuvosos) e falta de calçamento adequado nos territórios de maior vulnerabilidade social.

Os dados do CadÚnico apontam que cerca de 30% das crianças e dos adolescentes cadastrados não estudam em escolas localizadas em seus bairros de moradia (nesses dados estão compilados estudantes da rede municipal e estadual). A análise desses dados também deve levar em consideração algumas observações: estudar em um bairro diferente não indica necessariamente que haja uma grande distância, como nos casos de pessoas que moram na divisa entre bairros. Além disso, estudar no mesmo bairro tampouco garante proximidade da escola, posto que no município há territórios de grande amplitude geográfica, como Fazenda São Borja. Realizadas essas considerações, o percentual apontado ainda é significativo no sentido do deslocamento entre moradia e escola:

Tabela 8 – Local de moradia x escola – crianças e adolescentes

Nº brutos de crianças e adolescentes que frequentam a escola	Estuda no bairro em que mora?			Estuda na região em que mora?		
	SIM	NÃO	% de quem não estuda no mesmo bairro	SIM	NÃO	% de quem não estuda na mesma região
<b>Crianças Total 6.684</b>	4.597	2.087	31%	5.667	1.017	15,2%
<b>Adolescentes Total 5.239</b>	3.647	1.592	30,4%	4.435	804	15,3%
<b>TOTAL 11.923</b>	8.244	3.679	30,1%	10.102	1.821	15,2%

Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Tabela produzida pela socióloga responsável

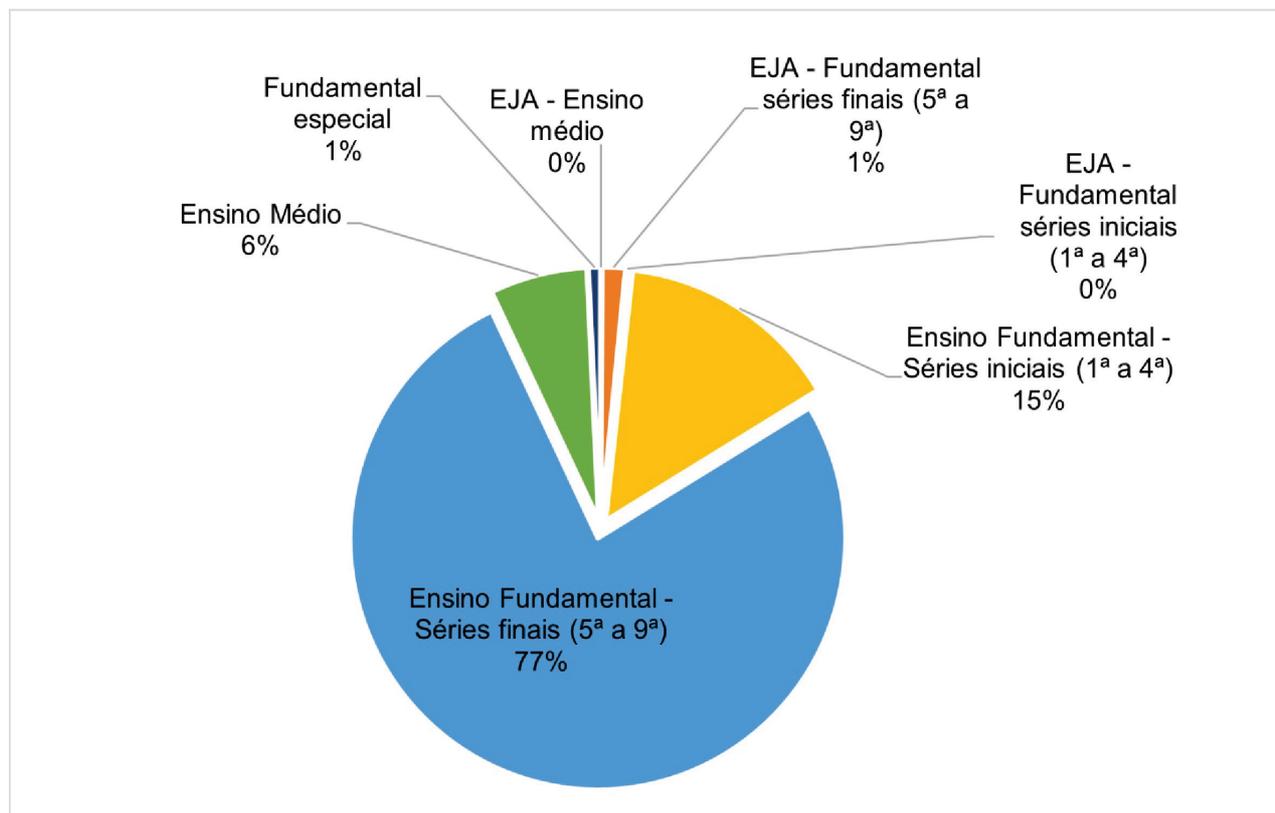
Ainda é preciso destacar que, para famílias de baixa renda, até a passagem escolar se torna uma grande dificuldade financeira da família. Conforme dados de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, São Leopoldo dispõe de dois ônibus com capacidade para transportar 50 pessoas cada um e três micro-ônibus que atendem um total de 52 pessoas. A frota municipal atende à demanda vinculada aos projetos educacionais da SMED e ao transporte de 41 estudantes com deficiência que necessitam do acompanhamento de monitores.

A secretaria também tem convênio com empresas de transporte particular que atendem 103 estudantes com necessidades especiais e 410 estudantes de territórios em situação de vulnerabilidade social. Com relação à passagem de transporte coletivo, 220 subsídios foram concedidos em parceria com o consórcio de transporte público da cidade. A concessão dessas passagens inclui estudantes e responsáveis familiares quando a situação se refere a crianças menores de 10 anos, conforme determinado em lei. Todas as crianças e adolescentes atendidos por esses serviços da SMED são estudantes da rede municipal de educação e o acesso a esse serviço é feito através do setor de transporte escolar da secretaria, sem relação com a rede intersetorial ou com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comdedica.

No caso de adolescentes, a situação é ainda mais complexa: por exemplo, as crianças de famílias que recebem Bolsa Família têm sua frequência assegurada devido à condicionalidade escolar vinculada ao benefício. No entanto, após os 16 anos, as famílias beneficiárias não precisam mais comprovar frequência de adolescentes. Esse fator, somado ao desestímulo à continuidade dos estudos (próprio dessa faixa etária), à distância até as escolas e ao preço da passagem, além das necessidades de obter renda, compõem um conjunto quase insuperável de obstáculos que levam os adolescentes a abandonar seus estudos antes mesmo de completarem o ensino fundamental.

O gráfico abaixo, produzido a partir de dados do CadÚnico, corrobora a análise feita em relação a adolescentes e aponta para uma preocupante baixa escolaridade desse grupo etário: três quartos dos adolescentes cadastrados nesse sistema (77%) frequentam entre a 5ª e 9ª série do ensino fundamental. E, uma proporção muito baixa, apenas 6%, chega até o ensino médio.

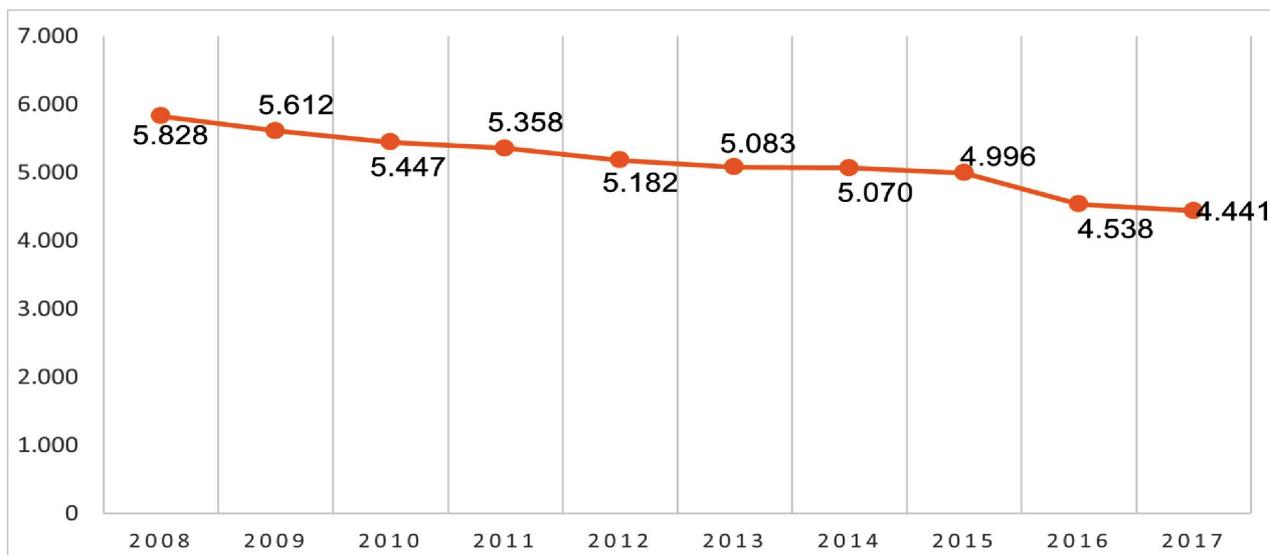
**Gráfico 9 – Curso/série frequentado por adolescentes (12 a 17 anos) – %**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Ainda sobre os indicadores de baixa escolaridade, o gráfico abaixo, produzido a partir dos dados fornecidos pelo censo escolar da Secretaria Estadual de Educação, aponta para uma realidade ainda mais preocupante: num período de 10 anos, entre 2008 e 2017, houve uma diminuição de 24% no número de matrículas no ensino médio em São Leopoldo. Cabe ressaltar que esses números se referem à matrícula no início do ano letivo, ou seja, não apontam quantos dos que ingressaram concluíram os estudos. Além disso, é necessário observar esse gráfico levando em conta outros indicadores, para que não haja uma simplificação do problema: os dados podem indicar uma diminuição da oferta de vagas no ensino médio, mas também podem estar atrelados a outros fatores, como a falta de motivação dos adolescentes em permanecer no estudo formal.

Gráfico 10 – N° de matrículas no Ensino Médio – N° brutos



Fonte dos dados brutos: Secretaria Estadual de Educação – Gráfico produzido pela socióloga responsável

O contexto de precarização do trabalho e recrudescimento da violação de direitos trabalhistas, aliados à baixa escolaridade, complexifica ainda mais as discussões relacionadas ao trabalho infanto-juvenil. Se, por um lado, a exploração do trabalho é um dos motores do capitalismo excludente, por outro lado, o trabalho é um potente meio de construção identitária. A falta de preparação para discutir e planejar esse tema foi exemplificada durante a fala de um adolescente do Fórum Municipal de Adolescentes em uma Plenária do Comdedica em 2020: o jovem relatou o contexto de vulnerabilidade em que ele e sua família vivem e desabafou sua frustração por “não me deixarem trabalhar”, sendo que estava disposto a “aceitar qualquer coisa”.

Diante de uma plenária silenciada e um tanto perplexa, o jovem permaneceu sem respostas. A despeito da falta de compreensão acerca das injustiças exploratórias presentes na fala do adolescente, não se pode ignorar que o mundo do trabalho (especialmente aquele vinculado ao tráfico de drogas) entra muito cedo na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Não obstante o direito de crianças e adolescentes a não serem explorados por trabalhos inadequados e cruéis, aparece a faceta do desejo adolescente e jovem por uma autonomia que implica certa independência e poder financeiro. Por isso, não se pode ignorar a complexidade do tema, posto que diversos indicadores estão envolvidos (renda familiar, baixa escolaridade, baixo capital cultural, raça, gênero, entre outros) justamente numa faixa etária já complexa por si.

Outro aspecto a ser destacado da atividade do Mapa Falado com o Fórum de Adolescentes é que não havia nenhuma pessoa residente da região sul/sudeste do município. A rede intersetorial pouco está presente nessa região, mesmo em regiões de extrema vulnerabilidade em bairros como Fazenda São Borja, no território do Morro do Paula ou do bairro Duque de Caxias, em que há ocupações como a do “Justo”.

Em 2010, o censo realizado pelo IBGE mapeou e pesquisou os territórios de extrema vulnerabilidade social, que foram identificados como “aglomerados subnormais”. As áreas de *aglomerados subnormais* apontam para maior concentração da pobreza e da falta de infraestrutura de serviços e bens públicos. Esses territórios têm como característica a falta de malha urbana adequada em seu entorno urbano e moradias extremamente precárias:

Conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais (barracos, casas...) carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa.<sup>23</sup>

<sup>23</sup> IBGE. *Censo demográfico 2010 – Aglomerados subnormais: primeiros resultados*. 2011.

Conforme os dados do último censo, São Leopoldo possuía 12 territórios classificados como aglomerados subnormais. Esses territórios se concentravam principalmente nas regiões norte/nordeste, oeste e sul do município. Foram identificadas 1.923 moradias nesses locais, com uma média de ocupação de 3,48 pessoas.<sup>24</sup> Na tabela abaixo, é possível verificar a distribuição etária nos doze aglomerados identificados no município: em 2010, 2.830 crianças e adolescentes viviam em um dos doze aglomerados subnormais pesquisados pelo censo. No bairro Santos Dumont, no território identificado como “Braz”, concentrava-se o maior número de pessoas na faixa etária entre 0 e 19 anos: 543, seguido da “Santa Marta”, no Arroio da Manteiga, onde foram identificadas 414 crianças e adolescentes, e no território “Dos Tocos”, também no bairro Santos Dumont, com 341 pessoas entre 0 e 19 anos.<sup>25</sup>

**Tabela 9 – N<sup>a</sup> de crianças e adolescentes em aglomerados subnormais\* – por sexo**  
– N<sup>o</sup> brutos – M (masculino) / F (feminino)

NOME DO AGLOMERADO SUBNORMAL	BAIRRO	REGIÃO	0 A 4 ANOS DE IDADE		5 A 9 ANOS DE IDADE		10 A 14 ANOS DE IDADE		15 A 19 ANOS DE IDADE	
			M	F	M	F	M	F	M	F
<b>Braz</b>	Santos Dumont	Nordeste	66	64	60	60	77	77	66	73
<b>Chácara da Prefeitura III</b>	Vicentina	Oeste	17	12	13	26	18	18	26	23
<b>Chácara da Prefeitura II</b>	São Miguel	Oeste	26	28	31	27	32	35	23	37
<b>Charrua</b>	São Miguel	Oeste	14	13	10	11	15	17	9	17
<b>Copo Sujo</b>	Santa Teresa	Centro/Sul	13	8	15	16	18	25	20	16
<b>Dos Tocos</b>	Santos Dumont	Nordeste	43	38	47	27	42	55	47	42
<b>Frente ao Quartel</b>	Santa Teresa	Centro/Sul	22	17	33	15	29	25	24	25
<b>Mauá-Duque</b>	Duque de Caxias	Centro/Sul	10	18	28	19	37	30	37	21
<b>Mutirão Madezatti</b>	Feitoria	Leste	24	21	30	31	36	27	40	29
<b>Presidente Lucena</b>	Scharlau	Norte	17	19	23	19	19	16	13	16
<b>Rua das Camélias</b>	Pinheiro	Centro	23	10	20	9	20	20	16	15
<b>Santa Marta</b>	Arroio da Manteiga	Norte	54	35	43	44	60	51	63	64

Fonte: Censo 2010 – Aglomerados Subnormais<sup>26</sup> – Tabela produzida pela socióloga responsável

\* Esses territórios foram identificados em 2010 e, por isso, alguns deles já não existem e a população que ali residia foi reassentada através do Projeto Minha Casa Minha Vida – Programa de Aceleração do Crescimento ou se deslocou para outros territórios do município. Os aglomerados “Charrua”, “Rua das Camélias” e “Dos Tocos” são casos de territórios beneficiados pelos programas citados.

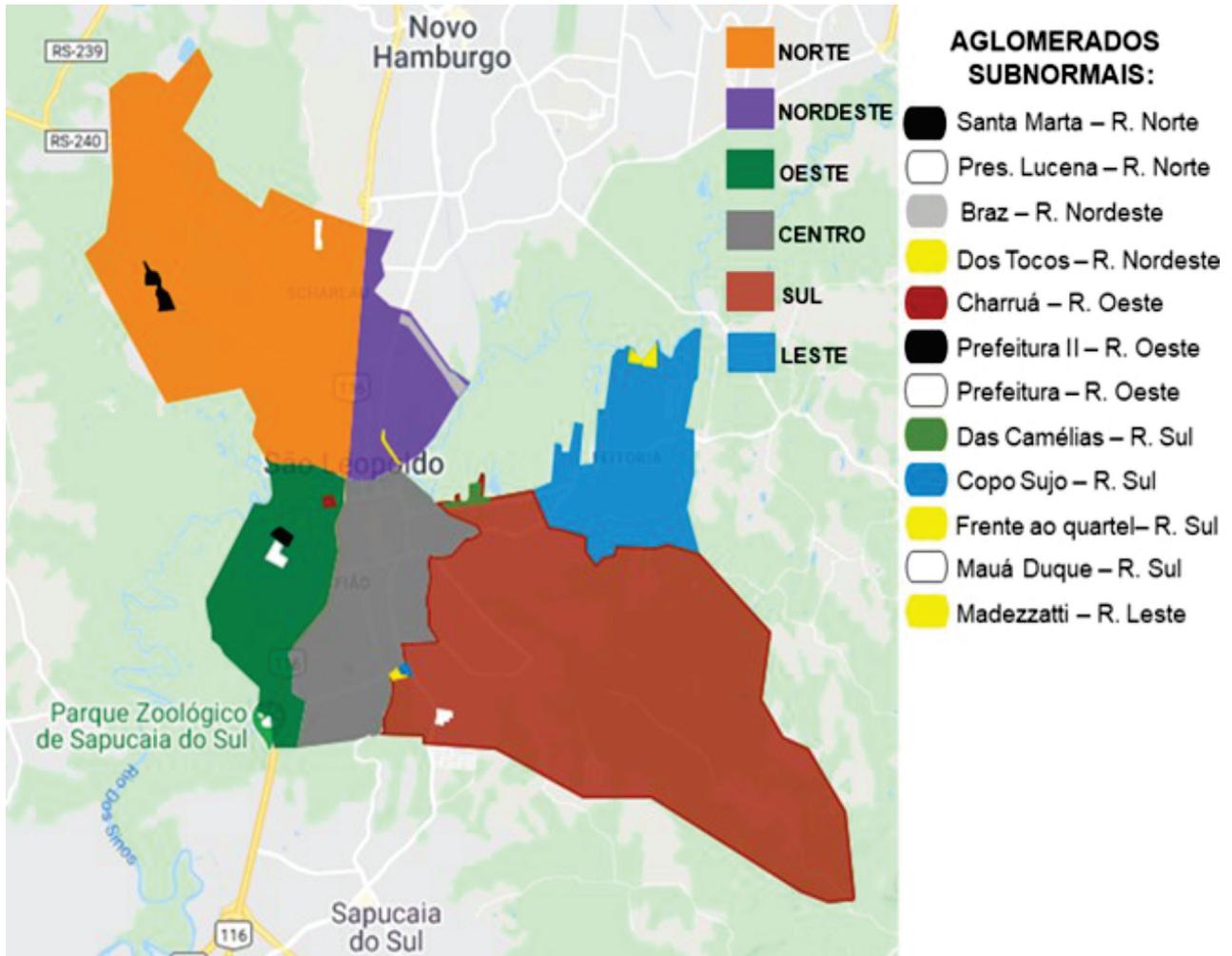
<sup>24</sup> Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/pesquisa/23/25359?indicador=25446&localidade1=431870>>. Acesso em: 03 out. 2019.

<sup>25</sup> A distribuição etária é um dos dados detalhados que o IBGE divulgou acerca desses setores censitários e está disponível em uma página *web*, na qual é possível verificar sua localização geográfica através do google Earth: <<https://censo2010.ibge.gov.br/agsn/>>. Acesso em: 01 out. 2019

<sup>26</sup> Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/agsn/>>. Acesso em: 01. out. 2019.

Como é possível verificar no mapa abaixo, três aglomerados subnormais estavam situados na região do sul. Embora os números brutos referentes à população de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da região sul sejam menores que os de outras regiões do município, a baixa presença de equipamentos da rede pública e da rede socioassistencial pode acarretar a subidentificação de territórios em situação de vulnerabilidade social e/ou dificultar ainda mais o acesso aos serviços públicos daquelas famílias que se encontram à margem de seus direitos.

**Figura 4 – MAPA – Aglomerados subnormais de São Leopoldo/Censo 2010**



Fonte: socióloga responsável

No caso de crianças e adolescentes, tanto a rede socioassistencial quanto a educacional são fundamentais para a identificação de violações e o fortalecimento da garantia de direitos. Não se está aqui excetuando a área da saúde como uma rede fundamental para essa faixa etária, mas é no acompanhamento diário de projetos sociais ou de frequência escolar que as violações são primeiramente observadas.

É possível perceber pelos mapas abaixo que São Leopoldo tem um problema de distribuição territorial dos equipamentos de assistência social e educação. As áreas grifadas por um quadro verde mostram os vazios territoriais em que não há presença de escolas ou organizações da sociedade civil parceirizadas com a prefeitura.

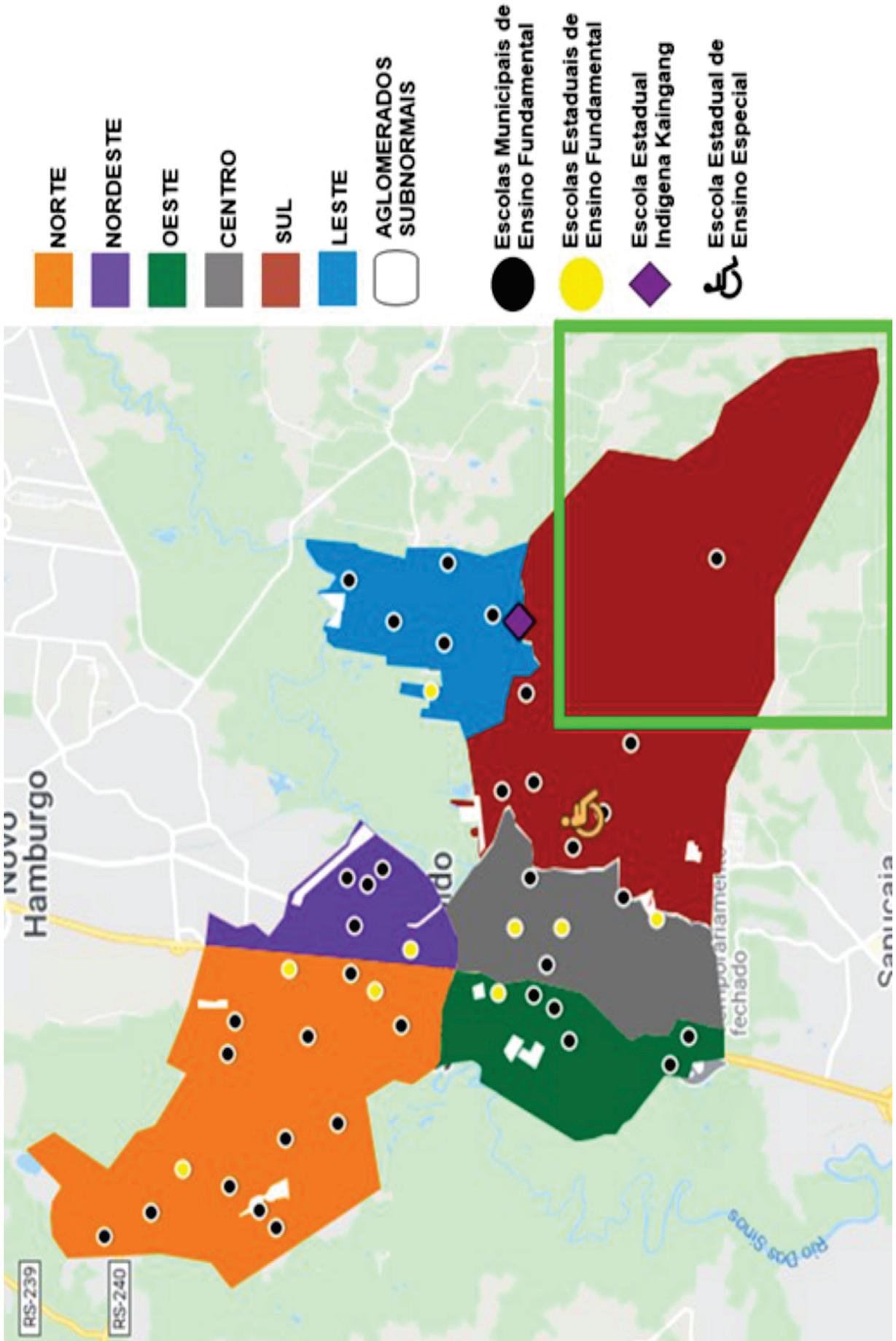
A região sul é a menos beneficiada com a rede escolar e socioassistencial. Áreas como o Morro do Paula, caracterizadas pelo difícil acesso, não possuem equipamentos de educação básica ou socioassistenciais conveniados. Outro território problemático é o extremo norte, na região do bairro

Boa Vista. A situação se torna ainda mais preocupante quando analisamos o mapa da distribuição das escolas de ensino médio: nas regiões nordeste e sul não existem equipamentos públicos que atendam a demanda. E, em outros territórios, a distância até a escola mais próxima torna o acesso quase inviável para famílias de baixa renda.

Outro ponto a ser observado nos mapas são as regiões em vermelho: trata-se de áreas identificadas pelo censo de 2010 do IBGE como aglomerados subnormais. Dos equipamentos socioassistenciais que, de acordo com o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, deviam estar prioritariamente nos territórios de maior vulnerabilidade social poucos estão próximos desses espaços.

O cenário de recrudescimento da desatenção às políticas sociais no país dificulta a reordenação desses equipamentos a médio prazo, seja por falta de recursos, seja por falta de jurisdição do governo municipal, como é o caso das escolas de ensino médio que são responsabilidade do governo estadual. No entanto, a gestão municipal precisa encontrar alternativas e parcerias para viabilizar o acesso de crianças e adolescentes que residem nos territórios em que não há a presença da rede.

Figura 5 – MAPA – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL



Fonte: socióloga responsável

Figura 6 – MAPA – ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL

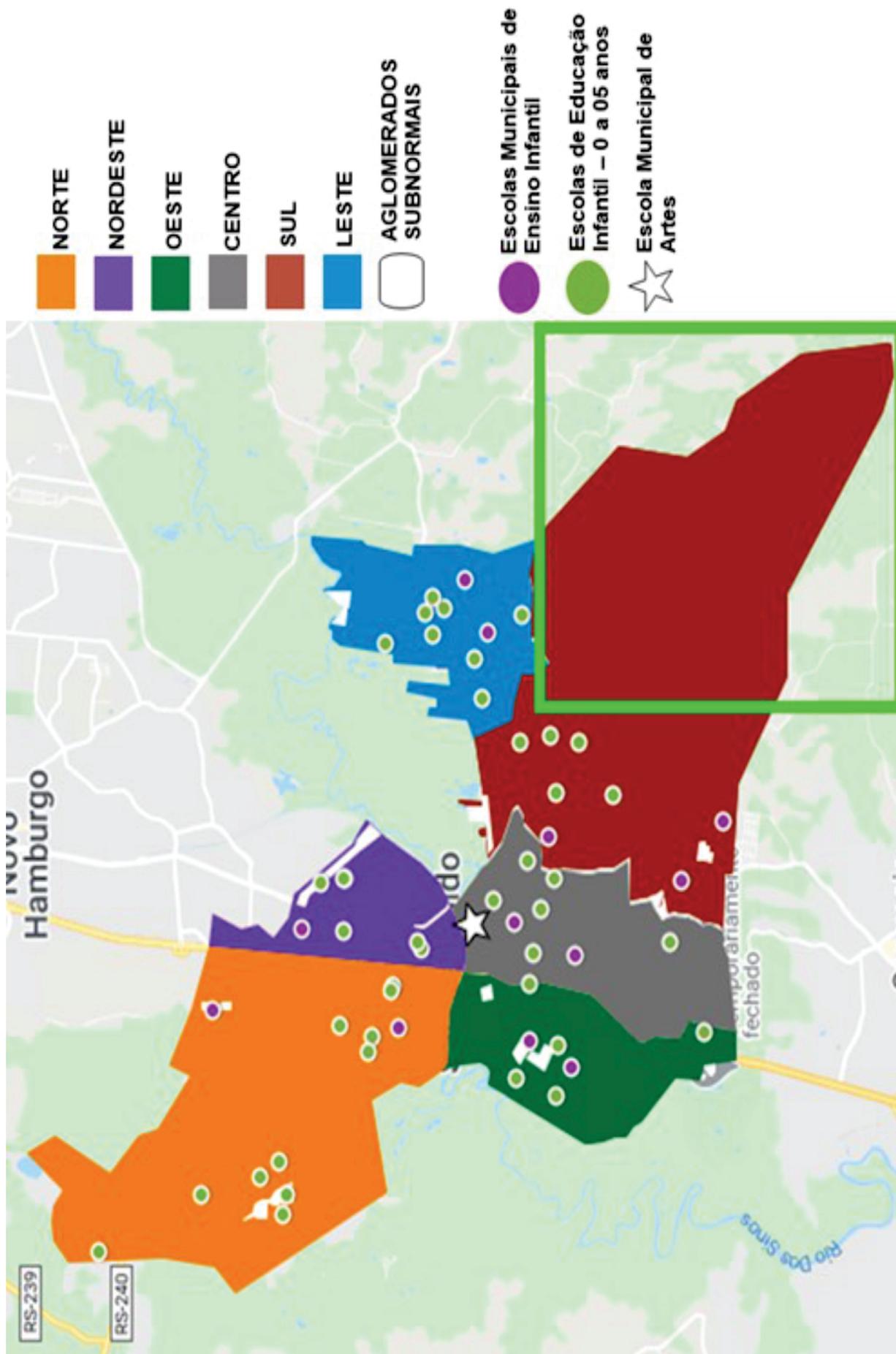


Figura 7 – MAPA – ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO

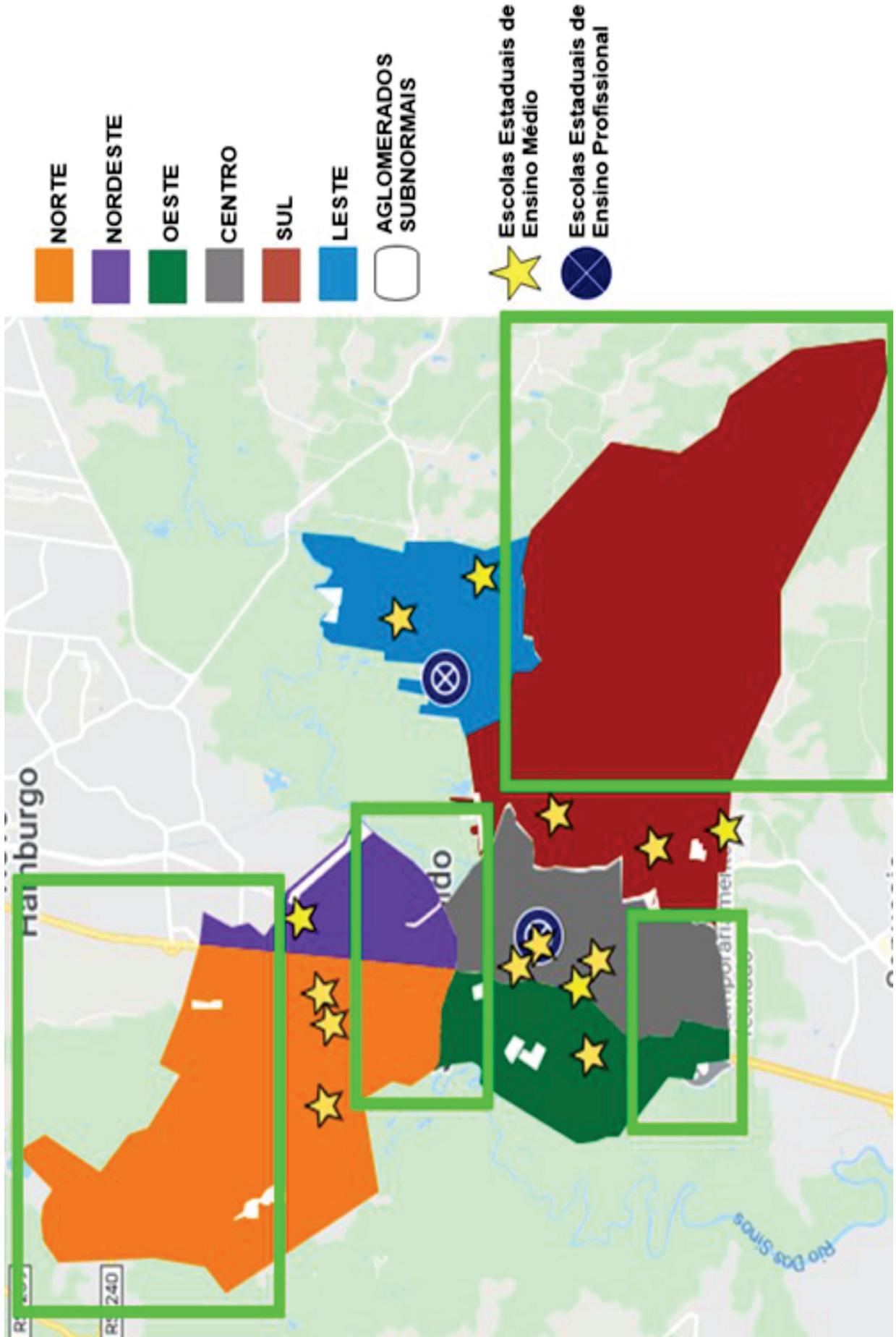
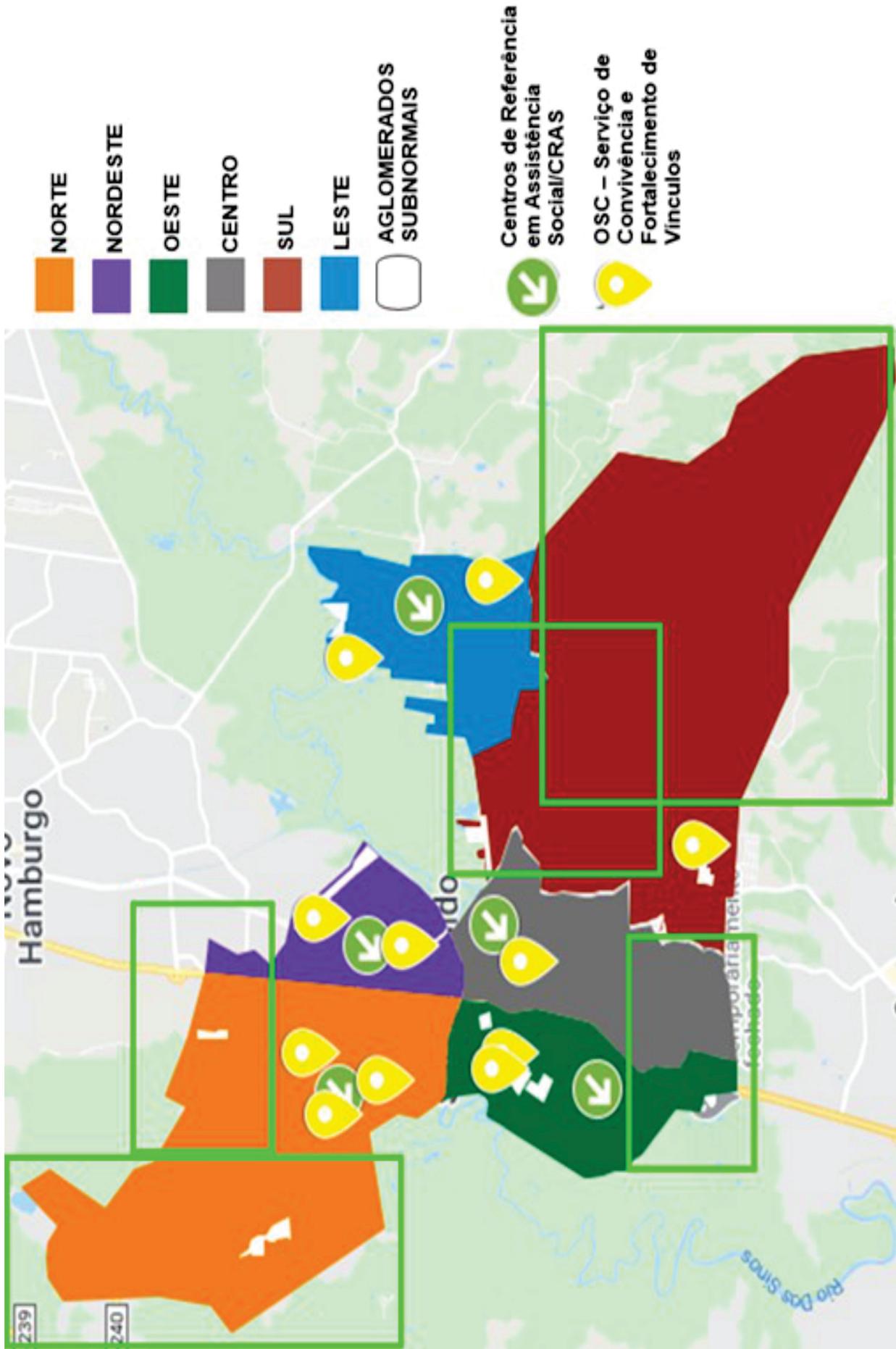


Figura 8 – MAPA – REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA



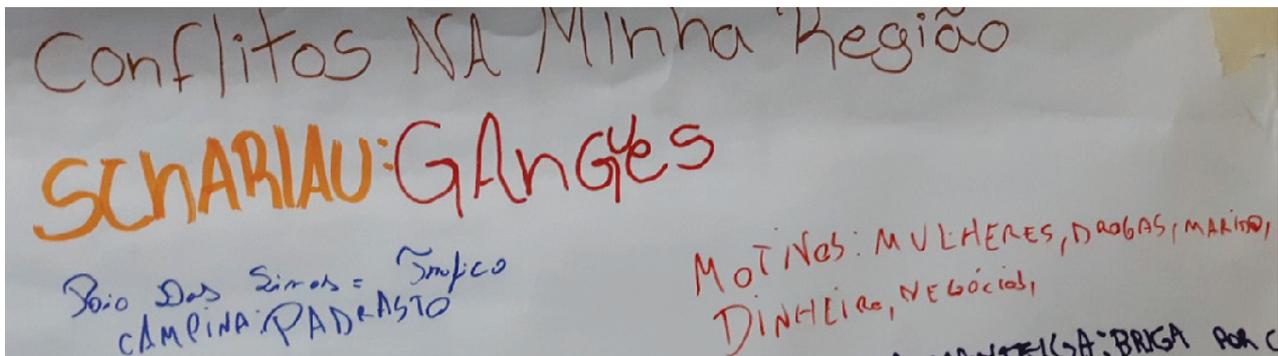
Fonte: socióloga responsável

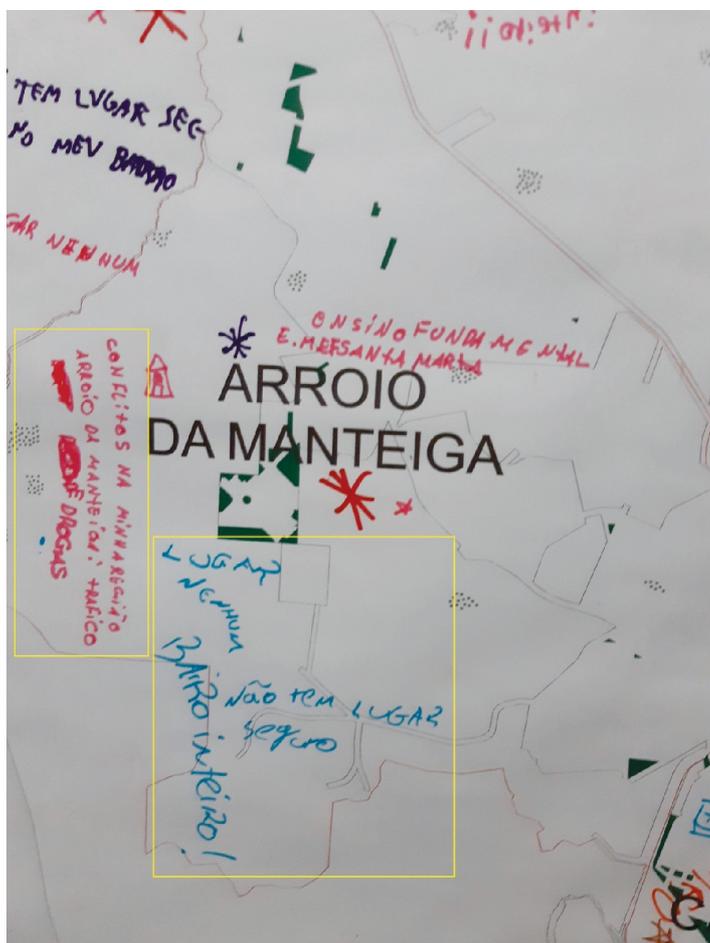
A família, as entidades que executam o projeto de SCFV e as escolas foram elencadas como espaços seguros pelo grupo de adolescentes que participaram da oficina do mapa falado. A mesma percepção não se repetiu com relação aos seus bairros. Excetuando os jovens que representavam a região leste, a concepção geral do grupo de adolescentes acerca de seus bairros e territórios foi bastante crítica e problematizadora.

A questão da violência urbana, especialmente a causada pelas disputas do tráfico de drogas, foi citada por todos os cinco grupos participantes. A maior parte dos adolescentes preferiu não entrar em detalhes acerca desses conflitos, corroborando o código de silêncio comunitário quando se trata da disputa de territórios pelo tráfico. A interdição das falas relacionadas ao tráfico é uma questão complexa e que apareceu em todos os grupos, envolvendo conceitos de masculinidade, ameaças de morte, identidade e pertencimento comunitário.

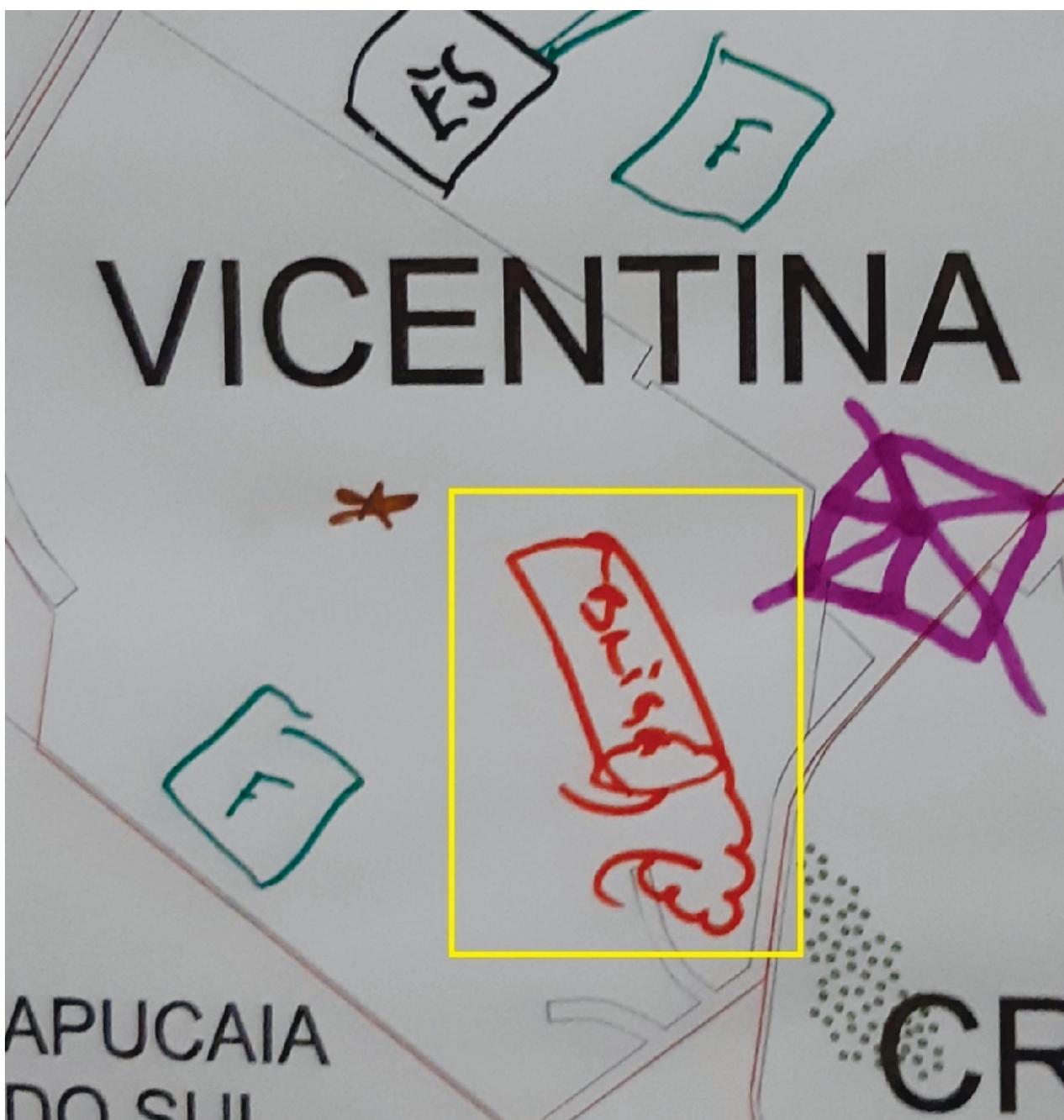
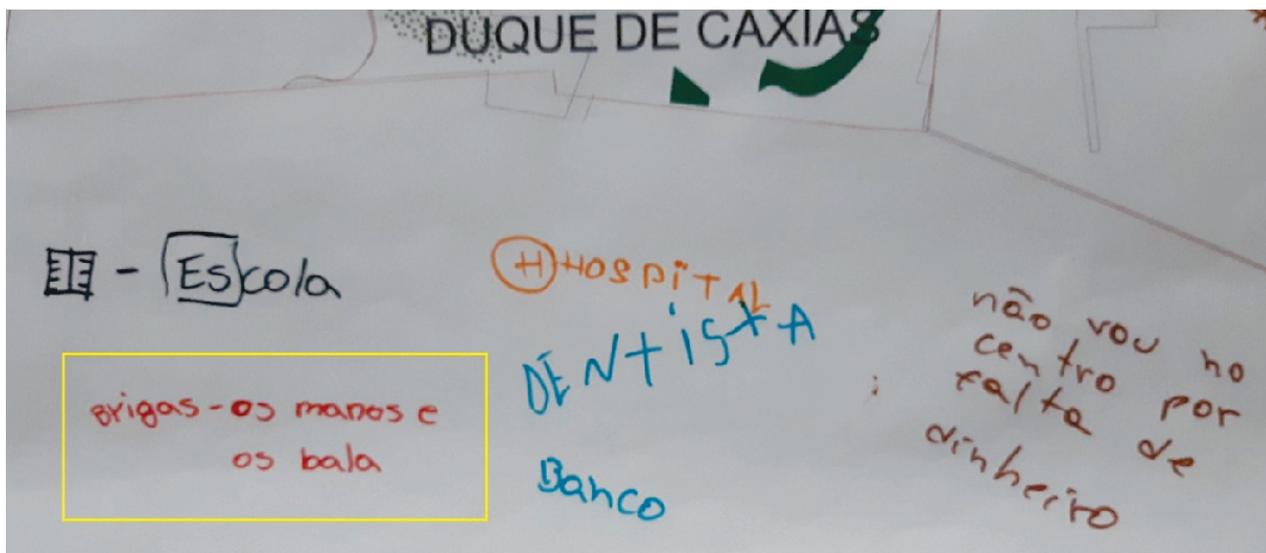
Adolescentes da região norte apontaram a prostituição (incluindo comentários sobre homens se prostituindo) e o tráfico de drogas como algo recorrente na região. Embora tenham evitado maiores comentários sobre o assunto, os meninos do grupo que representava a região norte sabiam onde ficavam os pontos principais utilizados pelo tráfico e pela rede de prostituição. O grupo da região nordeste, que na ocasião era formado apenas por meninas, foi o que mais detalhou os conflitos sobre o tráfico, citando os bairros Vicentina, Campina e Feitoria como os mais violentos. A disputa entre “os balas na cara” e “os manos”, duas facções do tráfico de drogas presentes em diversos municípios do Rio Grande do Sul e do Brasil, foi citada diversas vezes. Uma especificidade importante desse tema é que o Bairro Vicentina foi apontado por dois grupos não pertencentes à região oeste como um local muito perigoso e no qual suas famílias os proibem de transitar.

**Figura 9 – Principais conflitos do território de moradia**





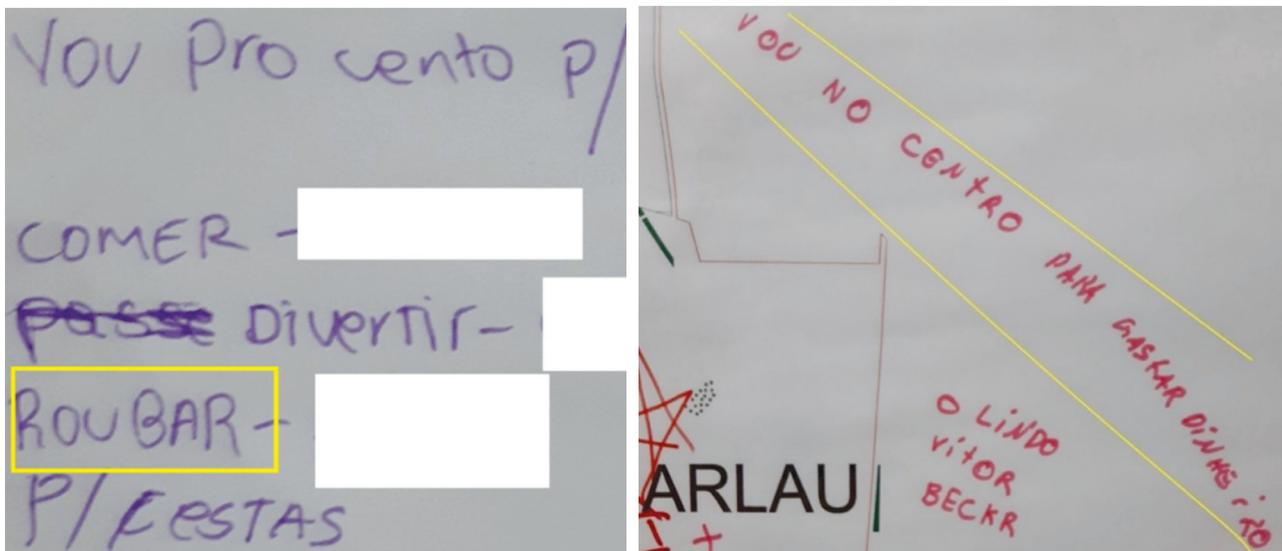




Embora tenham percepção da violência urbana que os cerca, os mesmos grupos que identificaram territórios perigosos em seus bairros também afirmaram que têm liberdade para transitar em todos os espaços. Por isso, é preciso cuidado ao analisar dados referentes a esse tipo de violência na vida de adolescentes e jovens. Não há dúvidas acerca dos malefícios que o tráfico de drogas causa na sociedade; entretanto, as sociabilidades estabelecidas através dele em muitas situações dos territórios periféricos do Brasil e da América Latina promovem o fortalecimento comunitário através de códigos sociais próprios dessa lógica.

De forma geral, a avaliação dos conflitos representados nos mapas foi negativa. Porém, a violência, enquanto fenômeno social, perpassava, de alguma forma idealizada, a fala dos adolescentes, especialmente dos meninos. Em algumas colocações havia afirmações de poder e identidade, representadas por colocações como “vou ao centro para roubar”, “vou de uber porque tenho dinheiro”, supostos conhecimentos sobre armas e insinuações de participação no tráfico. Mesmo que essas falas não sejam de fato a realidade desses jovens (como o ato de roubar ou o contato com dinheiro e armas de fogo), há um aspecto importante nessas afirmações identitárias: a construção de masculinidade desses adolescentes na lógica de suas realidades culturais.

**Figura 10 – Masculinidades e violência**



Fonte: Proame

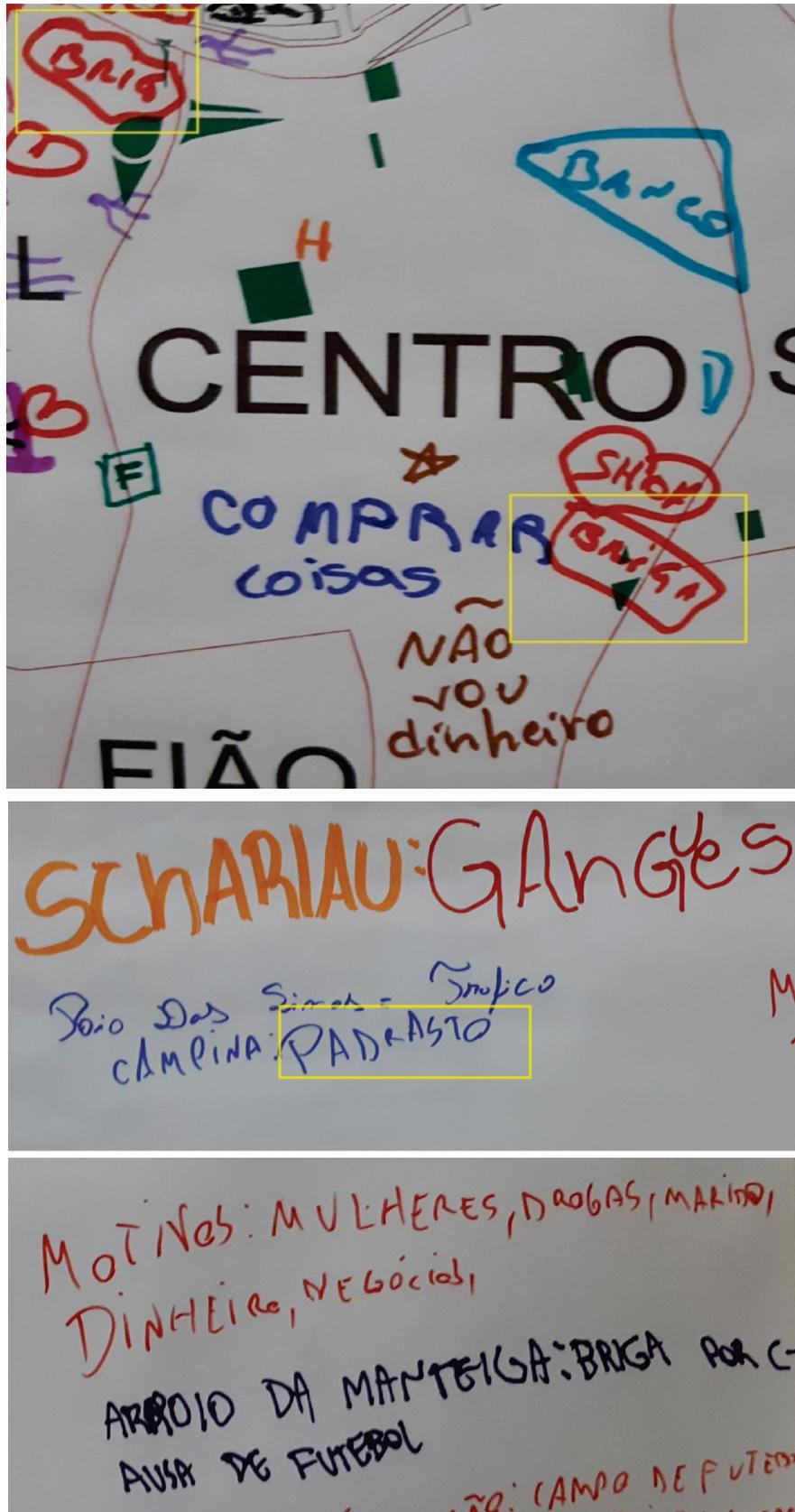
Acrescente-se que ressaltar essas falas sobre violência não tem o objetivo de estigmatizar esses adolescentes, caracterizando-os como potenciais agressores. O intuito é demonstrar que o fenômeno da violência é tão complexo que perpassa o cotidiano dessas pessoas de forma naturalizada. É sintomático que, em todos os mapas, o tema que mais suscitou interações tenha sido o tema da violência. Violência familiar, violência doméstica e violência entre amigos também foram citadas pelos grupos ao descreverem o que lhes causa insegurança.

Como atesta a reflexão de uma técnica da rede intersetorial de São Leopoldo, a violência é uma forma de vivência inerente à condição humana. E é num processo civilizatório que essa forma de expressão é reorientada para se adequar a padrões de sociabilidade. Portanto, como a profissional relata:

A violência é uma forma de vibração do corpo. De se constatar que se está vivo, pulsante. Com certeza, uma forma mais primitiva e instintiva do que uma forma de se sentir vivo a partir de experiências simbólicas, metafóricas e de ideais. Pontuo isto tendo em mente a reflexão freudiana e winnicottiana: é através da construção de um universo simbólico, proporcionado pelas linguagens e gestos de proteção, tradução e mediação entre a criança e o mundo, pelo acesso ao lazer, à cultura, à arte, ao conhecimento, que o instinto consegue se transformar em pulsão. Quando não temos um ambiente/família/sociedade que nos oferte isto de forma satisfatória, precisamos encontrar outros modos de nos sentirmos vivos e vibrantes, nem que seja através da força física exercida sobre si e/ou sobre o outro. É da natureza da vida a busca, na verdade, é a própria vida a busca pela potência e pela

expansão e, para isto, nem sempre encontramos os melhores objetos de satisfação e de relacionamento ou mesmo os ambientes mais saudáveis. Depoimento de profissional da rede intersetorial de São Leopoldo. Tudo isto para dizer que entendo e concordo com o posicionamento de vocês, pois a violência nunca deveria ser tomada em uma perspectiva moral.

Figura 11 – Causas dos conflitos nos bairros



Fonte: Proame

Ressalta-se novamente que o fenômeno da “violência” é multifacetado e envolve diversas categorias e modos de vida. E a luta contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes devido à violência urbana é um dos maiores desafios do Brasil. Uma pesquisa divulgada em 2018, realizada pela ONG Visão Mundial em parceria com um Instituto de Pesquisa de Mercados, entrevistou 5.826 pessoas de 13 países da América Latina para investigar a percepção da população acerca da violência contra crianças e adolescentes. O Brasil ficou em segundo lugar, atrás apenas do México, no *ranking* de classificação criado: 29% das pessoas entrevistadas consideram o país um lugar com risco alto/médio de violência contra as crianças.

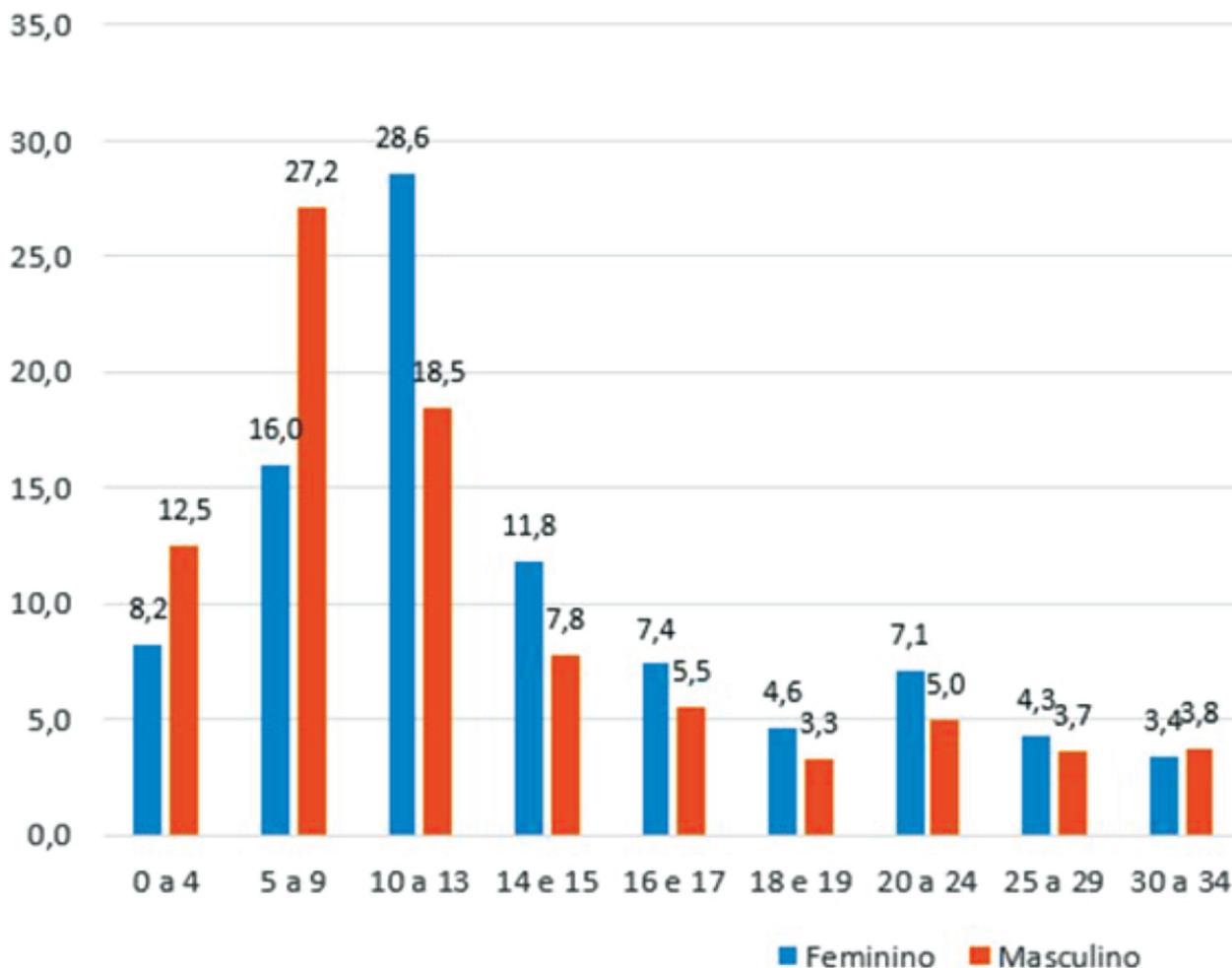
Entretanto, o monitoramento dos índices de violência, em suas mais diferentes formas e níveis, contra os mais diversos grupos sociais é um dos grandes desafios enfrentados pelas pesquisas sobre esse tema ou mesmo para a elaboração de políticas públicas voltadas ao enfrentamento desse problema. A subnotificação e a dupla notificação são exemplos que comumente ocorrem no país. Não é raro que dados acerca dos mesmos fatos, divulgados por órgãos da saúde e segurança, divirjam em termos de números.

Um dos exemplos dessa subnotificação é a violência sexual contra crianças e adolescentes. Os dados municipais, oficialmente reportados, apontam ou a inexistência dessas ocorrências ou números muito baixos quando comparados com os relatos dos profissionais que atuam no atendimento a vítimas de violência sexual. Dados nacionais e internacionais revelam uma tendência que diverge das informações sistematizadas no município. Uma pesquisa divulgada em 2020 e coordenada pela Organização das Nações Unidas/ONU Brasil, a partir da análise de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP e do Ministério da Saúde, estima que uma em cada 10 crianças e adolescentes no Brasil sofre ou sofrerá abuso sexual. E dessas violações estima-se que apenas 10% cheguem a ser notificados. O estudo ainda destaca que o local onde mais acontece esse tipo de violência é dentro da casa das vítimas, sendo o crime cometido na maioria das vezes por um parente próximo do sexo masculino.

Já, o Atlas da Violência de 2019 apontou que 50,9% do total de estupros notificados no país foram cometidos contra crianças e 17% contra adolescentes. E, o Relatório Child Rights Now – Análises da Situação dos Direitos da Criança, produzido pelo Grupo Joining Forces, estima que cerca de 100 mil meninas de até 13 anos sofrem anualmente violência sexual no país. Quanto aos casos que foram registrados pelos órgãos responsáveis no Brasil, o número de crianças e adolescentes que sofreram abuso foi de 32.082 em 2018, sendo que 42% dos crimes foram cometidos contra crianças de 0 a 09 anos e 52% contra adolescentes de 10 a 19 anos. Nas situações identificadas, as meninas são as principais vítimas da violência sexual: na faixa etária de 0 a 09 anos, as meninas perfazem 76,4% das vítimas e os meninos 23,6%. Na faixa etária entre 10 e 19 anos, o percentual de vítimas do sexo feminino é ainda maior, perfazendo 92,2% dos casos, enquanto 7,8% das vítimas são meninos.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, os dados acerca da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes no Brasil são ainda mais preocupantes: em 2017 e 2018, 63,8% dos estupros registrados no país foram classificados como “estupro de vulnerável”, ou seja, a vítima tem até 14 anos de idade. Conforme o documento, esse percentual resulta em quatro meninas de até 13 anos estupradas por hora no Brasil.

**Gráfico 11 – Vítimas de estupro, por faixa etária e sexo, % – Brasil 2017-2018**

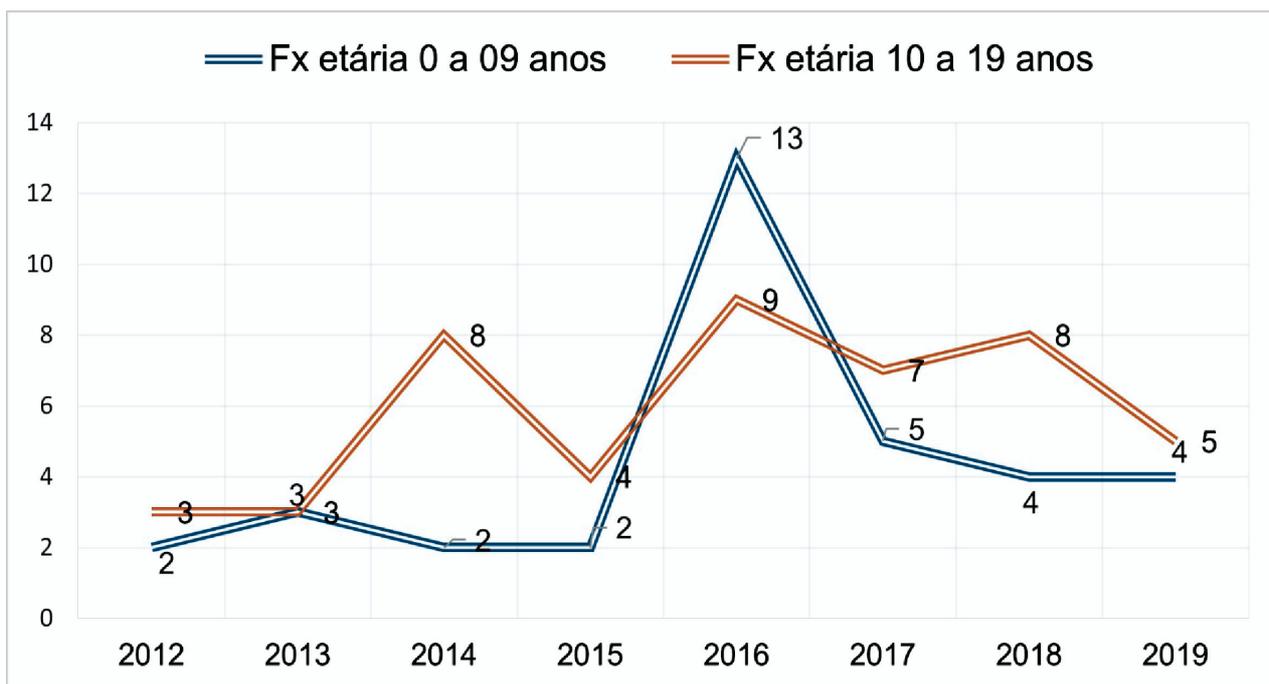


Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019

As vítimas desses estupros geralmente sofrem esse tipo de violência de forma sistemática, o que, em muitos casos, resulta em gravidez. Dados do Ministério da Saúde apontam para uma média de seis abortos diários realizados legalmente, ou seja, notificados, em meninas de 10 a 14 anos. A média anual de parturientes entre 10 e 14 anos de idade do país chega a 26 mil. Outro indicador fundamental para a compreensão desse grave problema brasileiro é que, em 75,9% dos casos (sejam as vítimas crianças, adolescentes ou adultas), o autor do estupro é conhecido da vítima, compondo seu núcleo familiar ou círculo comunitário.

No caso de São Leopoldo, os dados oficiais não refletem a realidade vivenciada por diferentes serviços e entidades que atendem esse grupo. Por exemplo, as informações acerca de violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, segundo a Secretaria Estadual de Saúde, são as seguintes:

Gráfico 12 – Violência sexual em São Leopoldo por faixa etária – N° brutos



Fonte: Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul<sup>27</sup> – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Tabela 10 – Violência sexual por ano de notificação e faixa etária – N° brutos

	menos de 01 ano	01 a 04 anos	05 a 09 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos
2009					1
2010		1	3	1	
2011		2		1	
2012		2	4		
2013		6	3	6	
2015			2	2	
2016	1	4	7	8	3
2017	2	5	6	12	1
2018	1	6	9	12	1

Fonte dos dados brutos: Datasus – Tabela produzida pela socióloga responsável

No gráfico e na tabela acima, é possível observar que não há um padrão na série histórica, o que pode apontar para uma situação atípica (como, no caso de 2016, em que podem ter ocorrido fenômenos sociais implicando maior incidência de violência sexual) ou para subnotificação e subregistro das ocorrências. Chama a atenção os baixos números de ocorrência *versus* estudos que apontam a violência sexual contra crianças e adolescentes como uma das principais violações brasileiras.

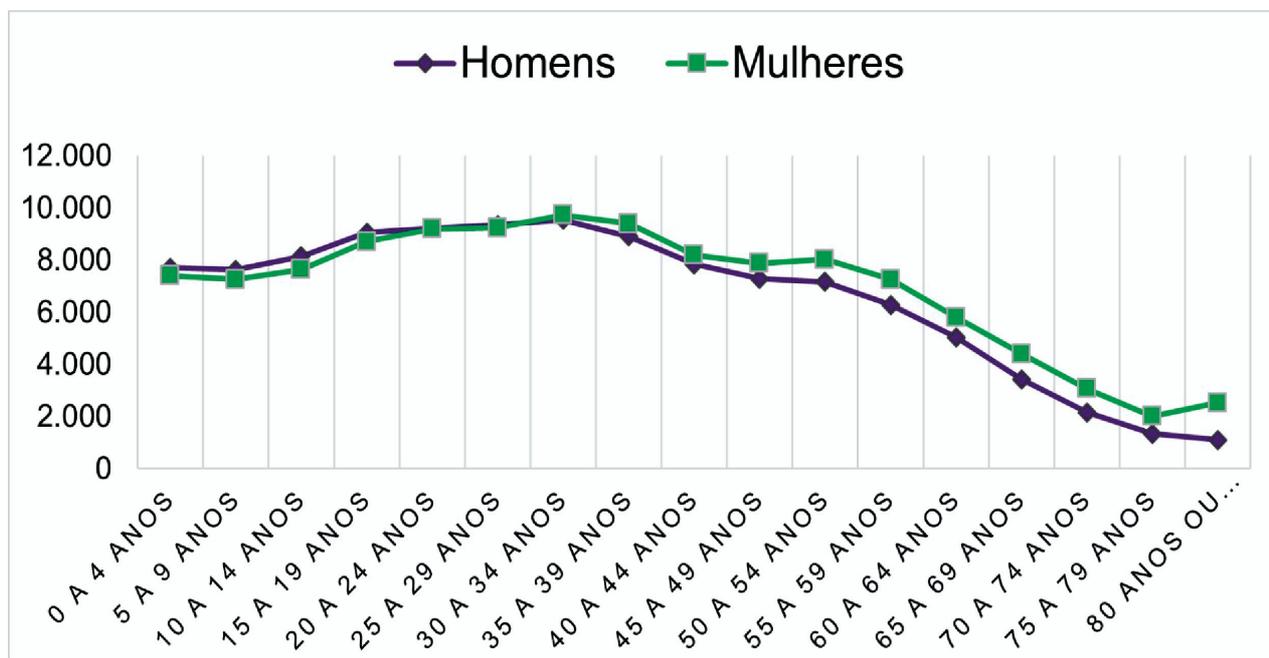
<sup>27</sup> Disponível em: <<http://bipublico.saude.rs.gov.br/index.htm>>. Acesso em: 20. jan. 2020.

A assertiva da inconsistência entre os dados e a subnotificação de ocorrências pode ser observada nos dados do Conselho Tutelar Centro do município de São Leopoldo. O órgão atende as regiões centro, leste e oeste e, em 2017, registrou 53 atendimentos a crianças e adolescentes em decorrência de violência sexual. Um número bem maior do que o registrado na Secretaria Estadual de Saúde, que aponta apenas 12 casos de violência sexual contra essa faixa etária. Esse exemplo comparativo é apresentando neste diagnóstico para apontar a necessidade de qualificação da sistematização dos dados referentes às diferentes violências sofridas por crianças e adolescentes.

O relatório Child Rights Now – Análises da Situação dos Direitos da Criança também apontou que, em 2017, cerca de 5,7% dos assassinatos e 12% dos suicídios por homotransfobia foram de pessoas com menos de 19 anos. Segundo a Organização Mundial da Saúde, a segunda principal causa de mortes no mundo entre jovens de 15 a 29 anos é o suicídio. O Ministério da Saúde revelou que seis de cada 10 suicídios de jovens entre 10 e 29 anos são de pessoas que se autodeclaravam negras. Na cartilha Óbitos por Suicídio entre Adolescentes e Jovens Negros, do MS, entre os anos de 2012 e 2016, houve um aumento de 12% dos casos entre negros, ao passo que a taxa se manteve estável entre jovens brancos. Em São Leopoldo, entre os anos de 2012 e 2017, teriam ocorrido apenas sete suicídios de adolescentes, segundo dados registrados na Secretaria Estadual de Saúde.

A categoria de gênero também é um conceito importante para compreender os fenômenos que resultam em violência contra crianças e adolescentes. Como é possível observar no gráfico abaixo, entre 0 e 20 anos de idade há um leve predomínio no número de pessoas do sexo masculino na população leopoldense. No entanto, a partir dos 20 anos a diferença entre o número de mulheres e homens diminui, até que a partir dos 30 anos de idade as mulheres passam a ser maioria e, a partir dos 60 anos de idade, chegam a ser 25% mais numerosas do que os homens.

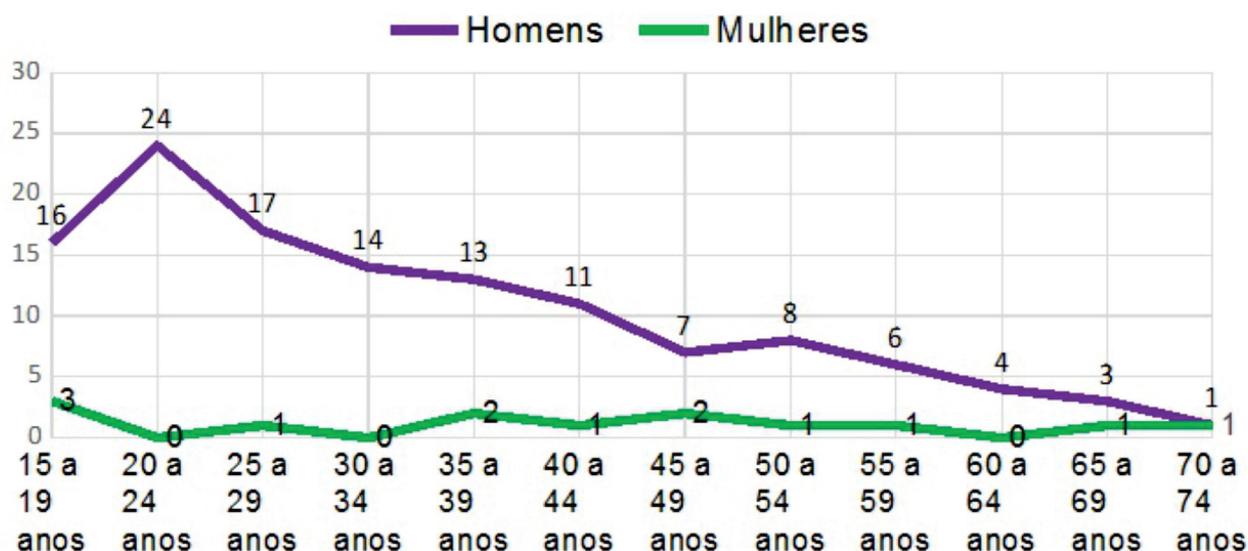
**Gráfico 13 – População de homens e mulheres por faixa etária**  
– Sexo – Estimativa 2017



Fonte dos dados brutos: Estimativas Populacionais FEE – Revisão 2018 – Gráfico produzido pela socióloga responsável

O gráfico 14 apresenta o número de registros civis por óbito violento no ano de 2017, divulgado pelo IBGE. Na representação, é possível verificar duas linhas: uma representa as mulheres e a outra os homens por faixa etária; observa-se uma constância no número de mortes violentas entre mulheres independentemente da faixa etária. Já no eixo que representa os homens, como já referido, percebe-se uma grande elevação no número de mortes violentas entre a adolescência e início da vida adulta.

Gráfico 14 – Registro de óbito em 2017 por causa violenta/faixa etária – Sexo



Fonte dos dados brutos: Estatísticas dos Registros Civis de 2017/IBGE – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Esses dados demográficos revelam que adolescentes e jovens adultos do sexo masculino são as principais vítimas da letalidade da violência urbana<sup>28</sup>, seja ela causada por situações de vulnerabilidade social<sup>29</sup> (tráfico de drogas), seja pelo alto índice de acidentes de trânsito<sup>30</sup>. Em ambas as situações, está envolvida a questão de como se constrói a identidade masculina: a demonstração de força física, desafio às regras e a impossibilidade de se mostrar frágeis<sup>31</sup> são concepções identitárias de masculinidade que permeiam a cultura, independentemente da transversalidade da categoria de classe social.<sup>32</sup>

O Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens, desenvolvido pelo Observatório de Favelas em conjunto com o Laboratório de Análise da Violência (LAV) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e com apoio do Unicef, tem monitorado o risco de morte por causas violentas desse grupo etário. E, de acordo com sua última publicação, que leva em conta dados de 300 municípios, em 2017, o Índice de Homicídios na Adolescência/IHA foi de 3,65. Ou seja, de cada 1.000 adolescentes entre 12 e 17 anos 3,65 morrem vítimas de homicídio.<sup>33</sup>

Os dados do IHA revelam que a violência contra esse grupo tem aumentado. Em 2005, no primeiro ano que esse indicador começou a ser monitorado, o índice era de 2,75 e não parou de crescer nos anos subsequentes, chegando a 3,7 em 2014. Nas questões fundamentais para a compreensão do fenômeno do extermínio da juventude estão imbricadas três categorias: raça, classe e gênero.

<sup>28</sup> Maria C. de S. MINAYO. Seis características das mortes violentas no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Belo Horizonte, v. 26, n. 1. p. 135-140, 2009.

<sup>29</sup> N. H. MANSANO *et al.* Homicídios em homens jovens de 10 a 24 anos e condições sociais em municípios do Paraná e Santa Catarina, Brasil, 2001-2010. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 22, n. 2, p. 203-14, jun. 2013.

<sup>30</sup> R. L. F. ALMEIDA *et al.* Via, homem e veículo: fatores de risco associados à gravidade dos acidentes de trânsito. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 47, n. 4, p. 718-31, ago. 2013.

<sup>31</sup> R. GOMES, E. F. NASCIMENTO, F. C. ARAÚJO. Por que os homens buscam menos os serviços de saúde do que as mulheres? As explicações de homens com baixa escolaridade e homens com ensino superior. *Cadernos de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 6, p. 2.859-2.869, 2007.

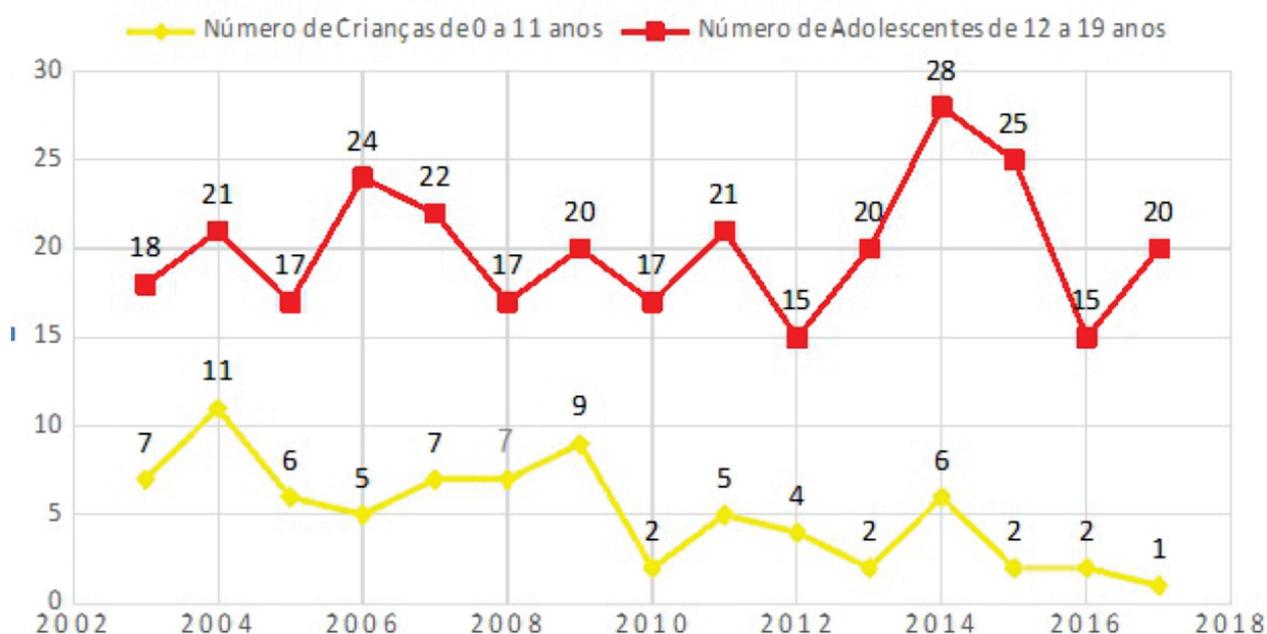
<sup>32</sup> E. F. NASCIMENTO, R. GOMES, L. E. F. S. REBELLO. Violência é coisa de homem? A “naturalização” da violência nas falas dos homens jovens. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 1151-7, 2009.

<sup>33</sup> Doriám L. B. de MELO, Ignácio CANO (orgs.). Índice de Homicídios na Adolescência: IHA 2014. Rio de Janeiro. Observatório de Favelas, 2017. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1192.html>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

Nos dados apresentados pela publicação do Índice de Homicídios de Adolescentes, o Rio Grande do Sul ocupava em 2014 a 19ª colocação com um IHA de 2,78 e Porto Alegre tinha um IHA de 4,40 (acima da média nacional de 3,7), ocupando a 11ª posição nacional e a 1ª posição na região sul. A Região metropolitana de Porto Alegre tem tido um crescimento constante de homicídios de adolescentes ao longo dos anos, dobrando o IHA de 1,57 em 2000 para 3,13 em 2014.

Conforme a publicação do IHA de 2017, São Leopoldo passou de um índice de homicídios de adolescentes de 2,47 em 2013 para 5,37 em 2014, um aumento de 111% em um ano. O IBGE também fornece dados referentes a óbitos violentos a partir do que é computado pelo registro civil: no gráfico 12, é possível acompanhar as informações desses dados que convergem com o que é apresentado pelo IHA. Os dados divulgados pelo IBGE referem-se aos anos de 2003-2017 e observa-se um número alto de óbitos violentos entre crianças e especialmente entre adolescentes com uma tendência de crescimento nos últimos anos.

**Gráfico 15 – Registro civil de óbitos violentos de crianças e adolescentes  
– 2003-2017 – N° Brutos**



Fonte dos dados brutos: Estatísticas dos Registros Civis de 2017/IBGE – Gráfico produzido pela socióloga responsável

O IBGE não divulga dados como o tipo de violência que causou o óbito (podendo tratar-se de homicídios até acidentes de trânsito) nem dados referentes a raça/cor da vítima. Na tabela 09, verifica-se que, em 2017, houve uma morte de criança com menos de 01 ano de idade por motivo violento. Entre as crianças, as principais causas de óbitos registradas são as “naturais”, enquanto entre adolescentes homens a principal causa do óbito é a violenta.

**Tabela 11 – Natureza do óbito em registro civil de 2017 por sexo e faixa etária – Nº Brutos**

Idade do(a) falecido(a)	Natural		Violenta		Ignorado	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Menos de 1 dia	3	2	-	-	-	-
Menos de 7 dias	8	6	-	-	-	-
Menos de 1 ano	17	14	1	-	-	-
1 ano	-	1	-	-	-	-
2 anos	-	-	-	-	-	1
12 anos	1	-	-	-	-	-
13 anos	1	1	-	1	-	-
14 anos	-	-	-	-	-	-
15 a 19 anos	4	3	16	3	-	-

Fonte dos dados brutos: Estatísticas dos Registros Cíveis de 2017/IBGE – Tabela produzida pela socióloga responsável

Quanto à violência física, sexual e letal cometida contra crianças e adolescentes em São Leopoldo, salienta-se que os baixos números relacionados a essas violações não representam a superação desses problemas no município. Pelo contrário, dados qualitativos coletados na rede intersectorial apontam o caminho contrário ao dos baixos registros. A subnotificação demonstra não somente um sistema inexistente de monitoramento e vigilância social dos serviços, mas também implica que o sistema de proteção municipal não está alcançando as vítimas de violência. A ausência de um Centro de Referência em Atendimento Infância-juvenil/CRAI no município contribui com o processo de subnotificação, posto que este é o serviço responsável por atender crianças e adolescentes vitimizados por abusos e violências graves, possibilitando assim a normatização de um fluxo para o atendimento e encaminhamento desse tipo de violação.

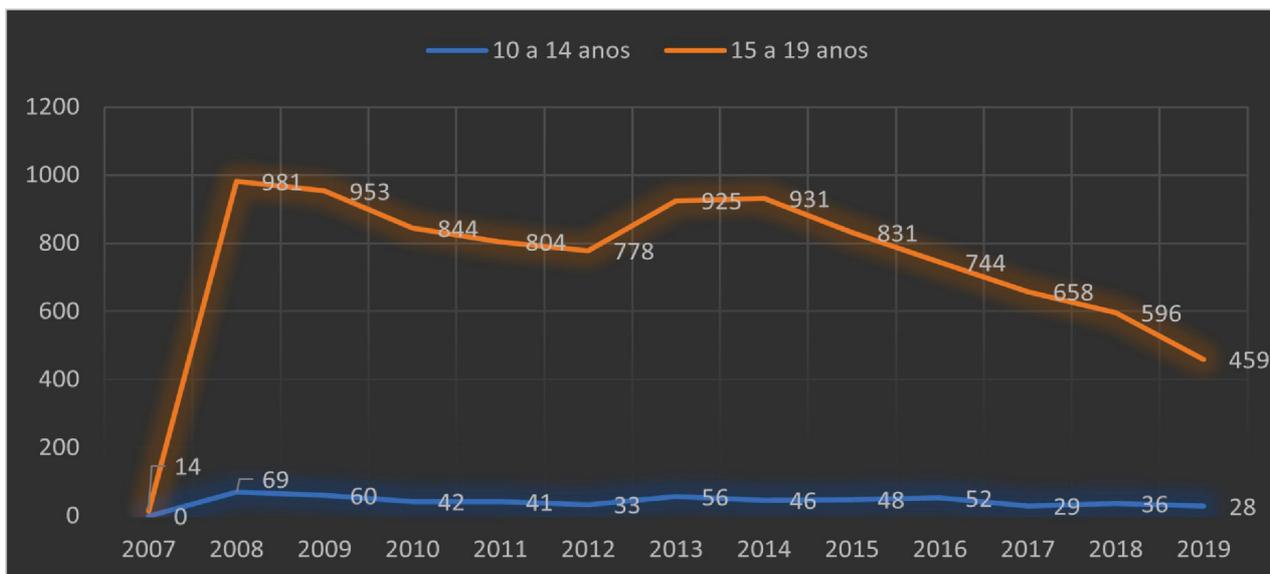
Na atividade do mapa falado, o grupo de adolescentes não falou abertamente sobre suas vivências sexuais. No entanto, os jogos de olhares e as trocas entre o grupo eram perceptíveis. As meninas foram as que mais ressaltaram os locais em que ocorrem festas em São Leopoldo e a importância delas em suas vidas. E, embora esse despertar sexual e as vivências afetivas sejam fundamentais para garantir uma adolescência saudável, é preciso também problematizar que os comentários relacionados com a beleza física eram dirigidos às meninas do grupo e que uma parcela significativa delas estavam vestidas com roupas que destacavam seus corpos.

Essa informação não tem a finalidade de fazer uma leitura moralista do tipo de roupa ou do comportamento das adolescentes. O que se pretende é afirmar que, enquanto as principais vítimas da violência letal são os adolescentes, as principais vítimas da violência sexual e do processo de sexualização precoce são as meninas e as adolescentes.

Quanto a crianças e adolescentes do sexo feminino, a gravidez na adolescência constitui um complexo fenômeno que intensifica situações de vulnerabilidade social. A gestação precoce envolve diversos fatores interseccionados, como identidade, parentalidade e educação para direitos sexuais e reprodutivos.

No gráfico 15, de acordo com as informações do registro civil de 2017 divulgadas pelo IBGE, em São Leopoldo, 5% do total de parturientes eram adolescentes com idade entre 10 e 17 anos. Em números brutos, isso representa 67 mulheres, 10 delas com menos de 15 anos, cinco com 15 anos, 23 com 16 anos e 29 com 17 anos.

**Gráfico 16 – Internações hospitalares gestantes e/ou parturiente – faixa etária nº brutos**

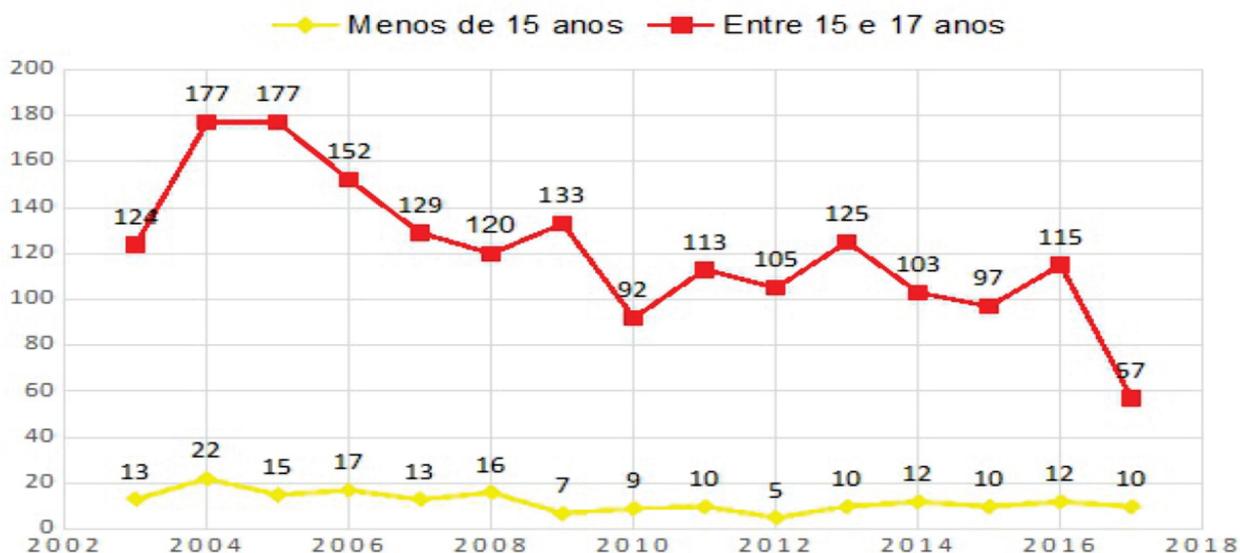


Fonte dos dados brutos: Estatísticas dos Registros Civis de 2017/IBGE – Gráfico produzido pela socióloga responsável

De acordo com dados disponibilizados pelo sistema Datasus entre o período de 2007 a 2019, em São Leopoldo foram realizadas 540 internações hospitalares de meninas com idade entre 10 e 14 anos e 9.518 internações de adolescentes de 15 a 19 anos em decorrência de gravidez ou parto. E, embora haja indicação de que nesse período houve crianças que engravidaram, não há registro de abortos realizados, que nesses casos são legalmente garantidos e recomendados.

Num período de 14 anos, entre 2003 e 2017, houve uma diminuição de 51% nos números registrados de gravidez na adolescência a partir dos dados de registro civil. Em 2013, como mostra o gráfico abaixo, 137 adolescentes tiveram filhos, entre as quais 13 tinham menos de 15 anos e 124 tinham entre 15 e 17 anos. O gráfico revela ainda uma tendência diferente entre adolescentes com menos de 15 e as que tinham entre 15 e 17 anos: enquanto os números caem em mais da metade nessa última faixa etária, passando de 124 em 2003 para 57 em 2017, o número de grávidas entre adolescentes com menos de 15 anos permanece estável ao longo desses anos.

**Gráfico 17 – Registro civil de nascimento – Idade da parturiente – 2003-2017**



Fonte dos dados brutos: Estatísticas dos Registros Civis de 2017/IBGE – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Ainda outro fenômeno associado a crianças e adolescentes do sexo feminino se refere a relações afetivas e sexuais precoces em que o parceiro, na maioria dos casos, é um homem adulto. Segundo o Unicef, em seu relatório sobre o *Perfil do Casamento Infantil e Uniões Precoces*, divulgado em 2019, 26% das brasileiras iniciaram uma união estável antes de completar 18 anos. Pelos cálculos estimativos da entidade, se não houver políticas públicas voltadas para essa questão, em 2030 o Brasil terá uma das maiores taxas de casamento infantil do mundo e ficará atrás apenas da África Subsaariana.

De acordo com o estudo realizado pelo IBGE a partir do Registro Civil de São Leopoldo, em 2017 foram registrados 22 casamentos civis em que uma das pessoas era adolescente. Em 90% dessas uniões, a pessoa adolescente era do sexo feminino. Enquanto dois adolescentes do sexo masculino se casaram com idade entre 15 e 17 anos, 20 adolescentes do sexo feminino se casaram na mesma faixa de idade.

**Tabela 12 – Registro civil de casamento por sexo e faixa etária**

<b>Faixa etária</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
<b>Menos de 15 anos</b>	0	0
<b>15 anos</b>	0	0
<b>16 anos</b>	2	7
<b>17 anos</b>	0	13

Fonte dos dados brutos: Estatísticas dos Registros Civis de 2017/IBGE – Tabela produzida pela socióloga responsável

Na tabela abaixo, é possível verificar os dados referentes ao Censo 2010 acerca da união conjugal. Há dez anos, as informações indicavam a mesma realidade demonstrada na tabela anterior. No caso do censo, são investigadas uniões estáveis que não se limitam às regularizadas em cartório. Em 2010, 768 uniões conjugais tiveram pelo menos uma pessoa entre 10 e 17 anos como um dos cônjuges. Cerca de 80% dessas pessoas eram adolescentes do sexo feminino: em números brutos, 620 mulheres e 148 homens. Outro dado fundamental apontado é o caso de 33 meninas entre 10 e 14 anos que foram identificadas pela família como cônjuge em uma união “consensual”.

**Tabela 13 – União conjugal por sexo e faixa etária – N° brutos**

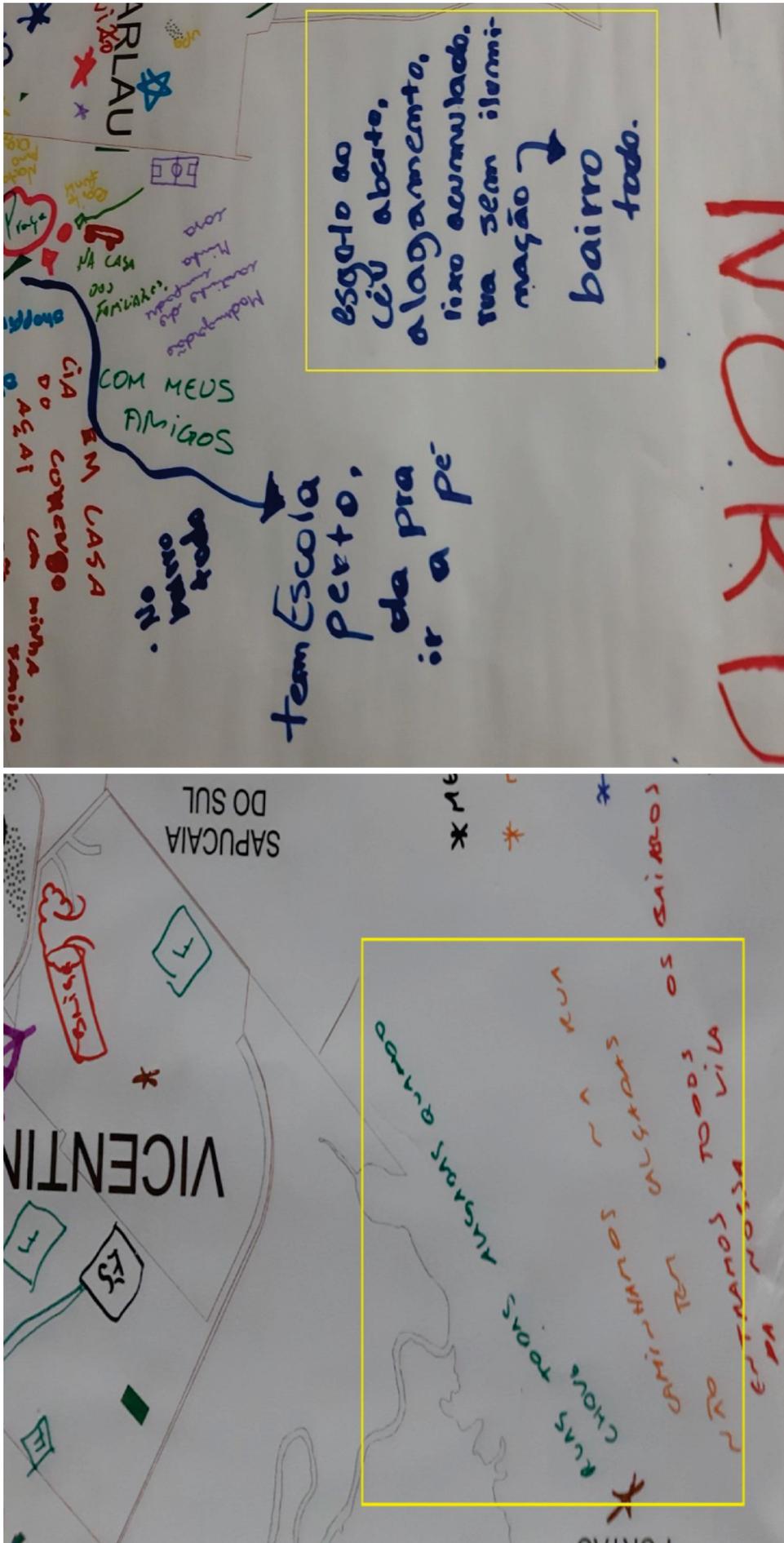
<b>Faixa Etária</b>	<b>Casamento civil e religioso</b>		<b>Somente casamento civil</b>		<b>União consensual</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
<b>10 a 14 anos</b>	0	0	0	0	0	33
<b>15 a 17 anos</b>	0	34	10	35	138	518

Fonte dos dados brutos: Censo 2010 – IBGE – Tabela produzida pela socióloga responsável

Outro tema conversado com o grupo de adolescentes foi o da infraestrutura urbana de seus territórios e suas comunidades. O grupo caracterizou como um aspecto negativo dos territórios em que residem o precário calçamento das vias e a falta de esgotamento adequado. Diversos adolescentes relataram que, em dias de chuva, não conseguem sair de casa nem mesmo para ir à escola. A falta de estrutura urbana adequada nas áreas de moradia desses adolescentes também influencia as percepções que eles têm de seus bairros.

A pergunta “No meu bairro as coisas mais legais, os lugares mais bonitos são... (Desenhe/escreva/marque no mapa)” foi uma das que causou mais dificuldades nos adolescentes. Num primeiro momento, muitos responderam que não havia “nada de bom” em seus territórios. As ruas do bairro Santos Dumont foram descritas como bastante precárias: o “bairro todo tem esgoto a céu aberto, alagamento, lixo acumulado, rua sem iluminação”. E, ao serem estimulados a refletir, os jovens das diferentes regiões do município elencaram suas famílias, grupo de amigos, espaços de encontros como os lugares “mais bonitos” do entorno de suas moradias. O grupo que representava a região leste foi o que se referiu ao seu território com maior afetividade, encontrando vários pontos positivos no bairro Feitoria.

Figura 12 – Problemas de infraestrutura urbana

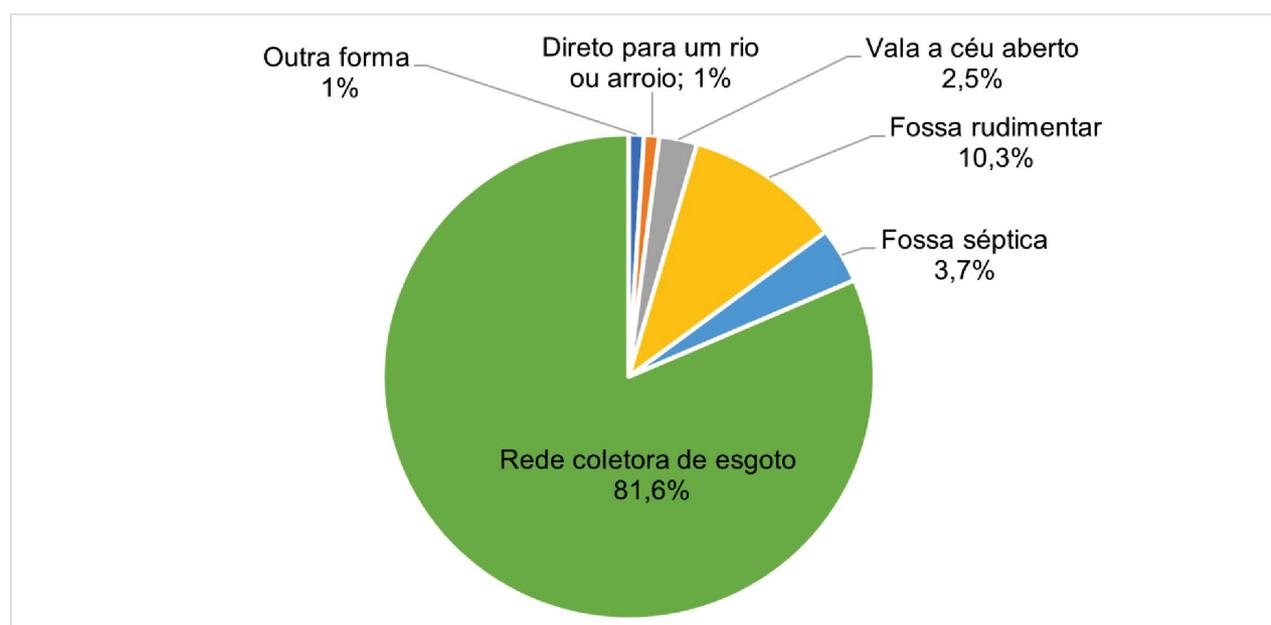


Fonte: Proame

De acordo com o Relatório Child Rights Now, que pesquisou as ações previstas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela ONU e ratificados pelo Brasil, constatou que o direito mais violado de crianças e adolescentes no Brasil é a ausência de saneamento básico. A falta de água potável e escoamento sanitário atinge 13,3 milhões de crianças e adolescentes no Brasil.

Conforme dados apresentados pelo Relatório de *Elaboração dos Planos Municipais e Regional de Saneamento Básico dos Municípios do Consórcio Pró-Sinos*, realizado em 2014, o Sistema de Esgoto Sanitário de São Leopoldo atende 27,4% da demanda por coleta e tratamento. E, segundo a base de dados do Cadastro Único municipal, 81,6% das crianças e adolescentes vivem em domicílios com escoamento sanitário do banheiro interligado a rede coletora (sem a especificação se essa rede é a pluvial, ou seja, sem tratamento do esgoto, ou se é a rede interligada a uma ETE). No entanto, chamam a atenção os dados acerca da situação de domicílios expostos a estruturas rudimentares de escoamento: 609 (3,5%) crianças e adolescentes vivem em residências, nas quais o escoamento do banheiro é feito em uma vala a céu aberto ou diretamente em arroios ou no rio. Além disso 148 (1%) crianças e adolescentes moram em domicílios com escoamento não identificado. O descarte inadequado de dejetos é mais facilmente identificado pelos usuários uma vez que a falta de estrutura é visível no entorno dessas moradias.

**Gráfico 18 – Forma de escoamento do banheiro ou sanitário**  
– % de crianças e adolescentes

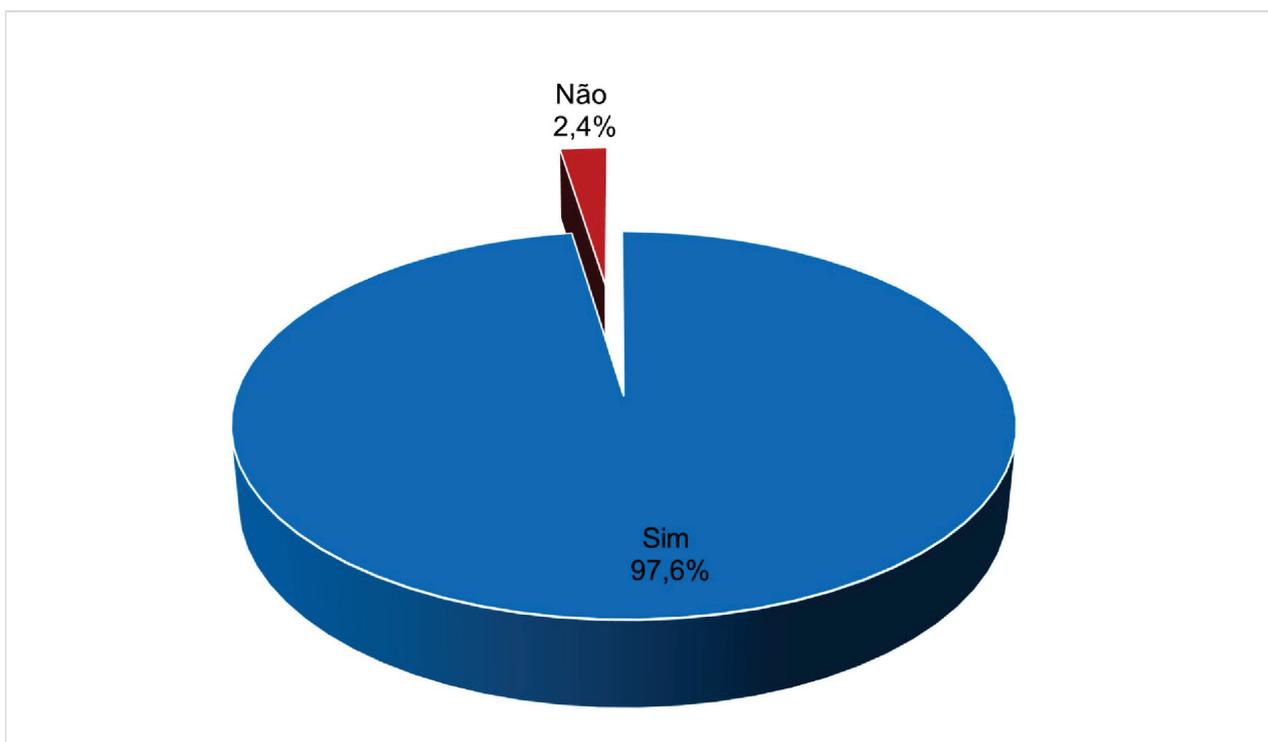


Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

O acesso a água encanada e potável é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU. E este é ainda um desafio a ser cumprido pelo Brasil até 2030, data definida pelas Nações Unidas para a superação desse problema em países em desenvolvimento.<sup>34</sup> Conforme os dados das pessoas cadastradas no CadÚnico, 420 (2,4%) crianças e adolescentes vivem em domicílios sem nenhum cômodo com acesso a água encanada.

<sup>34</sup> NAÇÕES UNIDAS – BRASIL. Objetivo 6 Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods6/>>. Acesso em: 15 nov. 2019.

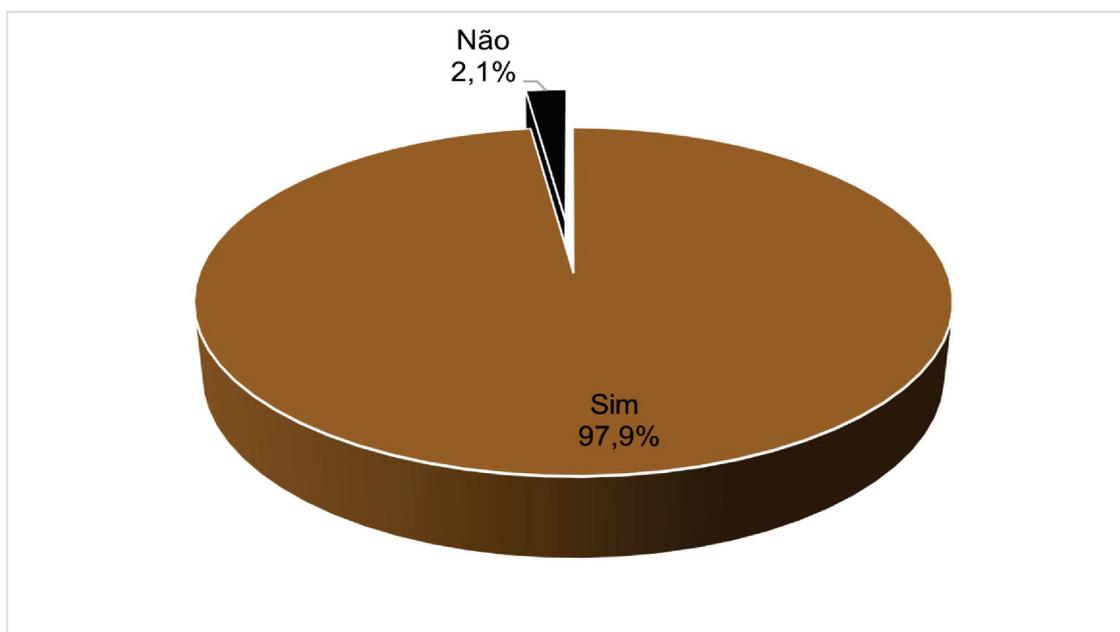
**Gráfico 19 – Domicílio possui algum cômodo com acesso a água encanada – % de crianças e adolescentes**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Não têm acesso a banheiro ou sanitário 365 (2,1%) crianças e adolescentes cadastradas. Esses números mostram que os dados não mudaram muito desde o censo de 2010, já que nesse ano o IBGE apontou que 230 domicílios não tinham acesso a banheiro ou sanitário.

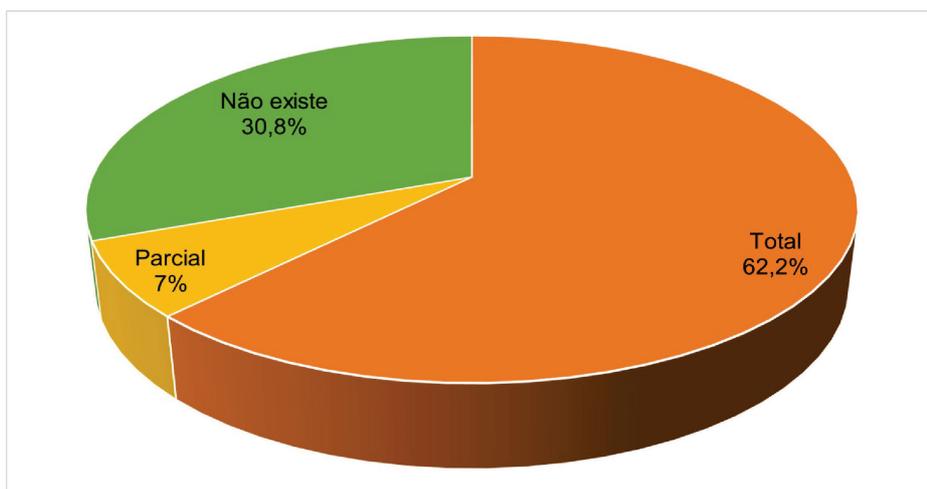
**Gráfico 20 – Existência de banheiro ou sanitário no domicílio – % de crianças e adolescentes**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Moram em domicílios cuja rua possui calçamento ou pavimentação 10.727 (62,2%) das crianças e adolescentes cadastradas. Em contrapartida, 30,8% (5.314) das crianças e dos adolescentes do CadÚnico residem em moradias localizadas em logradouros sem calçamento ou pavimentação. E 1.209 (7%) crianças e adolescentes vivem em residências localizadas em ruas parcialmente pavimentadas.

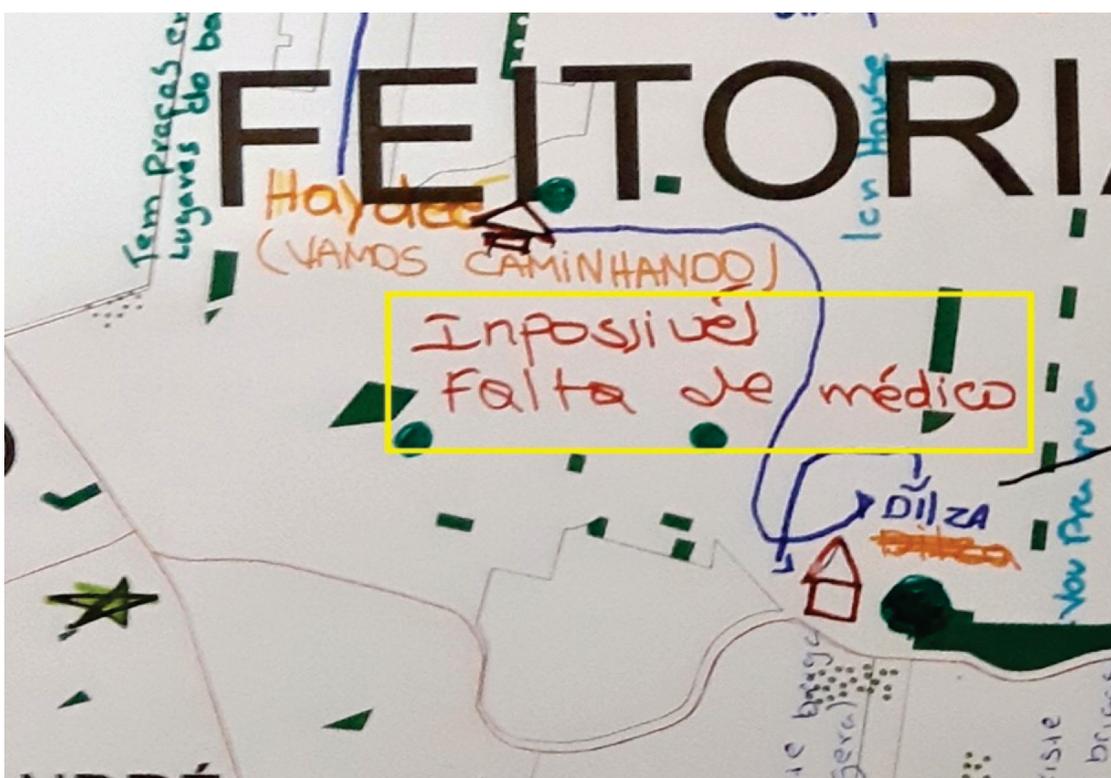
**Gráfico 21 – Existência de calçamento/pavimentação no trecho do logradouro em frente ao domicílio – % de crianças e adolescentes**



Fonte dos dados brutos: CadÚnico municipal/SEDES/Prefeitura de São Leopoldo – Gráfico produzido pela socióloga responsável

A rede de saúde municipal foi a área de serviços básicos mais criticada pelos adolescentes presentes na oficina do mapa falado. Todos os grupos criticaram a disponibilidade de atendimento da rede e alguns comentaram a qualidade do atendimento. Essas observações vieram especialmente atreladas a relatos de preocupações com a saúde de seus familiares.

**Figura 13 – Rede de saúde**



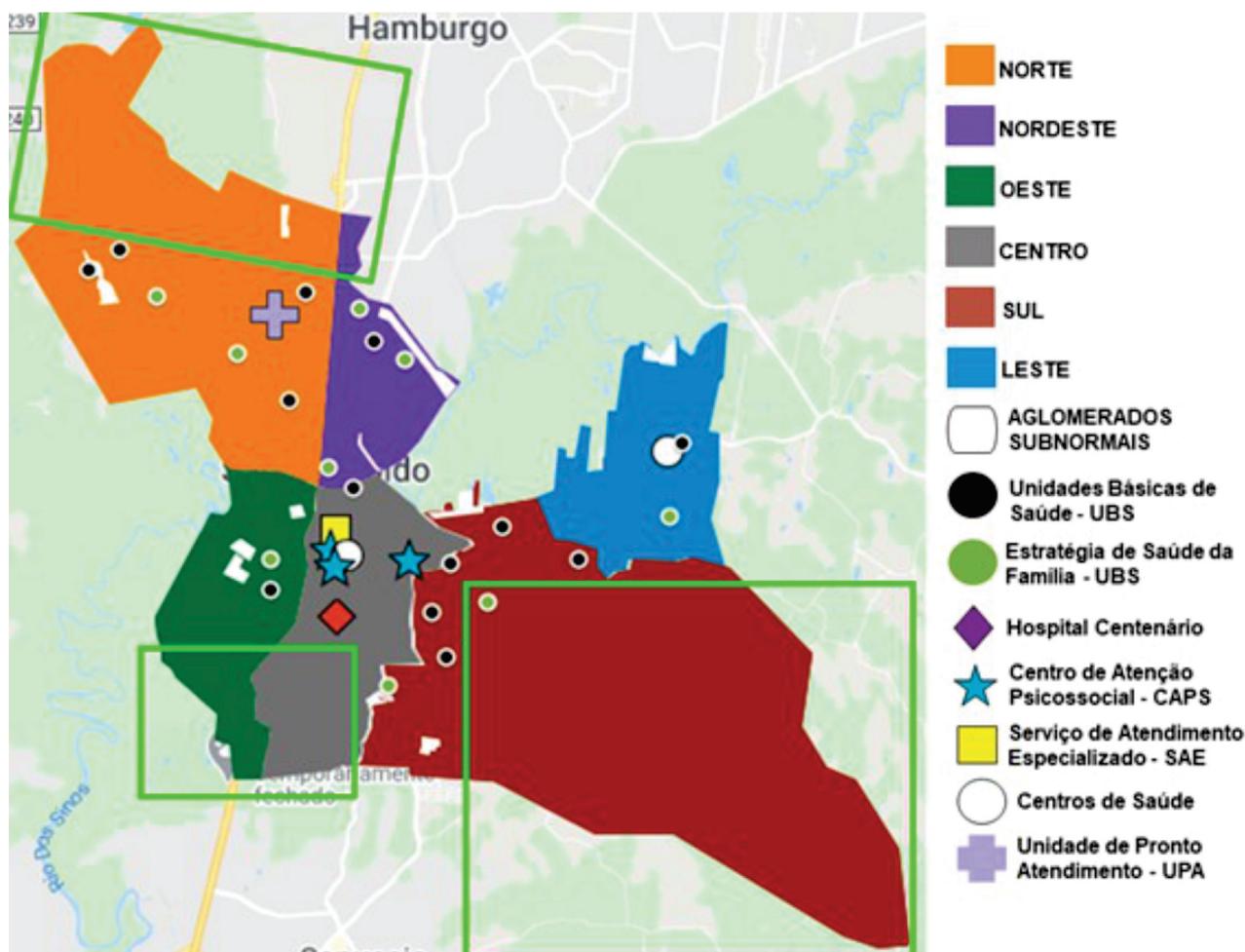
Fonte: Proame

As narrativas do grupo acerca da rede saúde municipal vai ao encontro dos relatos coletados junto a rede intersetorial de São Leopoldo. Profissionais dos serviços que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social têm pautado, em diferentes encontros da rede, as dificuldades de contato com os equipamentos de saúde e conseqüente encaminhamento de atendimento, mesmo em casos prioritários, como o de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente.

Além disso, segundo exposto por profissionais da rede intersetorial, especialmente aqueles que atuam nos serviços básicos, as famílias têm dificuldade de acessar serviços especializados de saúde devido à falta de auxílio para a passagem, posto que a maior parte dessas unidades de saúde estão localizadas no centro da cidade. Assim, tratamentos como os previstos pelo Centro de Atendimento Psicossocial Infantil, que requerem continuidade e acompanhamento sistemático, são prejudicados pela impossibilidade das famílias de acessar o transporte coletivo.

O mapa da distribuição da rede de saúde no território leopoldense apresenta os mesmos problemas da rede de educação e assistência social: os serviços estão concentrados em algumas áreas do município, havendo diversos territórios sem equipamentos desse tipo. De acordo com o Sistema de Informação e Gestão da Atenção Básica do Ministério da Saúde, em São Leopoldo há 11 equipes de Estratégia da Saúde da Família/ESF que oferecem uma cobertura de 18,94% desse programa e uma cobertura de 39,75% da atenção básica. O sistema do ministério informa também a cobertura municipal de 16,02% do programa de Estratégia da Saúde da Família com Saúde Bucal/ESFSB com 11 equipes atuando.

**Figura 14 – MAPA – REDE MUNICIPAL DE SAÚDE\***



Fonte: socióloga responsável

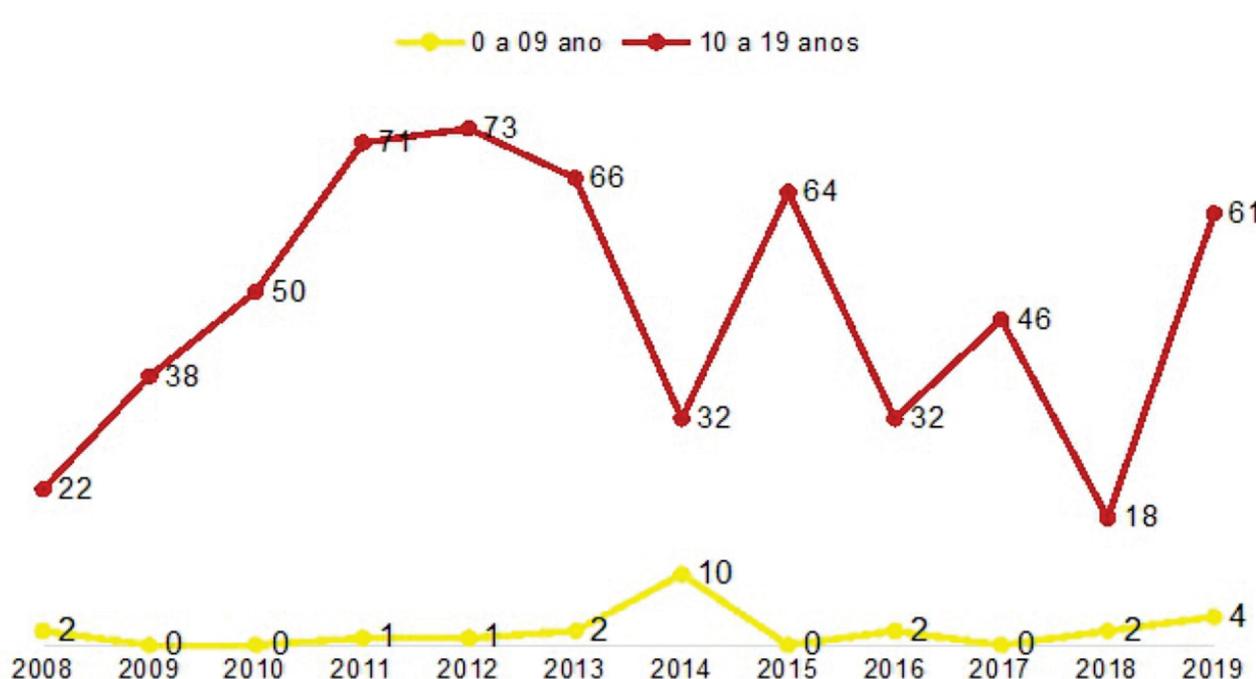
\* A tabela inicial deste documento informa que são 11 equipes de Estratégia de Saúde da Família, conforme dados do sistema do Ministério da Saúde. Entretanto, o mapa mostra nove ESF/UBS porque são as unidades que constam no *site* da prefeitura municipal. Já sobre a Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal, o sistema do Ministério da Saúde informa que o município tem 11 equipes, mas estas não estão identificadas no *site* da prefeitura e por isso não estão demarcadas no mapa.

Ainda no campo da saúde, um tema que tem sido recorrente nas discussões dos encontros do Fórum Municipal de Adolescentes refere-se à saúde mental. Como explicitado pelas pesquisas qualitativas junto à rede intersetorial, os casos de doenças mentais entre crianças e adolescentes têm aumentado. Essas situações de sofrimento psíquico devem ser primariamente referenciadas pelo Centro de Atendimento Psicossocial Infantil. Porém, enquanto a demanda por atendimentos de saúde mental aumenta entre crianças e adolescentes, o CAPSI atua com o quadro mínimo de profissionais exigidos, contando assim com uma equipe formada por um profissional de medicina psiquiátrica, dois profissionais de enfermagem, um profissional de psicologia, um profissional de serviço social, um profissional de terapia ocupacional e cinco profissionais de nível médio.

Essa composição mínima de profissionais realizou entre os meses de janeiro e dezembro de 2019, em média 170 atendimentos mensais de crianças e adolescentes, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, de acordo com os profissionais do serviço, esses números mensais são ainda maiores, já que o sistema de vigilância somente registra os atendimentos de pessoas que possuem o cartão SUS e a ausência desse documento é uma realidade em muitos casos de crianças e adolescentes.

Quanto às situações mais graves relacionadas ao sofrimento psíquico, dados do Datasus revelam que, entre os anos de 2008 e 2019, ocorreram internações por alguma forma de sofrimento psíquico de 24 crianças entre 0 e 09 anos e 573 de adolescentes entre 10 e 19 anos. E somente entre os anos de 2019 e 2020, segundo o CAPS I, foram encaminhadas para internações em clínicas de tratamento de saúde mental 10 adolescentes e uma criança.

**Gráfico 22 – Internações hospitalares em decorrência de sofrimentos psíquicos – por ano e faixa etária/nº brutos**



Fonte dos dados brutos: Datasus – Gráfico produzido pela socióloga responsável

Tanto os dados quanto as percepções de profissionais que atuam nos mais diversos serviços que compõem a rede intersetorial demonstram que há um aumento na procura por serviços de saúde mental e o agravamento dos casos. Além disso, os serviços que compõem a rede relatam que há falta de respaldo dos órgãos de saúde do município, seja para encaminhar atendimentos seja para conseguir orientações de como proceder adequadamente nas situações de crises de sofrimento psíquico relacionadas a crianças e adolescentes.

Sem querer aprofundar a discussão, é preciso destacar criticamente que a adoção de comportamentos dissonantes por crianças e adolescentes expostos a violações econômicas, sociais e individuais pode ser equivocadamente associada com sintomas de doenças mentais. Essa relação faz parte de uma série de evidências que tem sido conceituada como medicalização da vida e cujo público mais impactado é o infanto-juvenil.

E, para finalizar os temas apontados na oficina do mapa falado, levanta-se uma questão fundamental para as experiências da adolescência: os espaços de lazer e cultura. O *shopping* foi citado como o principal destino de lazer no município. No entanto, o acesso ao centro da cidade é dificultado principalmente devido à falta de recursos financeiros, seja para participar de atividades seja para o deslocamento. Um adolescente se referia ao centro como “São Leopoldo”, ou seja, seu território é um local que não pertence à cidade. Nenhum grupo citou os pontos culturais do município (como Museu do Trem, Praça da Biblioteca, Parque Imperatriz, Rua da Praia) como espaços visitados/frequentados. Todos esses locais estão na região central e não pertencem ao universo simbólico desses adolescentes.

**Figura 15 – MAPA – PONTOS DE CULTURA**



Fonte: Socióloga responsável

Conforme apontam os dados divulgados pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, há no município 116 praças, distribuídas pelo território leopoldense da seguinte forma: 34 praças na região norte, 29 na região sul, 25 na região leste, 19 na região do centro, cinco na região nordeste e quatro na região oeste. No entanto, como atestam as informações de profissionais da rede intersectorial e do grupo de adolescentes que participou do diagnóstico, esses espaços, especialmente

nos territórios de vulnerabilidade social, encontram-se depredados e/ou com falta de investimento e manutenção.

Desse modo, embora o número de praças divulgado seja significativo, estas, enquanto espaços públicos urbanos passíveis de serem usufruídos de forma coletiva pelas comunidades, encontram-se bastante aquém de um ideário urbano que entende a praça como local privilegiado para práticas de sociabilidade e culturais. Por isso, o presente documento problematiza os dados apresentados, por compreender que praça é

o espaço público da cultura, da política e da vida social, com o passar do tempo esta passou a ser conceituada como o local no qual ocorrem as mais diversas atividades – sociais, comerciais, culturais, recreativas, esportivas. (...) conceitua-se o termo “praça” como o espaço público urbano, com características de convergência e centralidade, que está destinado às práticas de sociabilidade, e no qual está prevista uma porcentagem significativa de áreas verdes, destinadas a cumprir funções ecológicas. Com base nos pressupostos apresentados e a partir de um conjunto de autores, nesta pesquisa elencados, realizou-se a sistematização de conceitos que definem a qualidade espacial de praças: 1) edificações; 2) rotas de circulação; 3) elementos urbanos; 4) atividades; 5) ajardinamentos.<sup>35</sup>

Assim, o grupo de adolescentes explicou que há praças em seus territórios, mas que elas estão depredadas e sem manutenção. O futebol e o *skate* foram citados por muitos meninos, que destacaram a falta de estruturas poliesportivas nos territórios.

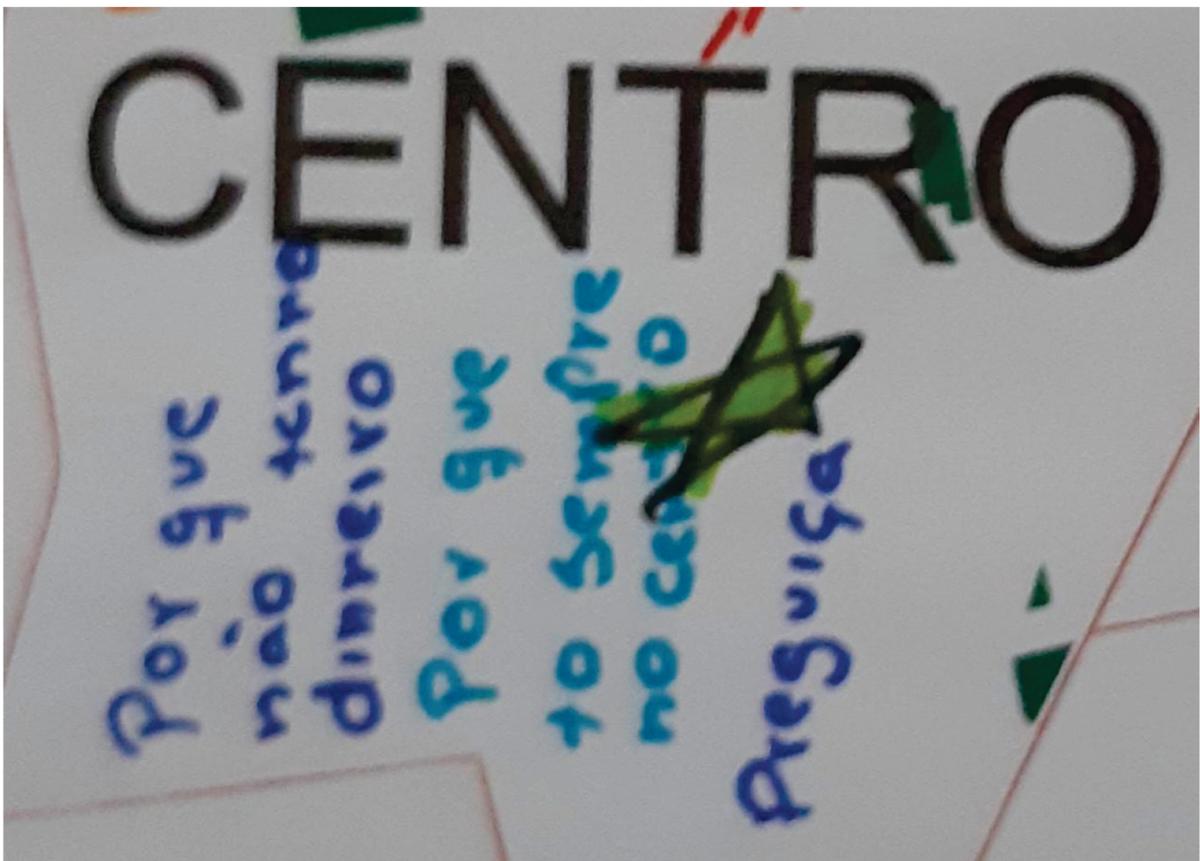
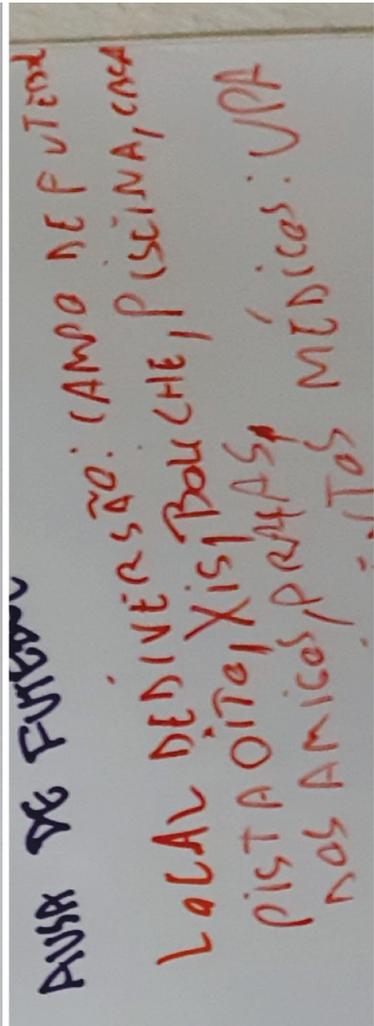
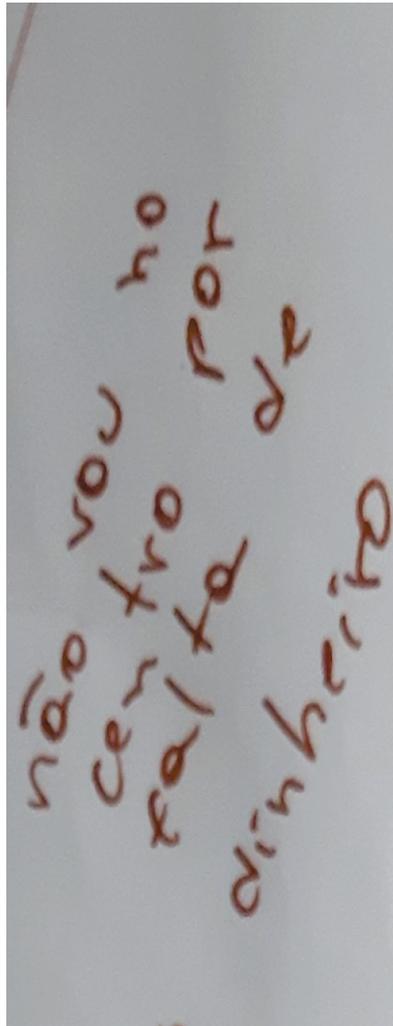
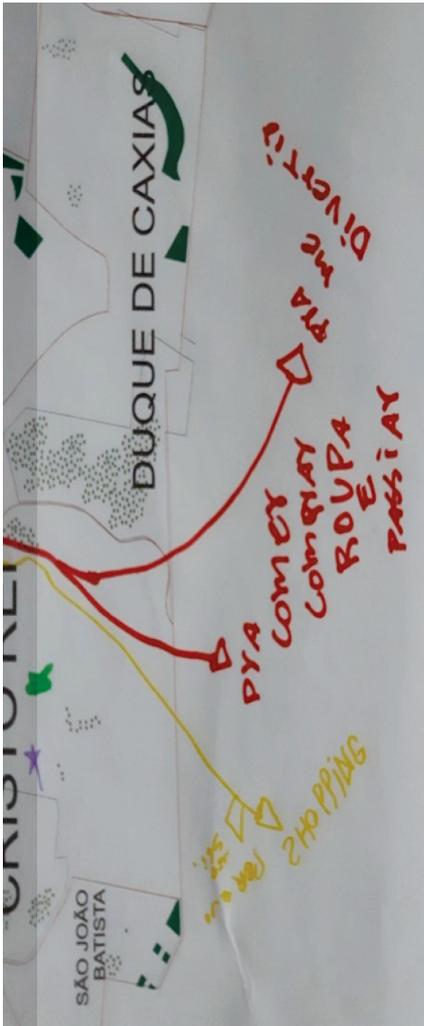
Os espaços em que adolescentes podem se reunir em grupo foram os mais indicados como atividades de “diversão”. Mesmas as praças, com ou sem problemas de manutenção, foram apontadas como pontos de encontro. As festas, especialmente as que tocam *funk*, também foram elencadas. Conforme a indicação do grupo, essas festas, acontecem principalmente no centro.

Outra questão que surgiu a partir das discussões foi a associação de diversão com consumo. Os termos “gastar dinheiro” ou falta de dinheiro para “gastar” foram utilizados por diversos adolescentes.

---

<sup>35</sup> Vivian Dall’gna ECKER. O conceito de praça para a qualidade da paisagem urbana. *Revista Projetar: Projeto e percepção do ambiente*, v. 5, n. 1, p. 104, jan. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/revprojetar/article/view/19559>>. Acesso em: 10 ago. 2020.





Em conclusão, como explicitado inicialmente por este estudo, as temáticas e áreas priorizadas para esta leitura foram definidas a partir das narrativas e falas trazidas por adolescentes acompanhados durante a pesquisa para o diagnóstico socioterritorial de São Leopoldo. A conjuntura geral do município com a relação detalhada de diferentes políticas públicas concernentes aos direitos de crianças e adolescentes estará presente em uma publicação posterior.

Desse modo, o objetivo do presente documento é apresentar um esboço geral da realidade vivenciada por crianças e adolescentes neste município. O uso do termo “esboço” é proposital porque a realidade é por demais complexa e diversificada para ser descrita e captada em sua totalidade em um pequeno conjunto de páginas. E, mesmo diante desse horizonte, os dados, relatos e perspectivas apresentados buscaram expor um retrato complexo, posto ter sido construído a partir dos olhares de um grupo de adolescentes.

Ainda que se trate de uma versão resumida da pesquisa socioterritorial realizada sobre São Leopoldo, pode-se concluir que são significativos os desafios a serem enfrentados. Esses desafios podem se agravar diante do cenário persecutório enfrentado pelos movimentos de Direitos Humanos no Brasil e o desmantelamento de políticas e direitos sociais conquistados e ainda tão incipientemente executados no país.

Entretanto, embora enfrentando graves cortes nos repasses de verbas pelo estado e pela federação, os municípios brasileiros ainda podem resistir. E o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com seu diagnóstico e conjunto de ações, é um convite a essa resistência. Um convite de investimento na potência de vida presente na infância e adolescência. Não estamos em busca de bodes expiatórios, mas visamos ao compromisso público, da sociedade civil e da administração pública municipal, de priorizar políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, como preconiza a tão fragilizada Constituição Federal.

## PLANO DE AÇÃO

### EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 1 – Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerando a condição de pessoas com deficiência, a diversidade de gênero e de orientação sexual, a pluralidade cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política					
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO PARA EXECUÇÃO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
<b>1.1. Implementar programas e ações que promovam a cidadania e a consolidação dos direitos humanos de crianças e adolescentes</b>	1.1.1. Implementação de ações e campanhas voltadas à comunidade em geral para encorajar denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes	Início em 2021	Aumento das notificações por parte da comunidade em geral de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Direitos Humanos Educação Segurança Pública Conselho Tutelar Comdedica <sup>36</sup> OSCs <sup>37</sup> executoras de projetos socioassistenciais

<sup>36</sup> Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lei nº 3613, de 03 de dezembro de 1990. Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Regulamentada pelo Decreto nº 2795/1995.) Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-leopoldo/lei-ordinaria/1990/362/3613/lei-ordinaria-n-3613-1990-cria-o-conselho-municipal-de-defesa-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-1995-02-10-versao-compilada>>.

<sup>37</sup> **Organizações da Sociedade Civil.** O termo “organização da sociedade civil” (OSC) representa apenas a forma mais recente de fazer referência às entidades antes denominadas “organizações não governamentais” (ONGs). São entidades nascidas da livre organização e da participação social da população que desenvolvem ações de interesse público sem visar ao lucro. As OSCs tratam dos mais diversos temas e interesses com variadas formas de atuação, financiamento e mobilização.

	1.1.2. Construção, atualização e/ou implementação de Planos Municipais com o objetivo de dar visibilidade à criança e ao adolescente e promover sua proteção	Início em 2021	5 planos temáticos referentes à criança e ao adolescente implementados e construídos de forma participativa e intersetorial, em consonância com o Plano Decenal: Primeira Infância; Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Enfrentamento à Violência Sexual, Socioeducativo e Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	2021-2025	Assistência Social Educação Segurança Pública CMEVESCA <sup>38</sup> Comdedica REDE MSE Fórum DCA
	1.1.3. Produção de material de divulgação dos planos temáticos com o objetivo de publicizar as políticas públicas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes	Início em 2022	Comunidade em geral, órgãos públicos e entidades não governamentais, informadas adequadamente sobre as ações voltadas para crianças e adolescentes existentes no Município	2022-2025	Assistência Social Educação Segurança Pública CMEVESCA Comdedica REDE MSE
	1.1.4. Inclusão curricular da temática “gênero e sexualidade” em toda a educação básica da rede de ensino municipal	Início em 2022	Crianças e adolescentes apropriando-se do direito à preservação de seus corpos, sua identidade e sexualidade	Até 2024	Educação Saúde Pública

<sup>38</sup> Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Decreto nº 8989, de 28 de fevereiro de 2018. Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-leopoldo/decreto/2018/898/8989/decreto-n-8989-2018-institui-o-comite-municipal-de-enfrentamento-a-violencia-e-exploracao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>>.

	1.1.5. Ações de cidadania, como parte do SFCV <sup>39</sup> , voltadas para crianças e adolescentes atendidos, acerca da necessidade de integração e convivência cidadã com pessoas portadoras de deficiência	Início em 2022	Crianças e adolescentes preparados para uma convivência inclusiva e diversa na sociedade	Atividade permanente	Assistência Social Direitos Humanos Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.1.6. Adequação das estruturas e infraestruturas dos serviços: quanto a acessibilidade, mobilidade e Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio nos serviços públicos de atendimento (PPCI) para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias	Início em 2021	Garantia de espaços adequados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.	2021-2025	Assistência Social Saúde Pública Direitos Humanos Mobilidade Urbana
	1.1.7. Ações de cidadania, como parte do SFCV, voltadas para crianças e adolescentes atendidos, acerca da necessidade de integração e convivência cidadã com pessoas idosas	Início em 2022	Crianças e adolescentes preparados para a convivência intergeracional	Atividade permanente	Assistência Social Direitos Humanos Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

<sup>39</sup> **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.  
Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/perguntas\\_e\\_respostas/PerguntasFrequentesSCFV\\_032017.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf)>.

	1.1.8. Realização de cursos de formação para professores da rede pública municipal, educadores sociais, gestores das instituições, sobre gênero e sexualidade (com ênfase em temas como orientação sexual, masculinidades e justiça de gênero)	Início em 2022	Profissionais habilitados para conduzir projetos e discussões acerca de gênero, sexualidade e direitos sociais	Atividade anual	Educação Direitos Humanos Assistência Social Saúde Pública CME <sup>40</sup> Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.1.9. Garantia de discussões na rede intersetorial de casos de famílias com crianças e adolescentes acompanhados pelo CRAS e CREAS <sup>41</sup>	Dar continuidade	Discussão de casos, de forma interdisciplinar e conjunta, como prática de trabalho da rede intersetorial	Atividade permanente	Assistência Social Saúde Pública Fórum DCA Comdedica Casas de Acolhimento
	1.1.10. Implementação e ampliação dos serviços da rede intersetorial (saúde mental, cultura, esporte, assistência social etc.), nos diferentes territórios	Início em 2023	Ampliação dos equipamentos públicos no Município	2023-2029	Gabinete de Gestão Desenvolvimento Econômico e Social Assistência Social Saúde Pública Educação Esporte e Cultura

<sup>40</sup> **Conselho Municipal de Educação.** Lei nº 6.341, de 03 de setembro de 2007. Reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: <<https://docs.google.com/file/d/0B6KAQ61pMY4wZk0zcXpTNVJYTFk/edit>>.

<sup>41</sup> O **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos Municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita a um grande número de famílias o acesso à rede de proteção social de assistência social.

Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)>.

O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que se constitui como locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social por violação de seus direitos.

Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>>.

	1.1.11. Aumento do número de profissionais nas equipes que atuam nos equipamentos da Assistência Social e Saúde Mental	Início em 2023	Ampliação de profissionais nas equipes	2023-2029	Gabinete de Gestão Desenvolvimento Econômico e Social Assistência Social Saúde Pública – Saúde Mental
	1.1.12. Garantia de projetos nas bibliotecas da rede municipal de educação, promovendo a poesia, a escrita e a contação de histórias para estímulo de crianças e adolescentes	Dar continuidade	Qualificação da leitura e interpretação de textos entre estudantes da rede pública municipal	Atividades permanentes	Educação Cultura CME
	1.1.13. Criação de bibliotecas comunitárias pelas entidades vinculadas ao Comdedica	Início em 2023	Aumento da disponibilidade de acesso a livros por crianças e adolescentes de territórios em situação de vulnerabilidade social	Até 2026	Educação Cultura CME Comdedica Fórum DCA
	1.1.14. Criação de espaços equipados e com acesso gratuito à rede <i>wifi</i> nos territórios em situação de vulnerabilidade social	Início em 2022	Aumento da inclusão digital entre crianças e adolescentes de territórios em situação de vulnerabilidade social	Até 2025	Gabinete Gestão Desenvolvimento Econômico e Social Vigilância Socioassistencial <sup>42</sup> – Assistência Social Cultura Comdedica

<sup>42</sup> A **Vigilância Socioassistencial** deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões que afetam o padrão de financiamento, o tipo, o volume, a localização e a qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_Vigilancia.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf)>.

	1.1.15. Promoção de ações de cultura itinerante em parceria com as OSCs: exibição de filmes, apresentação de teatro nas comunidades para crianças, adolescentes e suas famílias	Início em 2022	Aumento dos espaços culturais em territórios em situação de vulnerabilidade social	Atividade permanente	Assistência Social Cultura Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.1.16. Produção de conteúdo pedagógicos, voltados para crianças e adolescentes sobre divisão de tarefas domésticas e responsabilidades familiares	Início em 2021	Apropriação da justiça de gênero por crianças e adolescentes	Atividade permanente	Educação Direitos Humanos Assistência Social Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.1.17. Inclusão de intérpretes de libras em ações coletivas voltadas para crianças e adolescentes	Início em 2021	Acessibilidade universal nas ações promovidas para crianças e adolescentes	Atividade permanente	Gabinete de Gestão Comdedica Fórum DCA
	1.1.18. Formação em linguagem de libras para profissionais da rede socioassistencial e intersetorial <sup>43</sup>	Início em 2021	Garantia de atendimento com acessibilidade universal de crianças e adolescentes	Atividade anual	Assistência Social Educação Comdedica

<sup>43</sup> A **Rede Socioassistencial** é uma política social constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestados diretamente ao cidadão ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos. A **Rede Intersetorial** é a “articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas” (Inojosa, 2001, p. 105), que envolve as demais políticas setoriais, as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais que estão presentes no âmbito municipal. Disponível em: Rosie Marie INOJOSA. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento com intersetorialidade. *Cadernos FUNDAP*, n. 22, p. 102-110, 2001.

Disponível em: <<http://www.fundap.sp.gov.br/publicacoes/cadernos/cad22/dados/Inojosa.pdf>>.

	1.1.19. Promoção de conteúdos e ações voltados para crianças e adolescentes sobre autoestima e diversidade estético-cultural	Início em 2021	Respeito a e valorização da diversidade estética e cultural	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
<b>1.2. Investir na rede de proteção integral e de educação em direitos humanos de crianças e adolescentes para fortalecer a convivência comunitária e familiar nos territórios</b>	1.2.1. Fomento e promoção de encontros de sensibilização e formação para as famílias de crianças e adolescentes atendidos em todos os serviços da rede	Início em 2021	Fortalecimento do papel familiar na proteção a crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.2.2. Garantia de participação no processo de desligamento do acolhimento institucional de crianças e adolescentes para uma inserção familiar, social e comunitária	Início em 2021	Crianças e adolescentes desligados do acolhimento institucional e fortalecidos em sua cidadania	Atividade permanente	Educação Assistência Social CREAS, CRAS Saúde Pública Saúde Mental Conselho Tutelar Casas de acolhimento
	1.2.3. Formação para todos os profissionais que atuam na execução do SCFV sobre temas que tenham como eixos transversais: vulnerabilidade social, direitos humanos, gênero e raça	Início em 2022	Profissionais das entidades parceirizadas capacitados acerca da relação entre vulnerabilidade social, direitos humanos, gênero e raça	Atividade anual	Assistência Social Fórum DCA Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.2.4 Formação para todos os profissionais que atuam na rede intersetorial sobre temas que tenham como eixo transversal: vulnerabilidade social, direitos humanos, gênero e raça	Início em 2023	Profissionais da rede intersetorial capacitados acerca da relação entre vulnerabilidade social, direitos humanos, gênero e raça	Atividade anual	Direitos Humanos Assistência Social Educação Comdedica Fórum DCA

	1.2.5. Aumento do número de famílias no Serviço de Convivência Familiar e Comunitária	Início em 2021	Aumento de 25% na quantidade de famílias com acesso a espaços de fortalecimento da convivência familiar e comunitária	Atividade Triênio	Assistência Social SCFVs Fórum DCA Gestor Municipal OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.2.6. Consolidação das intervenções <i>in loco</i> nos territórios pelas equipes que atuam no PAIF <sup>44</sup> e PAEFI <sup>45</sup> para fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares	Início em 2021	Efetivação da busca ativa e da presença das equipes dos CRAS e CREAS nos territórios de atuação	Atividade permanente	Gestor Municipal Assistência Social
	1.2.7. Atividades semestrais planejadas pelos CRAS, em parceria com a rede socioassistencial e o Comdedica, dentro dos territórios de atuação para inclusão comunitária de crianças e adolescentes não acompanhadas pela rede	Dar continuidade	Efetivação de ações da rede socioassistencial dentro dos territórios em situação de vulnerabilidade social	Atividade semestral	Assistência Social Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

<sup>44</sup> O **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF** consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar também ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>.

<sup>45</sup> O **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI** consiste num serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>.

	1.2.8. Promoção de ações integrativas intergeracionais, através de espaços culturais, esportivos, socioeducacionais	Início em 2021	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária intergeracional	Atividade permanente	Assistência Social Gestores Municipais. Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.2.9. Criação de mostra cultural no Município de trabalhos produzidos por crianças e adolescentes da rede pública de educação nas mais diferentes esferas artísticas: cinema, música, desenho e outras	Dar continuidade	Produção de arte criada por crianças e adolescentes valorizada na comunidade escolar	Atividade anual	Educação Assistência Social Cultura Fórum DCA Fórum Adolescentes Comdedica CME
	1.2.10. Atividades de produção artística de crianças e adolescentes atendidos em entidades executoras de projetos socioassistenciais	Dar continuidade	Produção de arte criada por crianças e adolescentes valorizada em suas comunidades	Atividade anual	Assistência Social Fórum DCA Fórum Adolescentes OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.2.11. Conteúdos pedagógicos sobre violência de gênero voltados para crianças e adolescentes da rede municipal de educação	Início em 2022	Conscientização das formas de violência de gênero e diminuição dos casos desse tipo de violência entre crianças e adolescentes	Até 2025	Educação Direitos Humanos CME Comdedica CMEVESCA
	1.2.12. Campanha de combate à discriminação sexual e homofobia voltada para estudantes do ensino fundamental	Início em 2023	Promoção de uma cultura de respeito à diversidade sexual	Atividade permanente	Educação CME Comdedica CMEVESCA

	1.2.13. Implementar a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, com informações sobre medidas preventivas e educativas	Início em 2022	Redução da incidência da gravidez na adolescência	Atividade anual	Conselho Tutelar Saúde Pública Direitos Humanos Comdedica
	1.2.14. Implementação de espaços de denúncias, escuta e acompanhamento para crianças e adolescentes que se identifiquem como LGBTQIA+ <sup>46</sup>	Início em 2021	Diminuição das violações de direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+	Até 2022	Gestor Municipal Direitos Humanos Educação Saúde Pública Comdedica
	1.2.15. Construção de fluxos de atendimento decorrentes de denúncias para crianças e adolescentes que se identifiquem como LGBTQIA+	Início em 2021	Encaminhamentos ágeis e resolutivos para as violações dos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+	Até 2022	Direitos Humanos Educação Saúde Pública Comdedica
	1.2.16. Plano com percurso pedagógico e conteúdos programáticos relacionados a Direitos Humanos e convivência comunitária e familiar a ser adotado por todas as entidades que executem o SFVC para crianças e adolescentes	Atualizar em 2022	Qualificação e fortalecimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos Comunitários	Até 2024	Assistência Social SCFVs Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

<sup>46</sup> **LGBTQIA+** é o movimento político e social que defende a diversidade e busca mais representatividade e direitos para a comunidade. O seu nome demonstra a sua luta por mais igualdade e respeito à diversidade. Significado das letras: L = Lésbicas; G = Gays; B = Bissexuais; T = Transexuais; Q = Queer; I = Intersexo; A = Assexual; o sinal de + é utilizado para incluir outros grupos e variações de sexualidade e gênero. Aqui são incluídos os pansexuais, por exemplo, que sentem atração por outras pessoas, independentemente do gênero.

	1.2.17. Plano de percurso pedagógico e conteúdos programáticos para o público adolescente e jovem, construído conjuntamente com eles, para todas as entidades executoras do SCVF	Início em 2022	Qualificação do serviço e protagonismo juvenil na construção de ações para o público adolescente e jovem	Até 2023	Assistência Social SCFVs Fórum Adolescentes Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
<b>1.3. Promover ações educativas e inclusivas que fomentem a cultura de paz e a prevenção de acidentes com crianças e adolescentes no ambiente escolar e comunitário</b>	1.3.1. Implantação/consolidação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVES nas escolas municipais	Início em 2021	CIPAVES instaladas em 100% das escolas municipais	Atividade permanente	Educação Saúde Pública Segurança Pública
	1.3.2 Capacitação dos profissionais da rede intersetorial sobre as formas de violência escolar e como realizar ações de prevenção	Início em 2022	Profissionais capacitados para intervir na prevenção de violência e acidentes em ambiente escolar	Atividade permanente	Educação Saúde Pública Segurança Pública
	1.3.3. Produção de campanha informativa sobre saúde mental e valorização da vida voltada para crianças e adolescentes	Início em 2021	Comunidade em geral informada acerca da saúde mental de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Saúde Pública Educação Segurança Pública Comdedica
	1.3.4. Formação sobre saúde mental de crianças e adolescentes voltada à rede intersetorial	Início em 2022	Profissionais capacitados para identificar e trabalhar situações relacionadas à saúde mental de crianças e adolescentes	Atividade anual	Saúde Pública Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

1.3.5. Produção de diagnóstico socioterritorial para identificação das principais violações de direitos contra crianças e adolescentes no Município para planejamento de ações de prevenção	Início em 2022	Planejamento de políticas públicas baseadas em indicadores sociais atualizados	Atividade de triênio	Saúde Pública Educação Direitos Humanos Comdedica Fórum DCA CMEVESCA
1.3.6. Promoção de ações de prevenção e enfrentamento às principais violações de direitos de crianças e adolescentes	Início em 2021	Ambientes mais seguros para crianças e adolescentes	Atividade permanente	Saúde Pública Educação Segurança Pública Assistência Social Comdedica Fórum DCA
1.3.7. Campanhas de divulgação de serviços e espaços que atendem crianças e adolescentes em situações de risco	Início em 2021	Comunidade em geral informada acerca das formas de encaminhamento de situações de risco para crianças e adolescentes	Atividade permanente	Saúde Pública Educação Segurança Pública Assistência Social Comdedica Fórum DCA
1.3.8. Ações de prevenção do <i>bullying</i> contra a crianças e adolescentes na rede socioassistencial	Início em 2022	Diminuição da ocorrência de casos de violências psicológicas, físicas e sexuais cometidas entre crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Educação Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
1.3.9. Criação de torneios esportivos na rede municipal de educação, observando a adequação de faixa etária e a garantia da paridade de gênero entre os e as participantes	Dar continuidade	Efetivação de espaços de esporte e lazer que promovam uma cultura de paz entre crianças e adolescentes	Atividade anual	Educação Esporte Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais

	1.3.10. Promoção de espaços para jogos interativos e colaborativos nos projetos sociais e nos equipamentos públicos, com a realização de oficinas e disponibilidade de profissionais qualificados	Início em 2022	Efetivação de espaços de lazer para convivência comunitária de crianças, adolescentes, suas famílias e comunidades	Atividade permanente	Educação - Esporte Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.3.11. Instituição de protocolos para abordagem de adolescentes e grupos juvenis por parte da guarda municipal, seguindo os protocolos de direitos humanos	Início em 2022	Diminuição dos casos de violência estatal contra crianças e adolescentes em ações da segurança municipal	Atividade permanente	Assistência Social Educação Direitos Humanos Segurança Pública Comdedica - Fórum DCA
<b>1.4. Implementar o ensino de conceitos sobre Direitos Humanos para crianças e adolescentes</b>	1.4.1. Implementação do ensino regular sobre direitos humanos para todas as séries do ensino fundamental da rede municipal de educação	Dar continuidade	Temas de Educação em Direitos Humanos incorporados à grade curricular das escolas da rede municipal	Até 2023	Educação Direitos Humanos CME 2ª CRE
	1.4.2. Capacitação sobre conceitos básicos de educação em Direitos Humanos para profissionais da rede socioassistencial e intersetorial	Início em 2021	Profissionais que se apropriaram dos conceitos básicos relacionados aos Direitos Humanos	Atividade anual	Assistência Social Direitos Humanos Educação Fórum DCA Comdedica CME OSCs executoras de projetos socioassistenciais

	1.4.3. Produção e implementação de curso <i>on-line</i> sobre direitos humanos e direitos de crianças e adolescentes para docentes da rede pública e privada e profissionais da rede socioassistencial	Dar Continuidade	Universalização do acesso aos conceitos básicos de direitos humanos por profissionais que atuam na rede de educação formal e socioassistencial	Atividade anual	Educação Direitos Humanos Assistência Social
	1.4.4. Capacitação sobre direitos humanos de crianças e adolescentes para gestores governamentais (Executivo e Legislativo)	Início em 2021	Implementação dos direitos humanos como diretriz dos planejamentos municipais	Até 2024	Educação Direitos Humanos Assistência Social Comdedica
	1.4.5. Capacitação sobre direitos humanos de crianças e adolescentes para gestores de entidades não governamentais do Município	Início em 2022	Qualificação da gestão em temas relacionados aos direitos humanos	Até 2025	Educação Direitos Humanos Assistência Social Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.4.6. Campanha informativa voltada à comunidade em geral sobre direitos humanos de crianças e adolescentes	Início em 2022	Comunidade em geral informada sobre os direitos humanos e sua relação com crianças e adolescentes	Atividade anual	Educação Direitos Humanos Assistência Social Saúde Pública Segurança Pública Comdedica Fórum DCA

<b>1.5. Promover o Direito à Cidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de crianças e adolescentes</b>	1.5.1. Promoção de projetos de educação ambiental com crianças e adolescentes de escolas públicas e privadas, projetos sociais e OSCs do Município	Início em 2022	Desenvolvimento de consciência ambiental em crianças e adolescentes	Atividade anual	Meio Ambiente Assistência Social Educação OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	1.5.2. Construção participativa de um Plano de Cultura voltado para crianças e adolescentes	Início em 2023	Efetivação de políticas culturais voltadas para crianças e adolescentes de todos os territórios do Município	Atividade anual	Cultura Comdedica Fórum DCA
	1.5.3. Construção de proposta para aumentar o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ao transporte público	Início em 2021	Efetivação do direito à cidade para crianças e adolescentes através do transporte coletivo e de qualidade	Até 2022	Mobilidade Urbana Assistência Social Comdedica CMAS <sup>47</sup> Fórum DCA
	1.5.4. Projeto socioambiental voltado para crianças de 07 a 11 anos que vivem em territórios em situação de vulnerabilidade social	Dar continuidade	Paisagem urbana dos territórios em situação de vulnerabilidade social ressignificada a partir de uma relação sustentável com o meio ambiente	Atividade permanente	Assistência Social Educação Meio Ambiente

<sup>47</sup> **Conselho Municipal de Assistência Social.** Lei nº 5750, de 01 de novembro de 2005. Altera a Lei Municipal nº 5.635/05, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-leopoldo/lei-ordinaria/2005/575/5750/lei-ordinaria-n-5750-2005-altera-a-lei-municipal-n-5635-05-que-cria-o-conselho-municipal-de-assistencia-social-cmas-e-o-fundo-municipal-de-assistencia-social-e-da-outras-providencias>>.

	1.5.5. Projeto socioambiental para adolescentes de 12 a 17 anos que vivem em territórios em situação de vulnerabilidade social	Dar continuidade	Paisagem urbana dos territórios em situação de vulnerabilidade social ressignificada a partir de uma relação sustentável com o meio ambiente	Atividade permanente	Assistência Social Educação Meio Ambiente
	1.5.6. Formação para rede socioassistencial sobre a construção social da ideia de higiene e sua relação com territórios em situação de vulnerabilidade social	Início em 2021	Profissionais capacitados para compreender a relação entre desigualdade social e saúde coletiva	Atividade permanente	Assistência Social Saúde Pública Comdedica Fórum DCA
	1.5.7. Criação de subsídio para compra de passagem municipal e/ou de ingressos para crianças e adolescentes inscritos no CadÚnico para participação em atividades culturais no Município	Início em 2021	Universalização do acesso à cultura para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Atividade permanente	Assistência Social Gestor Municipal Mobilidade Urbana Cultura Comdedica CMAS
	1.5.8. Aumento e manutenção de praças com brinquedos infantis nos territórios em situação de vulnerabilidade social	Início em 2021	Garantia de praças equipadas e com manutenção para usufruto da comunidade de diferentes territórios do Município	Atividade permanente	Esportes e Lazer Mobilidade Urbana Direitos Humanos

	1.5.9. Construção e manutenção de pistas de <i>skate</i> em territórios de vulnerabilidade social	Início em 2023	Acesso a espaços de práticas esportivas diversas nos diferentes territórios do Município	Atividade permanente	Esportes Cultura Mobilidade Urbana
	1.5.10. Implantação de um programa de mobilidade urbana gratuito para crianças e adolescentes, através de pontos de disponibilidade de bicicletas, em todos os bairros da cidade	Início em 2022	Aumento do uso da bicicleta como meio de deslocamento e lazer de crianças e adolescentes	Até 2023	Esportes Mobilidade Urbana Desenvolvimento Econômico e Social
	1.5.11. Construção de quadras poliesportivas, com mobilidade e acessibilidade, em regiões em situação de vulnerabilidade social	Início em 2023	Espaços adequados para práticas esportivas nos diferentes territórios do Município	Até 2025	Esportes Mobilidade Urbana

Diretriz 2 – Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades e a afirmação da diversidade com promoção da equidade e da inclusão social

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO PARA EXECUÇÃO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
2.1. <b>Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de Desenvolvimento econômico, social e cultural sustentável</b>	2.1.1. Manutenção e qualificação dos projetos na área de Segurança Alimentar Nutricional <sup>48</sup>	Dar continuidade	Dar continuidade aos projetos na área de segurança alimentar, para reduzir o consumo de alimentos processados e ultraprocessados	Atividade permanente	Assistência Social Educação Meio Ambiente Segurança Alimentar e Nutricional
	2.1.2. Aquisição de alimentos orgânicos da agricultura familiar e da economia solidária para atender a rede municipal de educação	Dar continuidade	Aumento do consumo de alimentação saudável nas escolas e instituições e melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Educação Meio Ambiente Segurança Alimentar e Nutricional Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

<sup>48</sup> Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Losan (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), entende-se por **Segurança Alimentar e Nutricional – SAN** a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm)>.

	2.1.3. Proposição de ações educativas de incentivo à alimentação saudável e à agricultura familiar com crianças e adolescentes da rede municipal de educação e do SCFV	Início em 2022	Valorização da cultura alimentar local por crianças e adolescentes	Atividade permanente	Educação Assistência Social Meio Ambiente Segurança Alimentar e Nutricional
	2.1.4. Criação de hortas escolares na rede municipal de educação com incentivo para a adoção da prática também no domicílio e em áreas públicas	Dar continuidade	Efetivação e conhecimento de práticas sustentáveis de aquisição de alimentos	Atividade permanente	Educação Meio Ambiente
	2.1.5. Criação de projeto de hortas comunitárias nos territórios de atuação, coordenado por entidades e órgãos que executam o SCFV	Início em 2022	Disponibilização de insumos alimentares em espaços comunitários dentro dos territórios em situação de vulnerabilidade social	Atividade permanente	Meio Ambiente Assistência Social SCFVs Desenvolvimento Econômico e Social OSCs executoras de projetos socioassistenciais Fórum DCA
	2.1.6. Plantio de árvores frutíferas nos territórios de atuação, coordenado por entidades e órgãos que executam o SCFV	Início em 2022	Nova forma de relação com o meio ambiente nos territórios em situação de vulnerabilidade social	Atividade permanente	Meio Ambiente Assistência Social SCFV OSCs executoras de projetos socioassistenciais Fórum DCA

	2.1.7. Construção da rede de saneamento básico nos territórios de maior vulnerabilidade social, identificados através do CadÚnico <sup>49</sup>	Início em 2021	Concretização do acesso universal ao saneamento básico como parte dos direitos humanos de crianças e adolescentes	Até 2025	Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Mobilidade Urbana Saneamento
	2.1.8. Formulação de critérios de atendimento a famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social quanto às políticas habitacionais do Município	Início em 2021	Priorização de crianças e adolescentes nas políticas habitacionais voltadas às famílias de baixa renda	Até 2024	Gestor Municipal Habitação Assistência Social OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	2.1.9. Formulação de projeto descentralizado de iniciação esportiva voltada para crianças e adolescentes	Início em 2021	Acesso de crianças e adolescentes a práticas esportivas em seus territórios de moradia	Até 2024	Esporte e Lazer OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	2.1.10. Mapeamento das principais demandas de crianças e adolescentes portadoras de deficiência no Município	Início em 2021	Construção de indicadores sociais que subsidiem políticas públicas a crianças e adolescentes PCD <sup>50</sup>	Até 2022	Assistência Social Saúde Direitos Humanos Comdedica Fórum DCA

<sup>49</sup> O **Cadastro Único** é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos Municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm)>.

<sup>50</sup> Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). “Art. 2° – Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)>.

	2.1.11. Plano de ação que atenda as demandas de crianças e adolescentes portadores de deficiência, subsidiado pelo mapeamento realizado	Início em 2023	Políticas públicas adequadas que garantam os direitos de crianças e adolescentes PCD	Até 2024	Assistência Social Saúde Direitos Humanos Commedica Fórum DCA
<b>2.2. Superação da pobreza extrema de crianças e adolescentes e suas famílias</b>	2.2.1. Fomento a programas de inclusão social e produtiva para famílias em acompanhamento pelo PAIF e PAEFI	Início em 2022	Aumento das possibilidades de emprego e renda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Atividade permanente	Assistência Social Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social
	2.2.2. Priorizar programas de acesso aos direitos básicos (alimentação, água, vestuário, habitação) para crianças e adolescentes em situação de extrema pobreza	Início em 2021	Erradicação da fome e miséria extrema de crianças e adolescentes no Município	Atividade permanente	Assistência Social Saúde Habitação Saneamento Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social
	2.2.3. Busca ativa de famílias em situação de extrema pobreza social nos territórios de abrangência dos CRAS	Dar continuidade	Efetivação da presença da Proteção Social Básica nos territórios de sua abrangência	Atividade permanente	Assistência Social Vigilância Socioassistencial
	2.2.4. Acompanhamento prioritário das famílias em situação de extrema pobreza, identificadas pelo mapeamento da vigilância socioassistencial, visando à busca ativa e ao acompanhamento através dos equipamentos da Proteção Social Básica	Dar continuidade	Acompanhamento realizado pelos CRAS que atenda a critérios de vulnerabilidade social	Atividade permanente	Assistência Social Vigilância Socioassistencial

	2.2.5. Inclusão prioritária das famílias em situação de extrema pobreza, identificadas pela busca ativa do CRAS nos programas sociais existentes no Município	Dar continuidade	Qualificação do acompanhamento às famílias em situação de extrema pobreza através trabalho conjunto e intersetorial da rede	Atividade permanente	Assistência Social Vigilância Socioassistencial
	2.2.6. Implantação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, para suporte alimentar de crianças e adolescentes de famílias em vulnerabilidade social	Início em 2022	Atendimento as necessidades básicas de todas as crianças e adolescentes do Município em situação de calamidade pública	Atividade permanente	Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Assistência Social Saúde Pública Meio Ambiente
	2.2.7. Implantação de programa de garantia de acesso às tarifas sociais (energia elétrica, água e esgoto, transporte público) por famílias em situação de extrema pobreza	Dar continuidade	Acesso de todas as famílias de crianças e adolescentes em extrema pobreza às tarifas sociais existentes	Atividade permanente	Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Assistência Social Meio Ambiente Mobilidade Urbana
	2.2.8. Implantar programa de subsídio financeiro para permanência de crianças e adolescentes nos serviços da política de saúde, em especial de Saúde Pública Mental, da Política de Assistência Social, da educação/NAPPI e nos atendimentos nas conveniadas (SCFV e outros)	Início em 2022	Garantir o atendimento continuado a crianças e adolescentes, nos diferentes serviços da rede intersetorial	Até 2022	Assistência Social Saúde Pública Educação OSCs executoras de projetos socioassistenciais Comdedica

<b>2.3. Universalizar o acesso ao registro civil e à documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias</b>	2.3.1. Identificação e encaminhamento do registro civil de todas as crianças e adolescentes do Município	Dar continuidade	Todas as crianças e adolescentes de São Leopoldo com registro civil	Atividade permanente	Assistência Social Educação OSCs executoras de projetos socioassistenciais Fórum DCA
	2.3.2. Identificação e encaminhamento dos documentos de RG, CPF e Carteira de Trabalho para todos os adolescentes do Município	Dar continuidade	Todos os adolescentes de São Leopoldo com acesso aos documentos civis básicos	Atividade permanente	Assistência Social Educação OSCs executoras de projetos socioassistenciais Fórum DCA
	2.3.3. Identificação e encaminhamento ao acesso facilitado para a confecção de cartão SUS <sup>51</sup> por crianças e adolescentes	Início em 2021	Garantir o cartão SUS para todas as crianças e adolescentes do Município	Atividade permanente	Saúde Pública – Atenção Básica Assistência Social – Proteção Básica
	2.3.4. Fiscalização dos órgãos responsáveis pela confecção dos documentos quanto à gratuidade da documentação	Início em 2021	Garantir o acesso universal aos documentos civis básicos para todas as pessoas	Atividade permanente	Assistência Social Comdedica CMAS
	2.3.5. Criação de fundo vinculado à Assistência Social para confecção de documentos civis (não passíveis de gratuidade) de famílias em extrema situação de pobreza	Início em 2021	Efetivação da universalidade de acesso à documentação civil	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Básica Desenvolvimento Econômico Gestor Municipal

<sup>51</sup> O **Cartão SUS** é a identificação do cidadão e da cidadã no Sistema Único de Saúde – SUS.

	2.3.6. Campanha informativa voltada para a comunidade sobre a possibilidade de gratuidade para confecção de documentação civil e seus critérios	Início em 2021	Comunidade em geral informada acerca do direito à documentação garantido em lei	Atividade anual	Assistência Social CMAS Comdedica
<b>2.4. Articular as ações de atenção integral à Primeira Infância</b>	2.4.1. Construção do Plano Municipal de atenção integral à Primeira Infância em parceria com o Comdedica	Dar continuidade	Ações de atenção à Primeira Infância construídas de forma conjunta com a rede socioassistencial	Até 2021	Saúde Pública Assistência Social Educação Comdedica
	2.4.2. Implantação e/ou manutenção das Redes de Atenção à Saúde Pública territorializadas com a implementação de Linhas de Cuidado – Saúde Pública da Criança	Início em 2023	Todas as crianças do Município atendidas conforme preconizam as diretrizes de Saúde Pública da Criança	Até 2029	Saúde Pública Atenção Básica Gestor Municipal
	2.4.3. Monitoramento das causas de óbito infantil para o enfrentamento racional de seus determinantes e condicionantes	Início em 2023	Atualizar indicadores sociais das causas de mortalidade infantil no Município	Atividade permanente	Saúde Pública Comdedica
	2.4.4. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral da saúde das crianças por meio da Caderneta de Saúde Pública da Criança	Dar continuidade	Garantir o acesso básico de saúde para todas as crianças do Município	Atividade permanente	Saúde Pública Comdedica
	2.4.5. Campanha informativa e de incentivo ao aleitamento materno	Dar continuidade	Ampliação do tempo de amamentação	Atividade permanente	Saúde Pública Assistência Social – Proteção Social Básica e Especial Fórum DCA Comdedica

2.4.6. Programa de incentivo ao pré-natal e aos cuidados na primeira infância	Dar continuidade	Ampliação da cobertura de pré-natal	Atividade permanente	Saúde Pública Assistência Social – Proteção Social Básica Comdedica
2.4.7. Disponibilização de vacinas para crianças com menos de cinco anos, conforme calendário nacional de vacinação cobertura da Política Imunizações	Dar Continuidade	Todas as crianças com menos de cinco anos vacinadas	Atividade permanente	Saúde Pública Vigilância em Saúde
2.4.8. Campanha de mobilização sobre a importância das vacinas, e a publicização do calendário de vacinação	Início em 2022	Adesão ao calendário de vacinação e ampliação da cobertura	Atividade anual	Saúde Pública Vigilância em Saúde Comdedica
2.4.9. Monitoramento das taxas de Transmissão Vertical do HIV/AIDS e da sífilis congênita	Início em 2021	Indicadores sociais atualizados das taxas de transmissão do HIV/AIDS e da sífilis congênita no Município	Atividade permanente	Saúde Pública Vigilância em Saúde
2.4.10. Acompanhamento das crianças com HIV/AIDS e sífilis congênita	Dar continuidade	Garantia de tratamento adequado a todas as crianças com HIV/AIDS e sífilis congênita	Atividade permanente	Saúde Pública Vigilância em Saúde
2.4.11. Acompanhamento das crianças com necessidades especiais e suas famílias pela rede socioassistencial	Dar continuidade	Garantia de acesso aos direitos das crianças com necessidades especiais	Atividade permanente	Assistência Social Saúde Pública Atenção Básica
2.4.12. Transporte escolar adequado para todas as crianças com necessidades especiais da rede municipal de educação	Início em 2021	Garantia de acesso adequado à educação para crianças com necessidades especiais	Atividade permanente	Gestor Municipal Mobilidade Urbana Educação Comdedica

	2.4.13. Monitoria e/ou acompanhamento escolar adequado para todas as crianças com necessidades especiais da rede municipal de educação	Dar continuidade	Garantia de acompanhamento adequado à educação para crianças com necessidades especiais	Atividade permanente	Educação CME
	2.4.14. Vagas para todas as crianças de zero a quatro anos na educação infantil no território de sua residência	Dar continuidade	Todas as crianças de zero a quatro anos de idade com acesso à educação infantil	Atividade permanente	Educação CME
<b>2.5. Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias</b>	2.5.1. Promoção da Vigilância em Saúde Pública, reduzindo riscos e agravos da saúde de crianças e adolescentes	Início em 2021	Indicadores sociais atualizados relacionados a saúde integral de crianças e adolescentes do Município	Atividade permanente	Vigilância em Saúde Saúde Pública Educação – Programa de Educação em Saúde
	2.5.2. Identificação das crianças e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas UBS de referência	Início em 2021	Efetivação do acompanhamento intersetorial das famílias beneficiárias do PBF	Atividade permanente	Assistência Social Saúde Pública
	2.5.3. Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Dar continuidade	Todas as crianças e gestantes beneficiárias do PBF acompanhadas pela rede básica de saúde	Atividade permanente	Saúde Pública Vigilância em Saúde Assistência Social Proteção Social Básica
	2.5.4. Promoção de ações intersetoriais da saúde para o combate da mortalidade infantil	Início em 2021	Redução das taxas de mortalidade infantil	Atividade permanente	Saúde Pública Vigilância em Saúde Assistência Social

	2.5.5. Promoção de ações intersetoriais da Saúde, Segurança e Assistência Social para combater a mortalidade juvenil	Início em 2022	Redução das taxas de mortalidade de adolescentes e jovens do Município	Atividade permanente	Saúde Pública Vigilância em Saúde Segurança Pública Assistência Social Vigilância Socioassistencial Comdedica Fórum DCA
	2.5.6. Mapeamento e notificação por parte da rede municipal de saúde das mortes violentas de crianças e adolescentes	Início em 2022	Rede de saúde apta ao monitoramento, atendimento e notificação imediata de casos de violência física e/ou sexual contra crianças e adolescentes	Atividade permanente	Saúde Pública Vigilância em Saúde <sup>52</sup> Segurança Pública Assistência Social Comdedica
	2.5.7. Mapeamento e notificação por parte da rede municipal de saúde dos casos de violência física e/ou sexual de crianças e adolescentes	Início em 2021	Rede de saúde apta ao monitoramento, atendimento e notificação imediata de casos de violência física e/ou sexual contra crianças e adolescentes	Atividade permanente	Saúde Pública Saúde Mental Vigilância em Saúde Assistência Social Proteção Social Especial CMEVESCA Comdedica

<sup>52</sup> No campo da saúde, a vigilância está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho. A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador. Disponível em: <<https://pensesus.fiocruz.br/vigilancia-em-saude>>.

2.5.8. Mapeamento e notificação por parte da rede municipal de saúde dos casos de mutilação e suicídio, violência física e/ou sexual de crianças e adolescentes	Início em 2021	Rede de saúde apta ao monitoramento, atendimento e notificação imediata de casos de violência física e/ou sexual contra crianças e adolescentes	Atividade permanente	Saúde Pública Saúde Mental Vigilância em Saúde Assistência Social Proteção Social Especial Educação CMEVESCA Comdedica
2.5.9. Disponibilização de atendimento em saúde bucal para adolescentes	Início em 2022	Garantia de acesso à saúde bucal para todos os adolescentes do Município	Atividade permanente	Saúde Pública Saúde Bucal Atenção Básica
2.5.10. Possibilitar parto normal e/ou domiciliar com assistência profissional qualificada da rede municipal de saúde	Início em 2023	Garantia de parto humanizado todas as parturientes do Município	Atividade permanente	Saúde Pública Gestor Municipal
2.5.11. Implantação de Linhas de Cuidado – saúde da população negra e indígena	Início em 2023	Garantia de acesso às especificidades de saúde da população negra e indígena	Atividade permanente	Saúde Pública Atenção de Básica Complexidade em Saúde
2.5.12. Garantia de ampla distribuição da Caderneta da Saúde Pública do e da Adolescente para a população adolescente do Município	Início em 2022	Todos os adolescentes do Município com acesso a informações sobre saúde integral em sua faixa etária	Atividade permanente	Saúde Pública Atenção de Básica Complexidade em Saúde
2.5.13. Realização de capacitação municipal sobre DSTs HIV para implantação do Comitê de Transmissão Vertical	Início em 2022	Efetivação do Comitê de Transmissão Vertical	Até 2022	Saúde Pública Vigilância em Saúde

	2.5.14. Promoção de ações de prevenção de DSTs realizadas nos diferentes territórios do Município e voltadas para adolescentes e suas famílias	Início em 2023	Comunidade informada sobre saúde sexual na adolescência	Atividade anual	Saúde Pública Vigilância em Saúde Gestor Municipal Comdedica
	2.5.15. Acompanhamento integral em saúde para mulheres e adolescentes gestantes em situação de rua	Início em 2022	Garantia de acesso a saúde e parto humanizado para gestantes em situação de rua, respeitando as especificidades sociais, culturais e econômicas de sua situação	Atividade permanente	Saúde Pública Atenção de Média Complexidade em Saúde Assistência Social Proteção Especial
	2.5.16. Promoção de ações formativas sobre iniciação e vida sexual nos diferentes territórios do Município voltadas para adolescentes e suas famílias	Início em 2023	Garantia de acesso à informação sobre os direitos sexuais e reprodutivos durante a adolescência e vida adulta	Atividade anual	Saúde Pública Atenção de Básica Complexidade em Saúde Educação OSCs executoras de projetos socioassistenciais Fórum DCA
	2.5.17. Realização de testes rápidos de HIV/sífilis/hepatite B e C nos adolescentes e parceiros/as	Início em 2021	Garantia de acesso a testes rápidos de HIV/sífilis/hepatite B e C para os adolescentes e parceiros/as	Atividade permanente	Saúde Pública
	2.5.18. Realização de campanha informativa sobre diabetes e hipertensão entre crianças e adolescentes	Início em 2022	Comunidade em geral informada sobre os riscos e a prevenção da diabetes e hipertensão na infância e adolescência	Atividade anual	Saúde Pública Atenção de Básica Complexidade em Saúde OSCs executoras de projetos socioassistenciais

	2.5.19. Construção de uma linha de cuidado de saúde mental infanto-juvenil	Início em 2022	Garantia de ampliação do acesso à saúde mental para todas as crianças e adolescentes do Município, em todos os níveis de atenção	Até 2023	Saúde Pública Saúde Mental Atenção de Básica Complexidade em Saúde Comdedica
	2.5.20. Garantia de atendimento a crianças e adolescentes com especialistas da rede de saúde municipal, como neuropediatra, psiquiatra, psicóloga e nutricionista	Início em 2021	Garantia de acesso à saúde integral para todas as crianças e adolescentes do Município	Atividade permanente	Saúde Pública Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social
	2.5.21. Realização de campanha informativa sobre saúde mental e valorização da vida de crianças e adolescentes	Início em 2021	Comunidade em geral informada sobre questões relacionadas à saúde mental de crianças e adolescentes	Atividade anual	Saúde Pública Saúde Mental Atenção de Básica Complexidade em Saúde OSCs executoras de projetos socioassistenciais Comdedica Fórum DCA
	2.5.22. Assegurar a adolescentes sexualmente ativos o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos reprodutivos	Início em 2021	Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos a todos os adolescentes	Atividade permanente	Saúde Pública Atenção de Básica Complexidade em Saúde
	2.5.23. Criação de espaços de apoio na rede socioassistencial para crianças e adolescentes que se identifiquem como transexuais	Início em 2022	Garantia de acompanhamento adequado a crianças e adolescentes transexuais	Até 2024	Educação Direitos Humanos Saúde Pública OSCs executoras de projetos socioassistenciais

					Comdedica Fórum DCA
	2.5.24. Mapeamento do número de crianças e adolescentes com comorbidades, como diabetes, obesidade, hipertensão e desnutrição, no Município	Início em 2022	Indicadores sociais atualizados acerca de comorbidades, como diabetes, hipertensão e desnutrição, no Município.	Atividade anual	Saúde Pública Atenção de Básica Complexidade em Saúde Vigilância em Saúde
	2.5.25. Mapeamento atualizado do número de crianças e adolescentes em acompanhamento em serviços especializados de saúde mental (Capsij, CapsAD, ambulatório)	Início em 2021	Indicadores sociais atualizados dos casos de doenças mentais entre crianças e adolescentes atendidos pelo sistema de saúde municipal	Atividade semestral	Saúde Pública Saúde Mental Direitos Humanos Comdedica
<b>2.6. Universalizar o acesso ao ensino fundamental e médio para crianças e adolescentes e assegurar sua permanência, expandindo oferta de educação integral, espaços e oportunidades educacionais</b>	2.6.1. Elevação da taxa de alfabetização	Dar continuidade	Diminuição do analfabetismo entre crianças em idade escolar e adolescentes	Atividade permanente	Educação CME
	2.6.2. Acesso a vaga de educação infantil para crianças com idade entre quatro e seis anos	Dar continuidade	Todas as crianças com idade entre quatro e seis com acesso à educação infantil conforme preconizado em Lei	Atividade permanente	Educação CME
	2.6.3. Ações complementares, extraturno escolar, de leitura e interpretação de texto para as séries iniciais do ensino fundamental (primeira a quinta séries)	Dar continuidade	Erradicação do analfabetismo funcional entre crianças do ensino fundamental da rede municipal	Atividade permanente	Educação CME

	2.6.4. Ações complementares, extraturno escolar de matemática para as séries iniciais do ensino fundamental (primeira a quinta séries)	Dar continuidade	Apropriação dos conceitos matemáticos básicos por todas as crianças do ensino fundamental da rede municipal	Atividade permanente	Educação CME
	2.6.5. Inclusão de aulas de música, teatro, cinema ou artes plásticas no currículo do ensino fundamental	Início em 2022	Garantia de acesso à educação integral para crianças e adolescentes da rede municipal	Atividade permanente	Educação CME
	2.6.6. Universalização do acesso à Educação Básica para crianças e adolescentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades ou superdotação	Dar continuidade	Garantia de acesso adequado à educação para crianças e adolescentes com necessidades específicas	Atividade permanente	Educação CME
	2.6.7. Formação para docentes do ensino fundamental em educação para crianças e adolescentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades ou superdotação	Início em 2023	Profissionais da rede de ensino municipal capacitados para trabalhar com crianças e adolescentes que apresentem necessidades específicas	Atividade anual	Educação CME
	2.6.8. Busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com a rede socioassistencial	Dar continuidade	Acompanhamento a crianças e adolescentes infrequentes e suas famílias para superação das vulnerabilidades sociais que levaram à evasão escolar	Atividade permanente	Educação Assistência Social Proteção Social Básica Conselho Tutelar

2.6.9. Acompanhamento e monitoramento pedagógico de crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social ou de acolhimento institucional	Início em 2022	Atendimento adequado às especificidades e dificuldades de aprendizado de crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social ou de acolhimento institucional	Atividade permanente	Educação Assistência Social Proteção Social Especial OSCs executoras de projetos socioassistenciais
2.6.10. Implantação da Lei 13.935/2019 mediante contratação de profissionais da Psicologia e do Serviço Social, em todas as escolas municipais	Início em 2022	Garantia da presença desses profissionais em todas as equipes das escolas municipais.	Até 2029	Educação CME Gestor Municipal Comdedica
2.6.11. Manutenção, ampliação e qualificação dos recursos de laboratório, tecnológicos e multifuncionais, com formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas	Dar continuidade	Garantia de acesso à educação digital na rede de ensino municipal	Atividade permanente	Educação CME Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Comdedica
2.6.12. Ações de acompanhamento para permanência e conclusão do Ensino Fundamental	Início em 2023	Aumento da escolaridade entre crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social	Atividade permanente	Educação CME
2.6.13. Ações de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação para ações de fomento à permanência no ensino médio	Início em 2022	Aumento da escolaridade entre adolescentes através do trabalho integrado entre gestão municipal e estadual	Atividade permanente	Educação CME Gestor Municipal

2.6.14. Promoção de ações no ensino fundamental que vise o incentivo e a preparação dos adolescentes e suas famílias para permanência posterior no ensino médio	Início em 2023	Aumento da escolaridade de adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Atividade permanente	Educação CME
2.6.15. Garantia da concessão de passagem integral do transporte público ou transporte escolar para estudantes do ensino fundamental com acompanhante, quando for o caso, matriculados em escola a mais de um quilômetro de distância de sua moradia	Início em 2021	Garantia de acesso adequado e universal ao ensino preconizada pelos direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias	Atividade permanente	Educação CME Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Mobilidade Urbana
2.6.16. Garantia da concessão de passagem integral de transporte público para estudantes do ensino médio que comprovadamente não tenham como acessar a escola em que estão matriculados	Início em 2021	Garantia de acesso adequado e universal ao ensino preconizada pelos direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias	Atividade permanente	Educação CME Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Mobilidade Urbana
2.6.17. Elaboração do plano de ação para combater a baixa escolaridade de adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Início em 2022	Aumento da escolaridade de adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Até 2023	Educação CME Assistência Social Direitos Humanos Comdedica
2.6.18. Elaboração do plano de ação para qualificação da alfabetização da rede municipal de educação	Início em 2022	Redução do analfabetismo funcional no Município	Até 2023	Educação CME

	2.6.19. Elaboração do plano de ação para combater o analfabetismo funcional entre adolescentes	Início em 2023	Redução do analfabetismo funcional no Município	Até 2024	Educação CME
	2.6.20. Garantia de uniforme escolar e material mínimo de estudo para crianças e adolescentes da rede municipal de educação	Dar continuidade	Garantir o material básico para frequência escolar na rede municipal de educação	Atividade permanente	Educação CME Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social
	2.6.21. Elaboração de programa de apoio a crianças e adolescentes gestantes para permanência dos estudos	Início em 2022	Garantia de permanência escolar em casos de gestação	Atividade permanente	Educação CME Proteção de Baixa Complexidade de Saúde Proteção Social Básica
<b>2.7. Implementar o ensino da cultura afro-brasileira, africana e indígena, nas escolas de ensino fundamental</b>	2.7.1. Criação de cotas nos concursos públicos da rede municipal de educação para pessoas negras, indígenas ou quilombolas	Início em 2021	Aumento de profissionais negros/indígenas/quilombolas atuando na rede municipal de educação	Atividade permanente	Educação CME Gestor Municipal
	2.7.2. Implementar na rede municipal de educação, incluindo-o na grade curricular, a contribuição histórica dos povos indígenas e africanos na história de formação do Vale dos Sinos	Início em 2023	Apropriação da história dos povos indígenas e negros presentes na região do Vale dos Sinos	Atividade permanente	Educação CME Direitos Humanos

	2.7.3. Promoção da formação de professores da rede municipal de educação e educadores sociais, nas temáticas de cultura afro-brasileira, africana e indígena	Início em 2023	Profissionais capacitados na contribuição social, cultural e econômica dos povos negros e indígenas na história do Brasil, estado e Município	Atividade anual	Educação CME Direitos Humanos
<b>2.8. Promover ações de capacitação, debates e oportunidades de trabalho e renda para adolescentes e jovens, conforme legislação vigente</b>	2.8.1. Fiscalização e fomento da contratação de adolescentes a partir dos 14 anos de idade em programas de aprendizagem profissional pelas empresas sediadas no Município, de acordo com a Lei nº 10.097/00	Início em 2022	Aumento do número de adolescentes, especialmente dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no Programa de Aprendizagem Profissional	Atividade permanente	Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Direitos Humanos Juventudes CMJ <sup>53</sup>
	2.8.2. Implantação de um Programa de Aprendizagem Profissional Municipal com critérios de gênero, raça e rendimento para atender adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social	Início em 2022	Efetivação de política de geração de emprego e renda adequado para adolescentes e jovens, com garantia de acesso equitativo	Até 2022	Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Direitos Humanos Juventudes CMJ

<sup>53</sup> **Conselho Municipal das Juventudes.** Lei nº 8739, de 02 de janeiro de 2018. Revoga a Lei Municipal nº 7.828 de 2012 e institui o Conselho Municipal das Juventudes. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/s/sao-leopoldo/lei-ordinaria/2018/873/8739/lei-ordinaria-n-8739-2018-revoga-a-lei-municipal-n-7828-de-2012-e-institui-conselho-municipal-das-juventudes>>.

	2.8.3. Inclusão de adolescentes e jovens transexuais, adolescentes com filhos, em cumprimento de medida socioeducativa nos programas de aprendizagem profissional ofertados no Município	Início em 2022	Aumento das possibilidades de geração de emprego e renda de adolescentes e jovens transexuais, adolescentes com filhos, em cumprimento de medida socioeducativa	Atividade anual	Direitos Humanos Juventudes CMJ
	2.8.4. Apoio de iniciativas de adolescentes e jovens em trabalhos cooperativados e associativos	Início em 2023	Construção de novas possibilidades de geração de emprego e renda entre adolescentes e jovens	Atividade permanente	Direitos Humanos Juventudes CMJ Comdedica Fórum DCA
	2.8.5. Promoção de debates permanentes na rede socioassistencial e no Comdedica acerca da relação entre mundo do trabalho, adolescência e vulnerabilidade social	Início em 2022	Profissionais capacitados para discutir e trabalhar temas relacionados com o direito ao mundo do trabalho e com a garantia dos direitos universais de adolescentes	Atividade anual	Assistência Social Direitos Humanos Juventudes CMJ Comdedica Fórum DCA
	2.8.6. Mapeamento das taxas de empregabilidade de adolescentes no Município e os indicadores sociais implicados no mercado de trabalho	Início em 2022	Indicadores sociais atualizados de adolescentes inseridos no mercado de trabalho e sua <i>interface</i> com situações de empregabilidade inadequada e/ou trabalho infantil	Atividade semestral	Assistência Social Direitos Humanos Juventudes CMJ Comdedica Fórum DCA

	2.8.7. Fomento para criação de cursos pré-vestibulares nas instituições que atuam em territórios de vulnerabilidade social	Início em 2023	Aumento do acesso de jovens em situação de vulnerabilidade social à graduação universitária	Atividade permanente	Assistência Social Direitos Humanos Juventudes CMJ Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	2.8.8. Projeto municipal de aprendizagem profissional que forneça bolsas de trabalho aos adolescentes com mais de 16 anos de idade, nas entidades socioassistenciais	Início em 2023	Continuidade do acompanhamento através da inserção no mundo do trabalho e garantia de renda básica para adolescentes e jovens sem renda	Atividade anual	Gestor Municipal Desenvolvimento Econômico e Social Direitos Humanos Juventudes CMJ Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais

## EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 3 – Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO PARA EXECUÇÃO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
<b>3.1. Articular e promover políticas com base no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária</b>	3.1.1. Atualização e elaboração coletiva com a rede intersetorial do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária	Início em 2021	Plano municipal de convivência familiar e comunitária atualizado e apropriado pela rede socioassistencial	Até 2022	Assistência Social Conselho Tutelar Comdedica CMAS Fórum DCA
	3.1.2. Fortalecimento da rede intersetorial e da discussão de casos em rede para garantir o direito ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes	Dar continuidade	Garantia da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Educação Saúde Pública Comdedica CMAS Fórum DCA
	3.1.3. Acompanhamento na rede intersetorial de crianças e adolescentes transexuais para garantia de acesso aos seus direitos sociais	Início em 2022	Direitos sociais garantidos a crianças e adolescentes transexuais	Atividade permanente	Assistência Social Educação Saúde Pública Comdedica CMAS Fórum DCA

	3.1.4. Formação continuada <sup>54</sup> para a rede intersetorial sobre proteção integral de crianças e adolescentes	Início em 2022	Rede intersetorial preparada para compreender a integralidade dos direitos de crianças e adolescentes	Atividade anual	Comdedica Fórum DCA
	3.1.5. Garantia de pernoite e acolhimento temporário para situações de violência doméstica que envolvam a mulher e seus filhos	Início em 2023	Proteção a crianças e adolescentes em situações de violência doméstica	Atividade permanente	Assistência Social Gestor público
	3.1.6. Implantação e implementação da modalidade de repúblicas para jovens sem vínculos familiares que completaram 18 anos em acolhimento institucional, em sistema socioeducativo ou que forem vítimas de agressões motivadas por orientação sexual	Início em 2023	Proteção e alternativas de vínculo comunitário para adolescentes que passaram para a idade adulta em situação de institucionalização	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Gestor público

<sup>54</sup> Formação Continuada implica em pensar vários conceitos:

**Educação:** é todo conhecimento adquirido com a vivência em sociedade, seja ela qual for. Sendo assim, o ato educacional ocorre no ônibus, em casa, na igreja, na família e todos nós fazemos parte deste processo. Carlos Rodrigues BRANDÃO. O que é educação. São Paulo: Brasiliense, 1985.

**Educação/Formação Permanente, Educação/Formação Continuada e Educação/Formação em Serviço** são processos que se caracterizam pela continuidade das ações educativas, ainda que se fundamentem em princípios metodológicos diferentes, e quando implementadas em conjunto possibilitam a transformação profissional através do desenvolvimento de habilidades e competências e assim fortalecem o processo de trabalho. (Iza M. A. Cotrim GUIMARÃES. Programa de educação permanente e continuada da equipe de enfermagem da clínica médica do Hospital Universitário Clemente de Faria: análise e proposições. Rio de Janeiro; 2009. Dissertação [Mestrado em Saúde Pública] – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca).

Por fim, para Freire: “**A educação é permanente** não porque certa linha ideológica ou certa posição política ou certo interesse econômico o exijam. A educação é permanente na razão, de um lado, da finitude do ser humano, de outro, da consciência que ele tem de sua finitude. Mais ainda, pelo fato de, ao longo da história, ter incorporado à sua natureza não apenas saber que vivia, mas saber que sabia e, assim, saber que podia saber mais. A educação e a formação permanente se fundam aí”. (FREIRE, P. Política e educação. Indaiatuba: Villa das Letras Editora, 1993, p. 22-23).

	3.1.7. Ampliação e qualificação do serviço de residência inclusiva para jovens com deficiência, sem condições de autonomia, egressos de serviços de acolhimento, sem possibilidades de retorno à família ou colocação em família substituta	Início em 2023	Efetivação dos direitos de jovens com deficiência sem vínculos familiares	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Gestor público OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.1.8. Planejamento estratégico da rede intersetorial e Comdedica para ações nos territórios que efetivam o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária	Início em 2022	Efetivação da presença da rede intersetorial nos territórios e nas comunidades	Atividade permanente	Assistência Social Educação Saúde Pública Esporte – Lazer Cultura Gestor público Comdedica
<b>3.2. Criar fluxos e indicadores de violação de direitos para a intervenção da rede socioassistencial, junto a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de violência psicológica, física e sexual</b>	3.2.1. Criação de um protocolo de identificação, notificação, encaminhamento e acompanhamento de situações de violência psicológica, física e sexual infanto-juvenil, a ser adotado pela rede socioassistencial e intersetorial, em especial, pela rede de ensino público municipal	Início em 2022	Maior efetividade na identificação das situações de violências sofridas por crianças e adolescentes, especialmente as que decorrem de abusos sexuais e risco de morte	Até 2023	Assistência Social Educação Saúde Pública Segurança Pública Direitos Humanos Comdedica CMEVESCA

	3.2.2. Capacitação para a rede socioassistencial e intersetorial sobre como fazer a identificação, avaliação da gravidade e sobre a escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme as normativas da Lei Federal 13.431/2017 <sup>55</sup>	Início em 2022	Proteção e atendimento adequado a crianças e adolescentes vítimas de violência	Atividade anual	Assistência Social Educação Saúde Pública Segurança Pública Direitos Humanos Comdedica CMEVESCA
	3.2.3. Instalação e manutenção do Centro de Referência de Atendimento Infanto-juvenil – CRAI	Início em 2021	Maior celeridade e qualificação no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência	Até 2022	Assistência Social Educação Saúde Pública Segurança Pública Direitos Humanos Comdedica CMEVESCA
	3.2.4. Campanha voltada para os profissionais da rede intersetorial, especialmente das áreas da saúde e educação, acerca da necessidade de denúncia nos casos de suspeita de violência e encaminhamento imediato para atendimento pericial da criança e/ou do adolescente	Início em 2022	Aumento da notificação, por parte de profissionais da saúde e educação, de suspeitas ou situações de violência contra crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Educação Saúde Pública Segurança Pública Direitos Humanos Comdedica CMEVESCA

<sup>55</sup> Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20144842/do1-2017-04-05-lei-no-13-431-de-4-de-abril-de-2017-20144662](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20144842/do1-2017-04-05-lei-no-13-431-de-4-de-abril-de-2017-20144662)>.

	3.2.5. Monitoramento e vigilância dos casos de violência psicológica, física e sexual cometidos contra crianças e adolescentes no Município para produção de indicadores sociais	Início em 2022	Qualificação dos dados para planejamento de políticas públicas adequadas ao enfrentamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Vigilância Socioassistencial Saúde Pública Vigilância em Saúde Segurança Pública CMEVESCA
	3.2.6. Formação para a rede intersetorial e as famílias atendidas pela rede acerca da saúde mental e situações de violência física, moral e sexual sofridas por crianças e adolescentes LGBTQIA+	Início em 2024	Diminuição do adoecimento mental e atendimento psicossocial adequado de crianças e adolescentes LGBTQIA+	Atividade anual	Saúde Pública Saúde Mental Direitos Humanos Comdedica CMEVESCA
<b>3.3. Definir fluxos e indicadores para a prevenção e intervenção em situação de consumo abusivo de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes</b>	3.3.1. Formação sobre o Sistema Nacional de Política de Drogas, a política de redução de danos e a culpabilização de adolescentes para a rede intersetorial	Início em 2022	Qualificação e compreensão das problemáticas envolvidas no combate ao uso de drogas e a vulnerabilidade social de adolescentes	Atividade bienal	Saúde Pública Saúde Mental Segurança Pública Comdedica
	3.3.2. Promoção de campanha visando à informação sobre os danos do consumo abusivo de substâncias psicoativas destinado a crianças, adolescentes e suas famílias	Início em 2022	Promoção de informação confiável sobre os danos do uso abusivo por crianças e adolescentes	Atividade anual	Saúde Pública Saúde Mental Segurança Pública Comdedica

<b>3.4. Implementar políticas, programas, ações e serviços para proteção e defesa de crianças, adolescentes e gestantes identificados como em situação de rua</b>	3.4.1. Mapeamento e notificação de crianças, adolescentes e gestantes em situação de rua no Município	Início em 2021	Qualificação dos dados para planejamento de políticas públicas adequadas para enfrentamento dos casos de crianças e adolescentes em situação de rua	Atividade Permanente	Saúde Pública Atenção de Básica Complexidade em Saúde Vigilância em Saúde
	3.4.2. Criação de plano de ação municipal para a superação da situação de rua/sobrevivência de crianças, adolescentes, gestantes e suas famílias, em consonância com a Política Municipal de atendimento à população em situação de rua	Início em 2021	Efetivação de políticas sociais para casos de situação de rua	Até 2022	Assistência Social Proteção Social Especial Saúde Pública Vigilância em Saúde Habitação CMAS Comdedica
	3.4.3. Garantia da realização de abordagem de rua e acompanhamento a crianças e adolescentes em situação de rua/sobrevivência pelo CREAS	Início em 2021	Efetivação da priorização absoluta pelo CREAS dos casos de situação de rua de crianças, adolescentes e gestantes	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial
	3.4.4. Projeto de abordagem social de crianças, adolescentes e gestantes em situação de rua executado por OSCs em parceria com poder público municipal	Início em 2023	Qualificação e aumento das ações voltadas para casos de situação de rua	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial OSCs executoras de projetos socioassistenciais

	3.4.5. Implementação e manutenção do “Consultório na Rua” <sup>56</sup> com ênfase no atendimento e acompanhamento de saúde de crianças, adolescentes e gestantes em situação de rua	Início em 2023	Efetivação de política social de saúde voltada para casos de situação de rua	Atividade permanente	Saúde Pública Atenção de Média Complexidade em Saúde Saúde Mental
	3.4.6. Cadastramento no CadÚnico de todas as crianças, adolescentes e gestantes em situação de rua no Município	Início em 2022	Efetivação de benefícios sociais possíveis para os casos de situação de rua	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Vigilância Socioassistencial
	3.4.7. Oficinas de Cidadania e Direitos Humanos para as crianças, adolescentes e gestantes em situação de rua	Início em 2023	Promoção da qualidade de vida e redução de riscos sociais de crianças, adolescentes e gestantes em situação de rua	Atividade semestral	Assistência Social Proteção Social Especial Saúde Pública Direitos Humanos
	3.4.8. Garantia de abrigo adequado para a família em situação de rua que priorize a permanência de crianças e adolescentes com sua família	Início em 2023	Promoção de acolhimento adequado a crianças, adolescentes, gestantes e suas famílias em situação de rua	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Saúde Pública Direitos Humanos Gestor público

<sup>56</sup> A estratégia Consultório na Rua foi instituída pela Política Nacional de Atenção Básica, em 2011, e visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados. O Consultório na Rua é uma equipe multiprofissional que desenvolve ações integrais de saúde para suprir as necessidades correspondentes dessa população. Ela deve realizar suas atividades de forma itinerante e, quando necessário, desenvolver ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território. Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/ape/consultoriorua/#:~:text=Chamamos%20de%20Consult%C3%B3rio%20na%20Rua,B%C3%A1sicas%20de%20Sa%C3%BAde%20do%20territ%C3%B3rio>>.

<b>3.5. Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificados como em situação de trabalho infantil</b>	3.5.1. Produção de diagnóstico socioterritorial, através de mapeamento in loco amostral, para identificação da situação de trabalho infantil no Município.	Início em 2023	Informações adequadas e permanentemente atualizadas acerca das situações que envolvem exploração do trabalho infantil no Município	Até 2023	Comdedica Fórum DCA Assistência Social Vigilância socioassistencial
	3.5.2. Construção de Plano de ação, por parte do Comdedica em conjunto com a rede intersetorial, para enfrentamento das situações de trabalho infantil e acompanhamento às famílias.	Início em 2024	Efetivação de política social voltada para o combate à exploração do trabalho infantil	Até 2024	Comdedica Fórum DCA Assistência Social Vigilância socioassistencial
	3.5.3. Garantia de vaga para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e/ou situação de rua nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Início em 2022	Adequada priorização de atendimento e acompanhamento, conforme previsto nas normativas do serviço	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Básica – SCFVs OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.5.4. Promoção de formação da rede intersetorial sobre trabalho infanto-juvenil, sua problematização e possibilidades de superação	Início em 2023	Qualificação dos profissionais acerca do trabalho infanto-juvenil	Atividade bienal	Assistência Social Educação Direitos Humanos Juventude CMJ Comdedica Fórum DCA

	3.5.5. Promoção de formação da rede intersetorial sobre modos não convencionais de exploração do trabalho infanto-juvenil (tráfico de drogas e prostituição) e a criminalização das vítimas	Início em 2024	Qualificação dos profissionais acerca do que o Unicef caracteriza como as piores formas de trabalho infanto-juvenil	Atividade bienal	Assistência Social Proteção Social Especial Segurança Pública Direitos Humanos Juventudes CMJ Comdedica
	3.5.6. Garantia de vaga nas creches e escolas de educação infantil para crianças das famílias em que foi identificado trabalho infantil em ambiente doméstico	Início em 2022	Combate ao trabalho doméstico, especialmente o exercido por crianças e adolescentes do sexo feminino	Atividade permanente	Educação Assistência Social Conselho Tutelar
	3.5.7. Promoção e inclusão em programas de trabalho e renda para famílias com crianças e adolescentes que estavam em situação de trabalho infantil	Início em 2022	Erradicação do trabalho infantil através da superação da miséria de suas famílias	Atividade permanente	Assistência Social Gestor público
	3.5.8. Garantia de busca ativa pelos CRAS e CREAS de situações de trabalho infantil e outras violações de direitos que envolvam crianças e adolescentes	Dar continuidade	Efetivação da busca ativa para identificação adequada das situações de vulnerabilidade social nos territórios e nas comunidades	Atividade permanente	Assistência Social Vigilância Socioassistencial

<b>3.6. Criar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentar crimes e violações advindos de tecnologias de informação e comunicação (internet, jogos virtuais, redes sociais e afins)</b>	3.6.1. Promoção de formação da rede intersetorial sobre crimes e violações do mundo virtual	Início em 2022	Preparação profissional acerca dessa nova forma de violência contra crianças e adolescentes	Atividade anual	Direitos Humanos Segurança Pública
	3.6.2. Promoção da formação de crianças da rede escolar municipal visando à prevenção de crimes cibernéticos como: pedofilia, pornografia infantil, aliciamento etc.	Início em 2022	Crianças preparadas para compreender ações de crimes cibernéticos no uso de redes virtuais	Atividade anual	Direitos Humanos Segurança Pública
	3.6.3. Promoção da formação de crianças da rede escolar municipal visando à prevenção do <i>bullying</i> virtual	Início em 2023	Diminuição do <i>bullying</i> virtual cometido por crianças	Atividade anual	Direitos Humanos Educação Saúde Mental Segurança Pública
	3.6.4. Promoção da formação de adolescentes da rede escolar municipal visando à prevenção de crimes virtuais de pedofilia	Início em 2024	Adolescentes preparados para compreender ações de pedofilia no uso de redes sociais	Atividade anual	Direitos Humanos Educação Segurança Pública
	3.6.5. Promoção da formação de adolescentes da rede escolar municipal visando à prevenção do <i>bullying</i> virtual	Início em 2025	Diminuição do <i>bullying</i> virtual cometidos por adolescentes	Atividade anual	Direitos Humanos Educação Saúde Mental Segurança Pública
	3.6.6. Lançamento de campanha de sensibilização de famílias e comunidade para os riscos da exposição de crianças e adolescentes, especialmente nas redes sociais	Início em 2022	Produção de informação adequada para combate à pedofilia e a outras violações virtuais contra crianças e adolescentes	Atividade bienal	Direitos Humanos Educação Saúde Mental Segurança Pública

	3.6.7. Intensificação de campanhas de prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes nos ambientes virtuais	Início em 2022	Efetivação do combate à pedofilia nos meios virtuais	Atividade anual	Saúde Pública Direitos Humanos Juventude Comdedica CMEVESCA
<b>3.7. Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços visando ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, atualizando o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil</b>	3.7.1. Qualificação dos profissionais da área da saúde que atuam na rede de atenção em saúde sobre a prevenção e a identificação dos casos de violência ou suspeita de violência contra crianças e adolescentes e sobre o protocolo de atendimento	Início em 2021	Profissionais de saúde aptos para a detecção de situações de violência sexual cometida contra crianças e adolescentes	Atividade anual	Saúde Pública Comdedica
	3.7.2. Atualizar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, tendo como base os Planos estadual e nacional	Início em 2022	Efetivação de ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes	Até 2023	CMEVESCA Comdedica Fórum DCA
	3.7.3. Garantia do atendimento integral e especializado às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, tanto na rede intersetorial como na Vara da Infância e Juventude	Início em 2021	Celeridade e adequação no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	Atividade permanente	Saúde Pública Atenção de Média Complexidade em Saúde CMEVESCA Comdedica Promotoria de Justiça Especializada

3.7.4. Implantação do Centro Municipal de Referência no Atendimento Infanto-Juvenil – CRAI	Início em 2021	Cumprimento das prerrogativas nacionais de atendimento e encaminhamento de situações de violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes	Até 2022	Gestor público Saúde Pública Comdedica
3.7.5. Garantia do direito ao aborto legal para crianças e adolescentes menores de 14 anos conforme disposto na Lei Federal	Início em 2021	Efetivação do direito de crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência sexual	Atividade permanente	Saúde Pública Atenção de Alta Complexidade em Saúde
3.7.6. Projeto de atendimento a familiares e/ou autores de violências contra crianças e adolescentes, em parceria com o poder judiciário	Início em 2022	Intervenções resolutivas com familiares e/ou autores de violência, para garantir a defesa de direitos de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Direitos Humanos Conselho Tutelar Comdedica
3.7.7. Qualificação de profissionais para intervenção junto a familiares e/ou autores de violência contra crianças e adolescentes em parceria com o poder judiciário	Início em 2022	Profissionais capacitados e especializados para intervenções resolutivas junto a familiares e/ou autores de violência	Atividade anual	Assistência Social Direitos Humanos Conselho Tutelar Comdedica
3.7.8. Intensificação de campanhas de prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes no Município	Início em 2022	Sensibilização da sociedade quanto à necessidade de prevenir e denunciar a violência sexual contra crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Direitos Humanos Conselho Tutelar Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais

	3.7.9. Desenvolvimento de ações preventivas para crianças e adolescentes contra abuso e/ou exploração sexual através de oficinas de sensibilização e prevenção	Início em 2023	Formação adequada de crianças e adolescentes sobre seus direitos sexuais e as violações destes	Atividade permanente	Assistência Social Direitos Humanos Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.7.10. Qualificar o registro e o monitoramento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes	Início em 2022	Produção de dados qualificados para construção de ações que efetivem o enfrentamento à violência sexual	Atividade permanente	Assistência Social Saúde Pública Vigilância em Saúde Segurança Pública
	3.7.11. Realização das campanhas anuais do 18 de maio e do carnaval sem violência sexual com ampla divulgação na mídia, em escolas e espaços públicos	Início em 2021	Sensibilização da sociedade para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes	Atividade anual	Assistência Social Educação Direitos Humanos Comdedica Fórum DCA CMEVESCA
	3.7.12. Criar um protocolo de ações, conforme as normativas legais para combate à impunidade de autores de violência contra crianças e adolescentes	Início em 2023	Celeridade e penalização adequada nos casos de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Comdedica Fórum DCA CMEVESCA Judiciário Promotoria de Justiça Especializada

<b>3.8. Implementar ações e programas para enfrentamento ao extermínio de crianças, adolescentes e jovens e à violência letal</b>	3.8.1. Mapeamento dos casos de ameaça de morte e violência letal nos diferentes territórios do Município e estudo de metodologias de discussão para o enfrentamento dessas situações	Início em 2021	Produção de dados qualificados e construção de atendimento e encaminhamentos que possibilitem proteção e diminuição do extermínio de adolescentes e jovens	Até 2022	Assistência Social Proteção Social Especial Direitos Humanos Segurança Pública Comdedica Conselho Tutelar
	3.8.2. Construção de protocolos de notificação e atendimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte	Início em 2022	Efetivação da proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte	Até 2022	Assistência Social Proteção Social Especial Direitos Humanos Segurança Pública Comdedica Conselho Tutelar
	3.8.3. Parceria entre poder público e rede intersetorial para criação de espaço de escuta profissional para adolescentes ameaçados de morte junto a órgãos municipais de Direitos Humanos	Início em 2023	Efetivação de rede protetiva de Direitos Humanos para enfrentamento a situações que levam ao extermínio de adolescentes e jovens	Atividade permanente	Direitos Humanos Gestor público Comdedica Fórum DCA
	3.8.4. Atendimento socioassistencial e jurídico para familiares que vivenciaram a violência letal contra crianças e adolescentes	Início em 2023	Efetivação de rede protetiva às famílias vitimadas com o extermínio de adolescentes e jovens	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Direitos Humanos Defensoria Pública

	3.8.5. Promoção de estudos e pesquisas sobre facções e agenciamentos de adolescentes e jovens, e perpetuação da violência letal no Município	Início em 2024	Produção de conhecimento acerca da lógica cultural e econômica que perpetua o agenciamento e o extermínio de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social	Atividade bienal	Direitos Humanos Gestor público Assistência Social Comdedica CMJ Fórum DCA
	3.8.6. Produção de conteúdos pedagógicos sobre a relação entre masculinidade tóxica, violência e extermínio da juventude, voltados para crianças e adolescentes da rede municipal de educação	Início em 2025	Enfrentamento à cultura de violência vinculada ao gênero masculino	Até 2026	Direitos Humanos Assistência Social Educação Saúde Pública Saúde Mental Comdedica
<b>3.9. Articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes em cumprimento e egressos de medida socioeducativa em meio aberto</b>	3.9.1. Monitoramento da execução das ações previstas no Plano Municipal de Socioeducação em Meio Aberto e atualização deste no período previsto	Dar continuidade	Efetivação da execução qualificada do Plano Municipal de Socioeducação em Meio Aberto	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Comdedica
	3.9.2. Garantia de pauta de discussão na rede intersetorial e Comdedica sobre: medida socioeducativa e encarceramento juvenil; intervenção em saúde mental para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Início em 2021	Promoção de discussão e reflexão acerca das problemáticas que envolvem as intervenções legais e o encarceramento de adolescentes que cometeram atos infracionais	Atividade anual	Assistência Social Proteção Social Especial Saúde Mental Segurança Pública Comdedica
	3.9.3. Qualificação da infraestrutura e aumento dos recursos humanos do CREAS	Início em 2022	Efetivação da capacidade de atendimento dos casos de média complexidade no Município	Até 2023	Assistência Social Gestor público Desenvolvimento Econômico e Social

3.9.4. Garantir a participação do adolescente e seus familiares na elaboração do Plano de Atendimento Coletivo (PAC) pelo CREAS	Início em 2021	Efetivação de PACs elaborados com a participação de adolescentes e suas famílias	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial
3.9.5. Garantia de uso do nome social, contemplando o reconhecimento e respeito à identidade de gênero e livre orientação sexual de adolescentes LGBTQIA+, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas	Início em 2021	Efetivação da proteção de adolescentes LGBTQIA+, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme Decreto Estadual nº 48.118/2011	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Direitos Humanos
3.9.6. Garantia do cumprimento de protocolo de abordagem e condução de adolescentes que cometeram ato infracional, pelos agentes de Segurança Pública municipal	Início em 2021	Diminuição da violência cometida pela guarda municipal nas abordagens a adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Segurança Pública Direitos Humanos
3.9.7. Promover a formação do Comdedica, do Conselho Tutelar e da rede intersetorial sobre as medidas socioeducativas em meio aberto e fechado	Início em 2021	Qualificação acerca das diretrizes legais das medidas socioeducativas em meio aberto e fechado e suas problemáticas	Atividade bienal	Assistência Social Direitos Humanos Comdedica

	3.9.8. Atendimento prioritário pelo SFVC de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, conforme estabelecido no ordenamento federal do serviço	Início em 2021	Efetivação das prioridades de atendimento estabelecidos por esse serviço	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Básica SCFVs OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.9.9. Garantia de vaga no ensino fundamental/EJA na rede municipal de educação para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos	Início em 2021	Efetivação do direito à educação para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Educação
	3.9.10. Promover a formação de profissionais que atuam nas entidades, órgãos e setores públicos, que recebem adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade, visando garantir o direito de adolescentes a atividades educativas	Início em 2023	Profissionais preparados para a defesa e garantia dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Atividade bienal	Assistência Social Proteção Social Básica SCFVs OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.9.11. Presença de adolescentes em todas as audiências de revisão de medidas socioeducativas de meio aberto realizadas	Início em 2023	Efetivação da garantia ao atendimento adequado no sistema judiciário	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Vara da Infância e Juventude

	3.9.12. Produção dos dados referentes às medidas socioeducativas de meio aberto visando à vigilância socioassistencial	Início em 2021	Dados atualizados e qualificados para construção de ações adequadas	Atividade permanente	Assistência Social Vigilância Socioassistencial
<b>3.10. Articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e egressos do serviço</b>	3.10.1. Implementar e qualificar formas de intervenção protetiva, junto a família, visando ao fortalecimento dos vínculos e evitar o acolhimento institucional	Início em 2021	Diminuição no número de acolhimentos institucionais inadequados de crianças e adolescentes do Município	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Básica e Especial OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.10.2. Estudo de viabilidade e implementação de outras formas de afastamento do convívio familiar além da modalidade de acolhimento institucional (por exemplo, família acolhedora, casas lares etc.)	Início em 2022	Aumento das alternativas de proteção a crianças e adolescentes que precisam ser retirados do seio familiar	Até 2026	Assistência Social Proteção Social Básica e Especial
	3.10.3. Revisão das diretrizes que envolvem o reordenamento do acolhimento institucional municipal com participação do Comdedica e das casas de acolhimento que atendam crianças e adolescentes	Início em 2021	Efetivação de um reordenamento adequado e publicizado do acolhimento institucional de crianças e adolescentes	Até 2022	Assistência Social Proteção Social Especial Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais

	3.10.4. Definição de fluxo e critérios para acolhimento institucional de crianças e adolescentes com participação da rede intersetorial, do Conselho Tutelar e do Comdedica	Início em 2021	Efetivação de fluxo claro, único e publicizado de encaminhamentos, acompanhamentos e responsabilidades que envolvem o acolhimento institucional no Município	Até 2022	Assistência Social Proteção Social Especial Comdedica Conselho Tutelar OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.10.5. Promoção de formação continuada da rede intersetorial, da Promotoria de Justiça Especializada e do judiciário sobre o acolhimento institucional e seus impactos na trajetória dos acolhidos, de suas famílias e da comunidade	Início em 2021	Rede intersetorial preparada para compreender fluxos, potencialidades e problemáticas que envolvem o acolhimento institucional	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Comdedica
	3.10.6. Construir conjuntamente o Plano Individual de Atendimento – PIA e o Plano Individual de Desligamento – PID com a participação obrigatória da criança e/ou do adolescente acolhidos e suas famílias e dos serviços da rede intersetorial (CRAS, CREAS, SCFV, escola, casa de acolhimento, serviços da rede de saúde, habitação etc.)	Início em 2022	Efetivação do acompanhamento intersetorial de crianças e adolescentes acolhidos por todos os serviços responsáveis e fortalecimento dos vínculos familiares	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial e Básica

	3.10.7. Promoção da formação do Conselho Tutelar e dos profissionais da rede de educação responsáveis pelo preenchimento das FICAI <sup>57</sup> acerca dos conceitos e das responsabilidades que envolvem essa ficha	Início em 2023	Diminuição dos processos judiciais e acolhimentos inadequados de crianças e adolescentes	Atividade anual	Assistência Social Proteção Social Especial e Básica Educação Conselho Tutelar
	3.10.8. Pauta de discussão na rede socioassistencial e no Comdedica sobre a situação de crianças e adolescentes em acolhimento institucional por tempo superior a seis meses	Início em 2021	Efetivação do monitoramento da situação do acolhimento institucional pelo controle social	Atividade anual	Assistência Social Proteção Social Básica e Especial Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.10.9. Atualização da pesquisa sobre as situações que envolvem o acolhimento institucional e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes	Início em 2022	Dados atualizados e qualificados sobre a prevenção de violações e a necessidade de acolhimento institucional	Até 2023	Assistência Social Proteção Social Especial Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.10.10. Fomento a programas de apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes acolhidos	Dar continuidade	Aumento de apadrinhamento afetivo no Município	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial OSCs executoras de projetos socioassistenciais

<sup>57</sup> A **Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI** visa garantir a permanência da criança e do adolescente na sala de aula através de parceria entre a escola, o Conselho Tutelar e o Ministério Público.

	3.10.11. Plano de ação para a construção coletiva de autonomia de adolescentes em situação de desligamento institucional, após completar 18 anos	Início em 2021	Efetivação dos direitos sociais de adolescentes acolhidos que chegaram à maioridade civil	Até 2022	Assistência Social Proteção Social Especial OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	3.10.12. Garantia de aluguel social para adolescentes que completarem 18 anos em situação de acolhimento institucional e que não tenham vínculos familiares de suporte	Início em 2021	Efetivação dos direitos sociais de adolescentes acolhidos que chegaram à maioridade civil	Até 2022	Assistência Social Proteção Social Especial Habitação Gestor Municipal
	3.10.13. Implantação do Serviço de Acolhimento em República para jovens de 18 a 21 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais	Início em 2022	Efetivação dos direitos sociais de adolescentes acolhidos que chegaram à maioridade civil	Até 2024	Assistência Social Proteção Social Especial Gestor Municipal

Diretriz 4 – Fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando sua atuação qualificada

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>	<b>ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS</b>
<b>4.1. Aprimorar o funcionamento dos conselhos tutelares no Município, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conanda</b>	4.1.1. Atualizar a Lei Municipal referente ao Conselho Tutelar	Início em 2021	Lei Municipal do Conselho Tutelar atualizada	Até 2021	Assistência Social Conselho Tutelar Comdedica
	4.1.2. Garantia de infraestrutura necessária para o atendimento qualificados dos Conselhos Tutelares	Início em 2021	Conselho Tutelar adequadamente aparelhado para seu funcionamento	Até 2022	Assistência Social Gestor público Conselho Tutelar Comdedica
	4.1.3. Garantia de estrutura adequada que assegure o sigilo e a proteção de crianças e adolescentes e suas famílias	Início em 2021	Sistema de Garantia de Direitos municipal atuando conforme as prerrogativas legais de proteção a crianças e adolescentes	Até 2022	Assistência Social Conselho Tutelar Comdedica
	4.1.4. Garantia dos espaços de atendimento do CT, conforme a regionalização territorial do órgão	Início em 2021	Efetivação de espaço físico de fácil acesso para a população dos diferentes territórios do Município	Até 2022	Assistência Social Gestor público Conselho Tutelar Comdedica
	4.1.5. Garantia de acessibilidade universal nos espaços de atendimento do CT	Início em 2021	Efetivação de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais	Até 2022	Assistência Social Gestor público Conselho Tutelar Comdedica

4.1.6. Implantação e manutenção de sistema informatizado para uso dos protocolos do CT	Início em 2021	Registro adequado dos atendimentos realizados pelo CT	Até 2022	Assistência Social Gestor público Conselho Tutelar Comdedica
4.1.7. Apoio técnico permanente para efetivação do uso de sistema informatizado	Início em 2021	Efetivação do uso do instrumento informatizado para registro de atendimentos	Atividade permanente	Desenvolvimento Tecnológico Assistência Social
4.1.8. Produção contínua de dados acerca dos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo CT	Início em 2021	Monitoramento e vigilância social efetivada	Atividade permanente	Assistência Social Vigilância Socioassistencial Conselho Tutelar
4.1.9. Monitoramento e vigilância social pelo Comdedica dos dados produzidos pelo CT	Início em 2021	Efetivação do controle social das ações realizadas pelo CT	Atividade semestral	Assistência Social Vigilância Socioassistencial Comdedica
4.1.10. Acompanhamento permanente e discussão de casos de crianças e adolescentes em acolhimento institucional	Início em 2021	Efetivação do acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos pelo Conselho Tutelar	Atividade permanente	Conselho Tutelar Assistência Social Proteção Social Especial OSCs executoras de projetos socioassistenciais
4.1.11. Discussão de casos na rede intersetorial conforme território de atuação do profissional	Início em 2021	Efetivação da participação do CT na rede socioassistencial dos diferentes territórios para garantia de acompanhamento intersetorial dos casos atendidos	Atividade permanente	Conselho Tutelar Assistência Social Proteção Social Básica e Especial OSCs executoras de projetos socioassistenciais

<b>4.2. Efetivar formações continuadas para o Conselho Tutelar</b>	4.2.1. Garantia de plano continuado para formação permanente do CT	Início em 2021	Qualificação da atuação do CT na garantia de direitos de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Conselho Tutelar Comdedica
	4.2.2. Formação sobre o sistema de garantia e a violação de direitos de crianças e adolescentes	Início em 2023	Apropriação do Sistema de Garantia de Direitos e qualificação para identificação de violações de direitos	Atividade bienal	Conselho Tutelar Comdedica
	4.2.3. Formação sobre protocolos de identificação de situações graves de violações dos direitos de crianças e adolescentes	Início em 2023	Qualificação para identificação célere de casos graves de violações dos direitos de crianças e adolescentes	Atividade bienal	Conselho Tutelar Comdedica
	4.2.4. Formação sobre conceitos relacionados à constituição social da família, infância, adolescência, gênero, sexualidade e sua relação com violações institucionais, estatais, comunitárias e familiares	Início em 2023	Diminuição dos encaminhamentos relacionados com preconceitos de lógicas culturais diversas	Atividade bienal	Conselho Tutelar Direitos Humanos Comdedica
	4.2.5. Formação sobre acolhimento institucional e as implicações positivas e negativas na vida de crianças e adolescentes	Início em 2022	Diminuição dos acolhimentos institucionais inadequados e celeridade no acolhimento em casos graves, como violência sexual e física	Atividade bienal	Conselho Tutelar Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais

Diretriz 5 – Garantia de acesso para crianças, adolescente e a suas famílias ao sistema de justiça, visando à efetivação dos seus direitos					
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO PARA EXECUÇÃO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
<b>5.1. Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes junto ao sistema judiciário</b>	5.1.1. Participação do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude em agendas regionais para tratar de situações de crianças e adolescentes	Início em 2022	Efetivação de diálogo democrático entre o poder judiciário e a rede socioassistencial	Atividade permanente	Assistência Social Proteção Social Especial Conselho Tutelar Comdedica
	5.1.2. Participação permanente do Ministério Público e Vara da Infância e Juventude nas plenárias do Comdedica	Início em 2022	Qualificação do acompanhamento e do controle social das violações de direitos de crianças e adolescentes no Município	Atividade permanente	Comdedica
	5.1.3. Integração do sistema de notificações Sinan <sup>58</sup> nos casos de violação de direitos, entre as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social	Início em 2023	Dados interligados para melhor implementação das políticas públicas na defesa dos direitos de crianças e adolescentes	Até 2025	Assistência Social Vigilância Socioassistencial Vigilância em Saúde Educação Comdedica

<sup>58</sup> O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan é um sistema cujo objetivo é coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica brasileiro. O sistema serve de apoio à avaliação das doenças de notificação compulsória previstas em lei.

	5.1.4. Apoio da Promotoria de Justiça Especializada e do judiciário ao CT na resolução de situações de crianças e adolescentes ameaçados de morte	Início em 2023	Efetivação de proteção a crianças, adolescentes e suas famílias em caso de ameaça de morte	Atividade permanente	Conselho Tutelar Comdedica Promotoria de Justiça Especializada Vara da Infância e Juventude
<b>5.2. Fortalecer e qualificar os encaminhamentos que cabem aos órgãos municipais, acerca de crimes cometidos contra crianças e adolescentes</b>	5.2.1. Encaminhamento prioritário para crimes cometidos contra crianças e adolescentes	Início em 2021	Celeridade nas sentenças de crimes contra crianças e adolescentes transitadas em julgado	Atividade permanente	Conselho Tutelar Comdedica Promotoria de Justiça Especializada Vara da Infância e Juventude
	5.2.2. Acesso à justiça, conforme prevê o Sistema de Garantia de Direitos, para crianças, adolescentes e suas famílias	Início em 2021	Efetivação de acesso célere e realizado com observância dos direitos de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Conselho Tutelar Comdedica Promotoria de Justiça Especializada Defensoria Pública Vara da Infância e Juventude
	5.2.3. Garantia de gratuidade do acesso à justiça para crianças, adolescentes e suas famílias que necessitem desse serviço	Início em 2021	Efetivação do acesso à justiça	Atividade permanente	Conselho Tutelar Comdedica Promotoria de Justiça Especializada Defensoria Pública Vara da Infância e Juventude

	5.2.4. Garantia de escuta protegida conforme Lei Federal nº 13.431/2017	Início em 2022	Efetivação da proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência ao serem atendidas na rede socioassistencial e no poder judiciário	Atividade permanente	Conselho Tutelar Comdedica Promotoria de Justiça Especializada Defensoria Pública Vara da Infância e Juventude
	5.2.5. Publicização da Lei de Escuta Protegida em órgãos e entidades que atendam crianças e adolescentes no Município, incluindo a rede escolar e socioassistencial	Início em 2021	Profissionais da rede socioassistencial cientes da garantia de escuta protegida	Atividade permanente	Conselho Tutelar Comdedica Promotoria de Justiça Especializada Defensoria Pública Vara da Infância e Juventude

### EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 6 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, principalmente nos assuntos relacionados com eles, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, bem como a condição das pessoas com deficiência e a diversidade de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e opção política

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO PARA EXECUÇÃO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
<b>6.1. Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, incluindo os processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas</b>	6.1.1. Regulamentação da participação de adolescentes <sup>59</sup> no Comdedica	Início em 2021	Efetivação da participação de adolescentes no Comdedica	Até 2021	Comdedica
	6.1.2. Garantia de presença de, no mínimo, duas representações dos adolescentes (incentivando a paridade de gênero) nas plenárias e atividades do Comdedica com subsídio para deslocamento e lanche	Início em 2021	Efetivação da participação de adolescentes através da concessão de subsídios que possibilitem suas presenças nas plenárias do Comdedica	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA

<sup>59</sup> Resolução nº 191 de 7 de junho de 2017. Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19113835/doi1-2017-06-13-resolucao-n-191-de-7-de-junho-de-2017-19113828](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19113835/doi1-2017-06-13-resolucao-n-191-de-7-de-junho-de-2017-19113828)>.

	6.1.3. Garantia de presença de, no mínimo, duas representações dos adolescentes (incentivando a paridade de gênero) nas atividades do Conselho Municipal de Juventude com subsídio para deslocamento e lanche	Início em 2022	Efetivação da participação de adolescentes através da concessão de subsídios que possibilitem suas presenças nas plenárias do Conselho Municipal da Juventude	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA CMJ
	6.1.4. Garantia da presença de, no mínimo, duas representações dos adolescentes (incentivando a paridade de gênero), preferencialmente de grêmios estudantis, nas plenárias e atividades do Conselho de Educação, com subsídio para deslocamento e lanche	Início em 2022	Efetivação da participação de adolescentes através da concessão de subsídios que possibilitem suas presenças nas plenárias do Conselho da Educação	Atividade permanente	Educação CME Comdedica Fórum DCA
	6.1.5. Garantia de recurso para deslocamento e lanche visando à manutenção do Fórum Municipal de Adolescentes	Início em 2022	Fortalecimento do protagonismo de adolescentes	Atividade permanente	Comdedica
	6.1.6. Incentivo à participação de crianças e adolescentes e suas famílias nas pré-conferências e conferências municipais das políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescência, Juventude	Início em 2021	Fortalecimento de espaços de controle social com participação efetiva da comunidade	Atividade conforme calendário das conferências	Comdedica Fórum DCA

	6.1.7. Incentivo e apoio para criação e manutenção de grêmios estudantis em todas as escolas da rede municipal, grupos de jovens ou outras formas de agrupamento juvenil	Início em 2022	Fortalecimento de espaços que promovam o protagonismo e a autonomia de adolescentes	Atividade permanente	Educação CME Juventudes CMJ
	6.1.8. Promoção de encontros interculturais entre crianças e adolescentes atendidos pelo SFVC e em acolhimento institucional e crianças e adolescentes da Aldeia Por Fi	Início em 2022	Efetivação do respeito e fortalecimento de relações sociais com culturas de povos tradicionais	Atividade anual	Assistência Social SCFVs Casas de Acolhimento Comdedica OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	6.1.9. Promoção de encontros interculturais entre o Fórum Municipal de Adolescentes e adolescentes da Aldeia Por Fi	Início em 2023	Fortalecimento de relações interculturais entre adolescentes do Município	Atividade anual	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	6.1.10. Promoção de projetos que fomentem a formação de crianças e adolescentes como promotores de saúde articulados com a política de Atenção de Básica Complexidade em Saúde	Início em 2024	Formação de crianças e adolescentes promotores da saúde e multiplicadores de informações sobre saúde, prevenção, visando ao aumento da adesão ao sistema de saúde	Atividade permanente	Saúde Pública Atenção de Básica Complexidade em Saúde OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	6.1.11. Participação de grupos de adolescentes e jovens em plenária do Comdedica para que estes se apresentem ao conselho e apontem violações de direitos sofridas	Início em 2023	Aumento das ações que possibilitem a participação de adolescentes e jovens no Comdedica	Atividade anual	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

	6.1.12. Possibilitar dinâmicas de condução da plenária do Comdedica que sejam inclusivas e acessíveis a adolescentes participantes do conselho	Início em 2023	Efetivação do uso de linguagens e métodos inclusivos nas plenárias do Comdedica	Atividade permanente	Comdedica
	6.1.13. Produção de material gráfico sobre o ECA e espaços de controle social voltada para crianças e adolescentes para distribuição aos estudantes da rede municipal	Início em 2024	Publicização dos espaços de controle social e aumento do interesse de participação entre crianças e adolescentes	Atividade bienal	Comdedica
	6.1.14. Implantação e implementação de casas da juventude nos territórios de maior vulnerabilidade social do Município	Início em 2024	Funcionamento de, no mínimo, duas casas da juventude	2024-2029	Gestor público Assistência Social Cultura Esporte e Lazer Juventude Comdedica
<b>6.2. Promover formação continuada de diferentes atores sobre o protagonismo de crianças e adolescentes</b>	6.2.1. Promoção de formação da rede intersetorial e do Comdedica sobre protagonismo de crianças e adolescentes	Início em 2024	Qualificação do incentivo à participação de crianças e adolescentes nos espaços em que participam e/ou atuam na área da infância e adolescência	Atividade bienal	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	6.2.2. Promoção de formação de agrupamentos juvenis sobre protagonismo de crianças e adolescentes	Início em 2024	Fortalecimento do protagonismo social de crianças e adolescentes	Atividade bienal	Comdedica Juventude CMJ

	6.2.3. Apoio e fomento à formação de diferentes agrupamentos juvenis do Município sobre temáticas estabelecidas pelos grupos de adolescentes	Início em 2024	Formação continuada para os grupos a partir da discussão protagonizada pelos adolescentes	Atividade permanente	Comdedica Juventudes CMJ
	6.2.4. Fomento à formação e ao fortalecimento de grêmios estudantis em toda a rede escolar, visando ao envolvimento dos estudantes na discussão dos direitos de crianças e adolescentes e no enfrentamento a todo e qualquer tipo de violência dentro das escolas e nas comunidades	Início em 2021	Fortalecimento do protagonismo político social de crianças e adolescentes na rede de educação	Atividade permanente	Educação CME Juventudes CMJ
	6.2.5. Projeto para construção de metodologias que possibilitem a efetivação da participação de crianças, como sujeitos de direitos, nos espaços de controle social	Início em 2022	Concretização da participação de crianças nos espaços em que participam e/ou atuam na área da infância e adolescência	Até 2023	Comdedica Juventudes CMJ
	6.2.6. Pautar, nas plenárias do Comdedica e do Fórum DCA, formas de efetivar o protagonismo infantil na rede socioassistencial e nos espaços de controle social	Início em 2022	Discussão e reflexão permanente sobre a efetivação do protagonismo de crianças nas políticas sociais	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	6.2.7. Incentivo as ações no âmbito do protagonismo infantil, nos projetos executados pela rede socioassistencial	Início em 2023	Efetivação da garantia da participação das crianças, enquanto sujeitos de direitos, conforme previsto no ECA	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

## EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

Diretriz 7 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões					
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO PARA EXECUÇÃO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
<b>7.1. Fortalecer e qualificar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente</b>	7.1.1. Atualização da legislação referente ao Comdedica e ao Fundo Municipal	Início em 2021	Legislação atualizada	Até 2021	Fórum DCA Comdedica Gestor(a) do Fundo
	7.1.2. Garantia de formulação trienal de planejamento estratégico para definição das diretrizes adotadas pelo Conselho	Início em 2021	Qualificação e fortalecimento da atuação do Comdedica	Até 2022	Comdedica
	7.1.3. Monitoramento e avaliação semestral do Planejamento Estratégico do Conselho	Início em 2022	Execução adequada do planejamento estratégico do Comdedica	Atividade semestral	Comdedica Fórum DCA
	7.1.4. Garantia de formação anual para conselheiros e conselheiras sobre as atribuições relacionadas ao controle social exercido pelo Comdedica	Início em 2022	Qualificação e fortalecimento da atuação do Comdedica	Atividade anual	Comdedica Fórum DCA

	7.1.5. Garantia de formação anual para conselheiros e conselheiras sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento municipal e a relação com a deliberação de políticas sociais voltadas para crianças e adolescentes	Início em 2021	Efetivação do controle social do orçamento público municipal e execução de políticas sociais voltadas para crianças e adolescentes	Atividade anual	Comdedica
	7.1.6. Garantia de estrutura física e operacional adequada para a secretaria do Conselho, dotada de profissional estatutário qualificado para sua manutenção conforme previsto na Lei de criação do Comdedica e em outros dispositivos legais	Início em 2021	Funcionamento e encaminhamento adequado dos trâmites concernentes ao conselho	Atividade permanente	Gestor público Assistência Social Comdedica
	7.1.7. Garantia de profissional estatutário qualificado para gestão do fundo municipal conforme previsto na Lei de criação do Comdedica e outros dispositivos legais	Início em 2021	Gestão qualificada do recurso financeiro do Fundo Municipal	Atividade permanente	Gestor público Assistência Social Comdedica
	7.1.8. Garantia de assessoria de comunicação permanente da gestão municipal para encaminhamento célere das ações do Comdedica	Início em 2022	Publicização qualificada de normativas e editais do Comdedica	Atividade permanente	Gestor público Comunicação Comdedica
	7.1.9. Página virtual do Conselho permanentemente atualizada e acessível	Início em 2021	Acessibilidade às e transparência das ações promovidas pelo Conselho	Atividade permanente	Comunicação Comdedica

	7.1.10. Produção de campanha permanente para informar a sociedade e empresas em geral, visando à realização de doações para o Fundo Municipal de Crianças e Adolescentes com ênfase na dedução do Imposto de Renda	Início em 2022	Aumento do recurso financeiro disponível para o Fundo Municipal	Atividade permanente	Fórum DCA Comdedica Gestor do Fundo
	7.1.11. Acompanhamento permanente, nas plenárias, dos recursos financeiros e da rentabilidade do Fundo em aplicações bancárias	Dar continuidade	Efetivação do controle social do recurso destinado ao Fundo Municipal	Atividade permanente	Comdedica Gestor(a) do Fundo
	7.1.12. Compromisso da gestão das secretarias municipais e entidades que tenham cadeira eletiva no conselho, com as pautas e deliberações acordadas por este	Dar continuidade	Participação qualificada da administração pública no conselho	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA
<b>7.2. Fortalecer outras formas de controle social e qualificar a participação em outros conselhos municipais</b>	7.2.1. Formação das entidades municipais sobre o papel estratégico do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seu papel na garantia dos direitos	Início em 2021	Aumento da participação de entidades municipais no Fórum DCA	Atividade anual	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	7.2.2. Construção de um Edital em parceria com o Comdedica para o fortalecimento do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente	Início em 2022	Fortalecimento do Fórum DCA	Atividade anual	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

	7.2.3. Articulação das pautas do Fórum DCA com as deliberações de outros espaços de controle social que incidem em políticas sociais vinculadas a crianças e adolescentes, como: Conselho Municipal da Juventude, Comitê de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, Conselho de Saúde, Fórum Municipal de Adolescentes, redes socioassistenciais, entre outros	Início em 2022	Aumento da atuação intersetorial do Fórum DCA para qualificação e celeridade de ações concernentes a crianças e adolescentes	Atividade permanente	Comdedica CMAS Fórum DCA
	7.2.4. Fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial nos diferentes territórios do Município	Início em 2021	Efetivação da atuação da rede socioassistencial e intersetorial nas políticas públicas existentes	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	7.2.5. Garantia dada pela Secretaria Municipal de Educação de participação das escolas na rede intersetorial de seus territórios	Início em 2021	Efetivação da participação da rede escolar na rede intersetorial dos territórios do Município	Atividade permanente	Educação CME
	7.2.6. Garantia dada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de participação das direções das Unidades Básicas de Saúde Pública e das Estratégias da Saúde Pública da Família (ESFs) na rede intersetorial de seus territórios	Início em 2021	Efetivação da participação da rede de saúde na rede intersetorial dos territórios do Município	Atividade permanente	Assistência Social Saúde Pública

	7.2.7. Efetivação da participação das pastas municipais responsáveis pelo esporte e cultura nas discussões das redes socioassistenciais dos territórios	Início em 2022	Gestão participativa e descentralizada das políticas de esporte e cultura do Município	Atividade permanente	Gestor público Esporte Cultura
	7.2.8. Garantia da participação de entidades, crianças, adolescentes e suas famílias nas pré-conferências e na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	Ano de conferência	Efetivação da atuação da comunidade nas pré-conferências e na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	Conforme calendário	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	7.2.9. Garantia da participação de entidades, adolescentes e suas famílias nas pré-conferências e Conferência Municipal da Juventude	Ano de Conferência	Efetivação da atuação da comunidade nas pré-conferências e na Conferência Municipal da Juventude	Conforme calendário	Comdedica Juventudes CMJ
	7.2.10. Promoção de audiências públicas na Câmara de Vereadores, conforme necessidade, com temas referentes aos direitos humanos de Crianças e Adolescentes	Início em 2021	Participação da sociedade em discussões e encaminhamentos dos assuntos referentes aos direitos humanos de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA Direitos Humanos
	7.2.11. Apoio do Fórum DCA ao Fórum Municipal de Adolescentes	Início em 2022	Fortalecimento do Fórum Municipal de Adolescentes pelas entidades do Município	Atividade permanente	Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais

**EIXO 5 – GESTÃO POLÍTICA DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PDDHCA DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

Diretriz 8 – Estabelecer a estrutura, a coordenação e a articulação das responsabilidades da administração pública e do Conselho pela gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes					
<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>	<b>ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS</b>
<b>8.1. Estabelecer mecanismos e instâncias que efetivem a execução e o monitoramento do PDDHCA</b>	8.1.1. Constituição formal de Comissão Intersectorial de Monitoramento do PDDHCA, através de Resolução do Comdedica e Decreto Municipal	Início em 2021	Efetivação de uma comissão responsável por acompanhar a execução do Plano Decenal em nome do Comdedica	Atividade bienal	Comdedica
	8.1.2. Convocação do/a prefeito/a e do secretariado escolhido para participação em plenária do Comdedica para apresentação do PDDHCA, a cada início de mandato	Início em 2021	Comprometimento da Gestão Pública Municipal com a execução do PDDHCA	Atividade quadrienal	Comdedica
	8.1.3. Implantação da estrutura de Gestão, Monitoramento e Avaliação do PDDHCA, conforme previsto no capítulo de Monitoramento e Avaliação	Início em 2021	Efetivação de monitoramento e avaliação para adequada execução do Plano Decenal	Até 2021	Comdedica

	8.1.4. Articulação das políticas públicas e do Sistema de Garantia de direitos de crianças e adolescentes no Município, coordenada pelo Comdedica	Dar continuidade	Qualificação e potencialização das políticas sociais existentes	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA
	8.1.5. Articulação e monitoramento do planejamento e da execução das ações previstas no plano junto ao Centro de Governo do Executivo pela comissão intersetorial	Início em 2021	Efetivação do controle social junto à gestão pública da execução do PDDHCA	Atividade semestral	Comdedica
	8.1.6. Articulação e monitoramento do planejamento e da execução das ações previstas no plano junto ao Poder Legislativo pela comissão intersetorial	Início em 2021	Compromisso da Câmara de Vereadores com a execução do PDDHCA	Atividade semestral	Comdedica
	8.1.7. Articulação e monitoramento, sob responsabilidade do Comdedica, dos planos municipais relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente	Início em 2021	Potencialização da execução dos diferentes planos municipais relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente	Atividade permanente	Comdedica

Diretriz 9 – Garantia da prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes na previsão orçamentária municipal e em sua execução

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>	<b>ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS</b>
<b>9.1. Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal com plena execução orçamentária fortalecendo o Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA)</b>	9.1.1. Garantia de previsão orçamentária para execução e implementação de todos os serviços municipais relativos a crianças e adolescentes	Início em 2022	Disponibilidade de recursos públicos para execução dos serviços voltados para crianças e adolescentes	Atividade anual	Gestor público Secretariados
	9.1.2. Garantia de recursos financeiros para implementação de dos novos projetos, ações e atividades previstas no PDDHCA	Início em 2022	Disponibilidade de recursos orçamentários públicos municipais para a execução das ações previstas no plano decenal	Atividade anual	Gestor público Secretariados
	9.1.3. Gerenciamento pelo Comdedica, durante o ano vigente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias das secretarias municipais encarregadas da execução das ações do PDDHCA	Início em 2021	Qualificação do controle social no que se refere à construção da LDO ao longo do ano	Atividade permanente	Comdedica
	9.1.4. Participação efetiva do Comdedica na construção da LDO das secretarias responsáveis pelas principais políticas voltadas para crianças e adolescentes	Início em 2021	Construção participativa das LDO que garante a execução das ações voltadas para crianças e adolescentes no Município	Atividade permanente	Comdedica

9.1.5. Garantia de previsão orçamentária para projetos e ações de cultura, lazer e esportes para crianças e adolescentes, conforme o PDDHCA	Início em 2022	Disponibilidade orçamentária para as ações voltadas para crianças e adolescentes nas pastas responsáveis por cultura, lazer e esportes	Atividade anual	Gestor público Cultura Esporte e Lazer
9.1.6. Garantia de orçamento público para acompanhamento de adolescentes que chegarem à maioria oriundos de uma situação de acolhimento institucional	Início em 2021	Disponibilidade orçamentária que garante direitos de adolescentes que completarem a maioria oriundos de uma situação de acolhimento institucional	Atividade permanente	Gestor público Assistência Social Proteção Social Especial Casas de Acolhimento
9.1.7. Garantia de recursos financeiros permanentes para aquisição e manutenção da secretaria dos conselhos – Comdedica.	Início em 2021	Secretaria dos conselhos – Comdedica adequadamente equipados	Atividade permanente	Gestor público Assistência Social Comdedica
9.1.8. Garantia de orçamento público para subsidiar transporte público para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto nas ações do PDDHCA	Início em 2022	Efetivação do direito ao transporte público, especialmente para deslocamento escolar, a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Atividade permanente	Gestor público Assistência Social Comdedica
9.1.9. Realização de concurso público e provimento de pessoal para cargos efetivos nos serviços de gestão e atendimento à criança e ao adolescente	Início em 2021	Recursos humanos com formação qualificada para atendimento das demandas públicas referentes a crianças e adolescentes	2022-2029	Gestor público Comdedica Fórum DCA

	9.1.10. Fomento à captação de recursos, via campanha de destinação, pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA para a execução de projetos específicos definidos pelo Comdedica	Início em 2021	Aumento do recurso financeiro disponível para o Fundo Municipal	Atividade permanente	Comdedica Gestor/a do Fundo
	9.1.11. Campanha publicitária permanente para arrecadação de recursos para o FMDCA	Início em 2021	Aumento do recurso financeiro disponível para o Fundo Municipal	Atividade permanente	Comdedica Gestor/a do Fundo
	9.1.12. Acompanhamento sistemático mensal, em plenária, dos recursos do FMDCA, bem como do aumento ou diminuição da arrecadação e de sua rentabilidade	Dar continuidade	Controle social dos recursos disponíveis no Fundo Municipal	Atividade permanente	Gestor/a do Fundo Comdedica
	9.1.13. Garantia de financiamento pelo FMDCA de editais e projetos em consonância com objetivos estabelecidos no planejamento estratégico do Comdedica	Dar continuidade	Efetivação de projetos que respondam ao planejamento estratégico do conselho	Atividade permanente	Gestor/a do Fundo Comdedica
	9.1.14. Garantia e fomento para ações de formação continuada financiadas pelo FMDCA, conforme previsto no PDDHCA	Início em 2021	Efetivação da formação continuada sobre temas relacionados à infância, adolescência e juventude	Atividade permanente	Comdedica

	9.1.15. Garantia de financiamento, através do FMDCA, de ações de promoção da participação e protagonismo de crianças e adolescentes	Início em 2021	Efetivação do fortalecimento do protagonismo de crianças e adolescentes no Município	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	9.1.16. Garantia de financiamento, através do FMDCA, para efetivação da participação e acesso de crianças, adolescentes e seus familiares nas instâncias de controle social	Início em 2023	Efetivação da participação de crianças, adolescentes e suas famílias em espaços de controle social	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	9.1.17. Garantia de financiamento, através do FMDCA, para formação e atividades de grupos de jovens com temas estabelecidos pelos adolescentes participantes	Início em 2022	Efetivação do fortalecimento do protagonismo de crianças e adolescentes no Município	Atividade permanente	Comdedica Fórum DCA OSCs executoras de projetos socioassistenciais
	9.1.18. Garantia de financiamento para construção de Observatório Municipal de Crianças e Adolescentes, cofinanciado pela administração pública e pelo FMDCA	Início em 2022	Efetivação do Observatório Municipal de Crianças e Adolescentes	Atividade anual	Comdedica Fórum DCA

Diretriz 10 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>	<b>ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS</b>
<b>10.1. Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política municipal e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento</b>	10.1.1. Efetivação de encontros semestrais e produção de relatório anual pela Comissão intersetorial do Plano para monitoramento e avaliação da execução do PDDHCA	Início em 2021	Monitoramento e avaliação qualificada do PDDHCA	Atividade semestral	Comdedica Comissão Intersectorial do PDDHCA
	10.1.2. Seminário trienal para apresentação do monitoramento e avaliação da execução do PDDHCA e readequação do plano, caso necessário	Início em 2024	Prestação de contas do andamento do PDDHCA	Atividade trienal	Comdedica Comissão Intersectorial do PDDHCA
	10.1.3. Parecer anual, oficiado pelo Comdedica, aos Gabinetes das Secretarias acerca do monitoramento e avaliação da execução do PDDHCA	Início em 2021	Efetivação do controle social junto ao Executivo Municipal acerca do PDDHCA	Atividade anual	Comdedica Comissão Intersectorial do PDDHCA

<b>10.2. Efetivação da vigilância social e produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas</b>	10.2.1. Compilação dos dados das principais políticas sociais voltadas para crianças e adolescentes executadas em diferentes secretarias municipais	Início em 2022	Uso estratégico dos dados produzidos sobre a realidade municipal	Atividade permanente	Vigilância Socioassistencial Vigilância em Saúde Segurança Pública Educação
	10.2.2. Implementação e qualificação de setor responsável pela vigilância socioassistencial do SUAS no Município	Início em 2022	Efetivação da vigilância socioassistencial no Município	Atividade permanente	Gestor público Assistência Social CMAS
	10.2.3. Compilação dos dados produzidos pelo sistema informatizado de uso do Conselho Tutelar	Início em 2023	Produção de análises dos dados sobre violação de direitos e proteção de crianças e adolescentes	Atividade permanente	Assistência Social Vigilância Socioassistencial Conselho Tutelar
	10.2.4. Implementação e manutenção do Observatório Municipal de Crianças e Adolescentes em parceria com a administração pública e o Comdedica	Início em 2023	Efetivação do Observatório Municipal de Crianças e Adolescentes	Atividade permanente	Gestor público Comdedica
	10.2.5. Atualização permanente do Observatório Municipal de Crianças e Adolescentes através de dados fornecidos pelas secretarias municipais, entidades parceiras, mapeamentos e diagnósticos produzidos no Município	Início em 2023	Produção de dados qualificados para monitoramento, avaliação e planejamento de políticas sociais	Atividade permanente	Gestor público Secretariados Observatório Comdedica

	10.2.6. Publicização permanente nos meios de comunicação disponíveis do Observatório Municipal de Crianças e Adolescentes para profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos e para a comunidade em geral	Início em 2024	Apropriação da realidade de crianças e adolescentes pela comunidade	Atividade permanente	Observatório Comdedica
	10.2.7. Criação de <i>site</i> virtual do OCA à disposição da comunidade em geral	Início em 2024	Dados do OCA acessíveis à comunidade em geral	Até 2024	Observatório Comdedica
	10.2.8. Produção periódica de publicação de pesquisas e estudos sobre criança e adolescente com recursos do FMDCA	Início em 2024	Produção de conhecimento acerca das questões que envolvem crianças e adolescentes no Município	Atividade permanente	Observatório Comdedica Fórum DCA
	10.2.9. Articulação dos mapeamentos e do diagnóstico produzidos no Município para monitoramento e planejamento de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes	Início em 2023	Qualificação do uso dos recursos utilizados para produção de dados	Atividade permanente	Observatório Comdedica Fórum DCA

## GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Com base no contexto apresentado pelo diagnóstico socioterritorial da situação de crianças e adolescentes no município de São Leopoldo e do diálogo permanente com a rede intersetorial e o Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (Comdedica) foi construído o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. E o desafio de efetivar e executar este Plano requer não só uma gestão pública comprometida, mas também um processo fortalecido de monitoramento e avaliação do andamento e da execução das ações previstas.

Dessa forma, este capítulo disserta sobre a gestão do Plano Decenal e os instrumentos, prazos e responsabilidades para a avaliação tanto do processo como da efetivação dos objetivos estratégicos do Plano Decenal. Os enunciados das políticas sociais só se operacionalizarão em programas e projetos através de um sistema de monitoramento e avaliação efetivo com atuação forte junto à gestão. Por isso, é papel do monitoramento e da avaliação qualificar e ponderar o alcance dos objetivos propostos e se as decisões e ações tomadas foram acertadas e produziram as mudanças projetadas.<sup>60</sup>

Uma das etapas do processo de construção do PDDHCA foi a constituição de uma comissão intersetorial para acompanhar o processo de escritura e aprovação do Plano Decenal. Esta teve como responsabilidade avaliar, problematizar e apontar as principais lacunas presentes tanto no diagnóstico como no conjunto de ações propostas para o Plano. Além disso, a partir da experiência profissional e setorial de quem compunha a comissão, novos dados e ações foram incluídos, bem como inadequações corrigidas. Essa comissão intersetorial foi aprovada em reunião plenária do Comdedica e contou com a participação das seguintes secretarias municipais: Secretaria de Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria dos Direitos Humanos, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação; e das seguintes organizações sociais: Associação Vida Nova; Associação Isaura Maia, Associação Mantenedora Pandorga, Conselho Tutelar Norte e Centro, bem como de representante da Mesa do Conselho – Círculo Operário Leopoldense, e a instituição Proame que articulou todo o processo de construção do Plano Decenal. Além dos conselheiros e das conselheiras, foram também convidadas servidoras públicas<sup>61</sup> com objetivo de proporcionar uma análise técnica por parte de quem executa a política no seu fazer cotidiano nos serviços que atendam diretamente a comunidade.

O Plano Decenal deve envolver diferentes políticas sociais e isso conseqüentemente demanda o planejamento de diferentes pastas e setores da administração municipal. Além disso, o plano e suas propostas também abrangem as organizações da sociedade civil que atuam na defesa e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a representação de crianças e adolescentes, como agrupamentos infanto-juvenis. Todos esses atores têm um papel muito importante para a execução e efetivação do Plano Decenal, tendo corresponsabilidades conjuntas e complementares no processo de monitoramento e avaliação.

Outro desafio desse Plano consiste em que ele abarca um período de execução de uma década. Isso representa que sua efetivação ficará sob responsabilidade de pelo menos três diferentes gestões governamentais do município. Essa temporalidade, por si só, já representa uma questão desafiadora, dadas as diversas possibilidades contextuais que envolverão desde as conjunturas socioterritoriais das

---

<sup>60</sup> E. COHEN, R. FRANCO. *Avaliação de projetos sociais*. Petrópolis: Vozes, 1993.

<sup>61</sup> O Comdedica observou os seguintes critérios: a) participação em conselhos e/ou espaços representativos de Proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes; b) experiência profissional e/ou acadêmica em temas relacionados aos Direitos Humanos; c) ser estatutário/a e; d) experiência profissional e/ou acadêmica em temas relacionados ao sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

comunidades, famílias, crianças e adolescentes até a realidade orçamentária e política das gestões responsáveis por governar São Leopoldo.

Dessa maneira, torna-se estratégica a articulação para os gestores políticos da gestão municipal e do quadro de servidores técnicos de carreira se comprometam para que os processos de implementação das ações do PDDHCA envolvam todas as secretarias municipais. E nesse imbricado quebra-cabeça, a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei de Orçamento Anual – LOA se torna um instrumento estratégico para a efetivação das ações previstas no Plano Decenal.

Mas a esfera pública não é a única responsável pelo PDDHCA. A sociedade civil tem papel fundamental na execução das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, principalmente através da fiscalização, do monitoramento e da avaliação dessas políticas. No âmbito do controle social, as organizações da sociedade civil que trabalham com crianças e adolescentes podem participar em diversas instâncias: comissões, comitês, fóruns, conselhos de direitos, movimentos sociais. Nos espaços do controle social, as organizações contribuem com a consolidação de um espaço democrático, paritário e deliberativo sobre as políticas públicas destinadas ao público infanto-juvenil. Além disso, essas OSCs participam ativamente na execução de políticas públicas, através da parcerização com o poder público, atuando diretamente na comunidade com projetos e ações que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

A esfera pública e as OSCs compõem o Comdedica, que é a instância legitimada para oficializar o controle social. É através de suas atribuições que deverão ser realizadas as cobranças e a fiscalização da implementação do Plano Decenal. Ao conselho compete “atuar como movimento social politizando os temas na esfera pública de forma ampla e colaborar com o Estado vigiando os processos de implementação das políticas, quando essa se dá via participação da sociedade civil”.<sup>62</sup> Por conseguinte, cabe ainda ao conselho deliberar sobre a política municipal, a gestão orçamentária do Fundo e o monitoramento do orçamento municipal naquilo que tange a área de crianças e adolescentes.

A articulação entre as secretarias municipais, os demais conselhos, fóruns, comitês e organizações infanto-juvenis para uma política pública que prioriza a defesa e a promoção dos direitos, articulando politicamente o Sistema de Garantia de Direitos e de controle social, é tarefa de todos, sendo o Comdedica um espaço potente para essa articulação.

A partir desse cenário, o processo de gestão, monitoramento e avaliação do Plano Decenal deve levar em conta as seguintes balizas:

1. A publicização e o estudo do Plano Decenal em todas as esferas governamentais, organizações da sociedade civil e organizações infanto-juvenis;
2. A centralidade do Plano Decenal como orientador da política de crianças e adolescentes no Município;
3. A adoção das políticas voltadas para crianças e adolescentes como prioridade absoluta, obedecendo à orientação prevista na Constituição Federal, para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

## **Monitoramento e avaliação**

O monitoramento das políticas sociais, no Brasil, ainda é um eixo com pouco investimento e valorização nas diferentes esferas de gestão, sejam elas governamentais ou da sociedade civil. Entretanto, cada vez mais, tanto o processo de eficácia estatal quanto os editais de financiamento (especialmente, os internacionais) exigem projetos com um bloco bem estruturado de monitoramento e avaliação.

---

<sup>62</sup> Ana Cláudia TEIXEIRA, Luciana TATAGIBA. *Dinâmicas participativas institucionalizadas e produção das políticas públicas*. Texto apresentado no 6º ENCONTRO DA ABCP. 29/07 a 01/08/2007, Unicamp, Campinas, SP. Campinas: EdUnicamp, 2008, p. 12.

O monitoramento visa verificar e acompanhar as ações propostas, os prazos, os responsáveis, adequar ou modificar o percurso das ações previstas, caso seja necessário.

Para monitorar é necessário uma comissão intersetorial constituída para esse fim com instrumentos definidos, prazos estipulados e uma coordenação para fazer as articulações e facilitar os processos de monitoramento e avaliação que deverão ser realizados de forma conjunta pelos diversos setores responsáveis pelas ações propostas no Plano. Assim, conforme definição da Unesco,

*O monitoramento refere-se à revisão e ao levantamento de dados em andamento, que ajudarão a determinar se os resultados esperados estão sendo atingidos. O monitoramento é, pois, um componente fundamental da avaliação. Por sua vez, avaliação diz respeito ao levantamento sistemático de informações realizado no decorrer ou ao final de um projeto com o objetivo de julgar a efetividade dos resultados esperados e auxiliar nas decisões quanto a futuras intervenções.*<sup>63</sup>

A avaliação instrumentaliza o conhecimento, a compreensão, a orientação sobre ações. Nesse sentido, é “um processo sistemático de análise de uma atividade, fatos ou coisas que permitem compreender, de forma contextualizada, todas as suas dimensões, com vistas a estimular seu aperfeiçoamento”.<sup>64</sup> Durante o processo de avaliação, três aspectos precisam estar presentes:

- a) um processo contínuo e permanente, indo da concepção inicial do Plano até os resultados alcançados por suas ações;
- b) o envolvimento de diversos atores da rede na apreciação dos resultados;
- c) a produção de uma ação reflexiva nos integrantes do processo, as gestões e os beneficiários diretos das ações do Plano.<sup>65</sup>

Portanto, o monitoramento e a avaliação permitem que se viabilize mobilização e parcerias, cooperação, politização e capacitação de atores envolvidos. Permitem uma reflexão apurada sobre os resultados alcançados. Verificam a efetivação das políticas públicas propostas no Plano Decenal e apontam as lacunas que surgem após a implementação das ações. Sendo a avaliação uma comparação dos resultados alcançados com os resultados esperados e tendo como referência o diagnóstico socioterritorial e a implementação da ação, ela abrange todo o processo e verifica se os objetivos foram alcançados e quais foram os impactos sob a realidade em que se almejou intervir.

Uma comissão bem estruturada e fortalecida responsável pelo monitoramento e pela avaliação conseguirá produzir as leituras necessárias acerca dos impactos do Plano na realidade de crianças e adolescentes do Município. Com a avaliação de impacto será possível identificar a relação entre as ações propostas e o resultado efetivo alcançado para a população beneficiada, ou seja, neste caso, crianças e adolescentes. Ela busca uma relação causal entre política pública e mudança causada pelo resultado da ação: “A avaliação de impacto acessa as mudanças no bem estar dos indivíduos que podem ser atribuídas a um projeto, programa ou política em particular”.<sup>66</sup>

Para a avaliação de impacto, serão utilizados três instrumentos de monitoramento:

1. Um monitoramento da realização do Plano de ação, realizado pelos responsáveis das ações (ver Anexo 1);

<sup>63</sup> UNESCO. *Guia para monitoramento e avaliação de projetos baseados em comunidades*. Paris: Unesco, 2010, p. 11.

<sup>64</sup> Isaura BELLONI. *Metodologia de avaliação em políticas públicas: uma experiência em educação profissional*. São Paulo: Cortez, 2000, p. 15. (Coleção Questões da Nossa Época, v. 75).

<sup>65</sup> Vera Maria Ribeiro NOGUEIRA. Avaliação e monitoramento de política e programa sociais: revendo conceitos básicos. *Katálisis*, Florianópolis, v. 5, n. 2, p. 141-152, jul./dez. 2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6076/5641>>. Acesso em: 02 out. 2020.

<sup>66</sup> Mariana BATISTA, Amanda DOMINGOS. Mais que boas intenções: Técnicas quantitativas e qualitativas na avaliação de impacto de políticas públicas. *RBCS*, v. 32, n. 94, p. 4, junho/2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v32n94/0102-6909-rbcsoc-3294142017.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2020.

2. Dados anuais dos sistemas de vigilância socioassistencial, sanitária e outros, que serão fornecidos pelas secretarias municipais, e outros estudos;

3. Mapeamento das ações realizadas a partir das prioridades definidas no Comdedica.

Estes conjuntos de dados servirão de subsídio para a construção do relatório anual, que será apresentado ao Comdedica para discussão, avaliação e reordenação, quando necessário. Trata-se de um importante documento que contribuirá para o acompanhamento sistemático do Plano e para o processo de atualização das ações.

Caberá à comissão intersetorial escolher os melhores instrumentais técnicos para a análise do relatório. Os relatórios anuais deverão ser compilados em um relatório trienal (2023, 2026, 2029), a fim de que, ao final dos 10 anos, já se tenha um conjunto de informações que subsidiará a construção do novo Plano Decenal.

Além disso, sugere-se a realização de um seminário a cada três anos para apresentação dos dados analisados e discussão dos percursos feitos para a efetivação dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias no município de São Leopoldo. Ao final dos dez anos de Plano precisará ser realizado um estudo aprofundado dos avanços alcançados com a indicação de novos caminhos para a continuidade da política pública da defesa de crianças e adolescentes no Município.

### Quadro 1: Sugestão de Cronograma de monitoramento e avaliação

Ações	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Implantação do plano	X									
Implementação das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios anuais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seminário de apresentação dos resultados			X			X			X	
Construção do novo Plano Decenal									X	X

O grupo responsável por articular o monitoramento e a avaliação terá o formato de uma comissão intersetorial regulamentada pelo Comdedica. Porém é fundamental que todos os órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos estejam envolvidos no processo e para isso é necessário conhecer o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Essa articulação tornará a implementação do Plano mais potente e viável na sua execução. Por serem atividades complementares, a avaliação dependerá de que as informações sejam reunidas e organizadas e de que os resultados obtidos e os processos que foram desenvolvidos sejam publicizados.

A gestão do monitoramento e da avaliação, bem como da comissão intersetorial, ficará sob responsabilidade do Comdedica, por ser a instância legitimada para o controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Cabe salientar que é preciso que o Comdedica incentive e valorize a participação de diferentes atores do sistema de garantia de direitos, não excluindo desse quadro a atuação de crianças, adolescentes e suas famílias de forma direta e indireta.

Para tanto, o Comdedica tem na participação de todos os conselheiros e conselheiras o papel de realizar o controle social sobre a implantação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Desempenhará as seguintes atribuições:

1. Articular e coordenar o Plano Decenal;
2. Escolher a Comissão Intersetorial e implantar a estrutura de gestão, monitoramento e avaliação do Plano Decenal;

3. Analisar os relatórios, propor ajustes e estratégias de implementação;

4. Aprofundar as temáticas, situações e ações que precisam ser discutidas a fim de garantir a implementação do Plano Decenal.

A sistemática de acompanhamento da comissão se dará em plenárias do conselho e com plenária extraordinária, ao final de cada ano, para a socialização, avaliação e discussão do relatório anual de monitoramento e avaliação de impacto do Plano Decenal.

A Comissão intersetorial, por sua vez, tem o papel junto ao Comdedica de articular e fomentar a implementação do Plano, cabendo-lhe o monitoramento das ações e a produção de relatórios de avaliação de impacto das ações. Desse modo, ela tem as seguintes atribuições:

1. Articular, em conjunto com o Comdedica, ações e proposições para que o Plano Decenal seja implementado pelos órgãos competentes, exercendo o controle social e a articulação política;

2. Coordenar o monitoramento das ações do Plano Decenal;

3. Propor as prioridades e apresentar ao Comdedica – a partir do diálogo permanente com a rede intersetorial responsável pela garantia de direitos de crianças e adolescentes – as ações a serem executadas no primeiro biênio;

4. Articular a participação de representação das secretarias municipais, envolvidas nas prioridades do primeiro biênio;

5. Produzir relatórios anuais de monitoramento e avaliação de impacto;

6. Dar os encaminhamentos necessários ao aprimoramento do Plano Decenal, durante a sua vigência; e

7. Definir o fluxo de trabalho da comissão, seu cronograma, os instrumentos de monitoramento e funcionamento e submeter à aprovação do Comdedica.

A comissão intersetorial será composta de:

- seis conselheiros/conselheiras do Comdedica, priorizando a paridade entre governo e sociedade civil;

- um/a trabalhador/a estatutários/as de cada uma das respectivas secretarias que abarcam as principais ações do Plano Decenal (política de assistência social, educação e saúde).

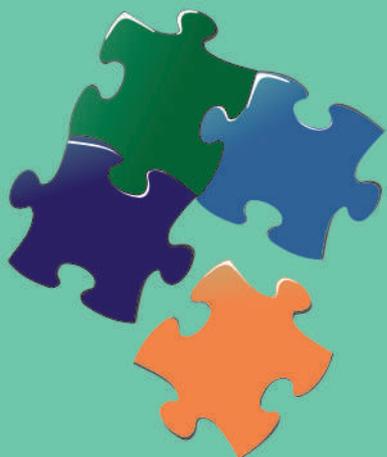
Cabe ao Comdedica e a comissão intersetorial convidar representações de outras políticas para integrar a comissão em caráter permanente ou pontual. O conselho também pode estabelecer, através de aprovação em plenária, a contratação de consultoria e/ou assessoria quando julgar necessário e houver demandas de aprimoramento e qualificação técnica que contribuirão com o trabalho da comissão e do próprio conselho.

A comissão será coordenada por representante indicado pelo Comdedica e o quadro de representantes deverá ser renovado a cada dois anos. A comissão deverá realizar reuniões mensais para tratar da execução do Plano Decenal para articular e acompanhar o monitoramento e a avaliação de todo o processo a partir de metas prioritárias estabelecidas a cada biênio. Por fim, esse processo será potente nas conduções do Plano e no direcionamento da política, da participação social e da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes do município de São Leopoldo, desde que seja mantido e fortalecido permanentemente o trabalho em rede intersetorial.

## ANEXO I

### Modelo de instrumento de sistematização das ações do Plano Decenal

Secretaria ou OSC:						
Ano e mês:						
Objetivo Estratégico	Ação	Prazo de Execução	Monitoramento		Etapas Realizadas	Avaliação do processo
			Resultado Planejado	Resultado Atingido		



Realização:



Prefeitura de São Leopoldo  
Rio Grande do Sul

Apoio:



Fundo Municipal dos  
Direitos da Criança e do  
Adolescente (FMDCA)